

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO, FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS NAUFEL, DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial nº. 1000285-70.2018.8.26.0575

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de **Recuperação Judicial** requerida por **AUTO POSTO INDEPENDENTE RIO PARDO LTDA. e outros (“GRUPO MAGA”** ou **“Recuperandas”**), por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a **RELAÇÃO DE CREDORES** prevista no § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005 (**“LFR”**), juntamente com **RELATÓRIO EXPLICATIVO**, conforme segue.

I. BREVE INTRÓITO

1. Trata-se de pedido de recuperação judicial distribuído em 15.02.2018 pelas diversas sociedades empresárias que constituem o Grupo Maga, cujo resumo processual, correspondente à primeira etapa processual, será abaixo realizado.
2. Antes de examinar o pleito de processamento do feito recuperacional deduzido pelo Grupo Maga, esse D. Juízo, no dia 19.02.2018, concedeu vista destes autos ao Ministério Público (**fl. 994**), tendo o órgão ministerial, na data 21.02.2018, se manifestado no sentido de que seria o caso de dar seguimento ao processo, caso a Ilma. Serventia Cartorária, após a análise documental, assegurasse o inexorável preenchimento dos requisitos legais, ou seja, atestasse que os documentos exigidos pelos artigos 48 e 51 da lei de regência foram devidamente apresentados (**fl. 997**).
3. Diante da manifestação do Ministério Público, sobreveio r. decisão (**fls. 1.146/1.148**), datada

de 28.02.2018, por meio da qual esse D. Juízo, dentre outros aspectos, **(i)** determinou que o Grupo Maga apresentasse a documentação faltante, ante a constatação de deficiência na instrução da exordial, bem como **(ii)** ordenou que fosse realizada uma visita de constatação para verificar a real situação de funcionamento das sociedades empresárias que constituem o Grupo Maga, assim como uma perícia prévia sobre os documentos apresentados, de modo a verificar a sua correspondência com os seus livros fiscais e comerciais, tendo nomeado para realização de perícia prévia, a Administradora Judicial.

4. Em atenção à aludida determinação judicial, o Grupo Maga, exatamente no dia 28.02.2018, apresentou emenda à petição inicial para complementar a documentação apresentada inicialmente **(fls. 1.149/1.184)**.

5. Nessa perspectiva, e como forma de atender a ordem emanada desse D. Juízo, a Administradora Judicial, na data de 10.03.2018, ofertou o laudo pericial **(fls. 1.196/2.880)**, tendo o estudo preliminar sido submetido ao crivo do Ministério Público, o qual, no dia 12.03.2018, se manifestou no sentido que seria o caso de dar ao Grupo Maga a oportunidade de apresentar eventual manifestação sobre as conclusões exaradas por esta auxiliar da justiça **(fl. 2.886)**.

6. O Grupo Maga, nesse contexto, em 13.03.2018, apresentou petitório **(fls. 2.888/2.917)** requerendo a juntada de uma fração da documentação tida como faltante por esta Administradora Judicial no âmbito do laudo técnico. Naquela mesma oportunidade, o Grupo Maga pleiteou a desistência do pleito recuperacional em relação à sociedade empresária Maga Eventos e Produções Ltda. A referida manifestação, naquela mesma data, foi alvo de pragmáticas considerações desta auxiliar da justiça **(fls. 2.918/2.936)**.

7. Registra-se, ao ensejo, que o Grupo Maga, em complemento à petição de fls. 2.888/2.917, posteriormente ofertou as manifestações de fls. 2.938/3.043 e 3.046/3.052, as quais foram objeto de análise por esta Administradora Judicial **(fls. 3.057/3.065)**.

8. Nesse diapasão, e depois de esgotadas as providências cautelares de praxe, no dia 20.03.2018, veio à luz r. decisão **(fls. 3.092/3.096)**, pela qual esse D. Juízo, em síntese: **(i)** deferiu o

processamento da recuperação judicial das sociedades empresárias elencadas no preâmbulo desta petição, bem como **(ii)** homologou o pedido de desistência da recuperação judicial em relação à Maga Eventos e Produções Ltda., com a consequente determinação de extinção do processo, sem resolução do mérito.

9. Com o processamento do pleito recuperacional, o edital previsto no bojo do artigo 52, § 1º, da LFR foi publicado pelo Grupo Maga em periódicos de relevante circulação entre os dias 14 e 17 de abril de 2018 (fls. 3.269/3.273), bem como foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (“DJe”) em 26.04.2018 (fls. 3.228/3.232). Elucida-se, ademais, que o Grupo Maga, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da LFR, apresentou o seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) no dia 25.06.2018, o qual se encontra juntado aos autos às fls. 3.629/3.689.

10. Após a publicação do referido edital na imprensa, a Administradora Judicial recebeu as habilitações e divergências de crédito abaixo indicadas:

	CREDOR	NATUREZA DO PEDIDO
1	Maurício Balieiro Lodi	Habilitação de Crédito
2	Olimpio de Azevedo Advogados	Habilitação de Crédito
3	Banco Mercantil do Brasil S.A.	Divergência de Crédito
4	Petrobras Distribuidora S.A.	Divergência de Crédito
5	Banco Bradesco S.A.	Habilitação de Crédito
6	Banco Mercantil do Brasil S.A.	Divergência de Crédito
7	Banco Santander (Brasil) S.A.	Habilitação de Crédito
8	Marka Veículos Ltda.	Divergência de Crédito
9	Olimpio de Azevedo Advogados	Habilitação de Crédito
10	Raízen Combustíveis	Divergência de Crédito
11	Triângulo Distribuidora de Petróleo Eireli	Divergência de Crédito
12	Banco Safra S.A.	Divergência de Crédito
13	Banco do Brasil S.A.	Divergência de Crédito

11. Essa é a breve síntese desta etapa processual.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de janeiro de 2019.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042

Léo Batista de Almeida Souza

CRC nº 1SP322499/O-3

Contador

RELATÓRIO EXPLICATIVO

12. A metodologia de trabalho adotada pela equipe da Administradora Judicial foi dividida nas seguintes fases:

- a. verificação de todos os créditos divergentes mediante a análise dos documentos disponibilizados pelos credores;
- b. conferência dos valores apontados pelas Recuperandas e pleiteados pelos credores mediante elaboração de cálculos de atualização dos créditos e aplicação de eventuais juros remuneratórios e multa, caso haja pactuação entre as partes, utilizando-se como data-base o dia de distribuição do pedido de recuperação judicial (15.02.2018); e
- c. confrontação das informações contidas na relação de credores apresentada pelas Recuperandas com a respectiva documentação fornecida pelos credores e pelas Devedoras.

13. Feita a apresentação da metodologia de trabalho utilizada pela equipe, a Administradora Judicial passa a relacionar as particularidades relevantes detectadas durante a análise e conferência dos créditos.

I. CRÉDITOS TRABALHISTAS

14. A relação de credores apresentada pelas Recuperandas aponta a existência, na classe trabalhista, dos seguintes credores:

Nº	Nome do Credor	Valor
1	FÁBIO CATALANO	R\$ 1.254,12
2	PAULO CESAR CAPECCI	R\$ 1.411,23
3	RENÊ PIRES CORRÊA	R\$ 1.411,23

4	JOSÉ ANÍSIO MAFRA	R\$ 1.312,22
5	LINDOMAR LUIS CORREA	R\$ 1.650,12
6	JOÃO BATISTA ANDRÉ	R\$ 1.312,22
Total		R\$ 8.351,14

15. Durante a fase administrativa, a Administradora Judicial recepcionou 02 (duas) habilitações de crédito, a seguir elencadas:

NOME
MAURÍCIO BALIEIRO LODI
OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS

16. No que tange às habilitações de crédito, foi realizada a análise da documentação apresentada, visando-se à verificação acerca da existência e regular constituição do crédito, bem como dos esclarecimentos prestados, da forma discriminada nos tópicos abaixo indicados:

- **MAURÍCIO BALIEIRO LODI**

17. Trata-se requerimento de habilitação de crédito apresentada por Maurício Balieiro Lodi, pelo qual requer a habilitação de seu crédito, na Classe I - Trabalhista, em decorrência de valores que sustenta fazer jus a título de honorários advocatícios decorrente de diversas ações movidas em face das Recuperandas.

18. Aprioristicamente, faz-se imperativo esclarecer que, de fato, os honorários advocatícios devem ser incluídos na classe dos trabalhadores, conforme preconiza posicionamento jurisprudencial sedimentado pelo Superior Tribunal de Justiça, abaixo exemplificado:

“O tratamento dispensado aos honorários advocatícios - no que refere à sujeição aos efeitos da recuperação judicial - deve ser o mesmo conferido aos créditos de origem trabalhista, em virtude de ambos ostentarem natureza alimentar.”¹. (original sem grifos)

¹ STJ - REsp: 1377764 MS 2013/0097041-0, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 20/08/2013, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/08/2013

19. Em análise ao *quantum debeat*, verifica-se que o credor em testilha sustenta ser patrono da Petrobras Distribuidora S.A. em diversas demandas, as quais teriam originado os honorários sucumbenciais aqui intentados.

20. Mediante o cotejo entre o requerimento formulado pelo credor e a documentação por ele enviada, consistente em cópias dos processos judiciais e planilhas de cálculos, foi possível apurar a correção do pleito ora analisado.

21. Ademais, a Administradora Judicial destaca que procedeu a atualização dos valores, em consonância com o disposto no art. 9º, II da LFR, conforme pode ser constatado na planilha abaixo colacionada:

Número do Processo	Valor pleiteado pelo Credor	Valor Base	Data Inicial INPC	Data Inicial Juros	Percentual fixado	Correção Monetária	Juros Moratórios	Total Verificado
1000083-64.2016.8.26.0575	178.982,96	962.319,29	14/01/2016	14/01/2016	15.00%	8.45%	25.03%	195.729,20
1000092-26.2016.8.26.0575	225.366,75	1.212.179,02	14/01/2016	14/01/2016	15.00%	8.45%	25.03%	246.548,97
1000087-04.2016.8.26.0575	109.766,07	884.742,74	14/01/2016	14/01/2016	10.00%	8.45%	25.03%	119.967,10
1000265-50.2016.8.26.0575	154.569,76	833.385,80	01/02/2016	01/02/2016	15.00%	7.51%	24.47%	167.274,77
0002901-40.2015.8.26.0575	325.968,70	2.368.792,78	07/07/2015	07/07/2015	10.00%	13.58%	31.27%	353.155,60
0003194-10.2015.8.26.0575	202.555,37	730.104,30	30/07/2015	30/07/2015	15.00%	13.09%	30.50%	161.624,72
0000589-86.2018.8.26.0575	10.000,00	10.000,00	15/02/2018	15/02/2018	100.00%	0.00%	0.00%	10.000,00
1004244-07.2017.8.26.0568	109.996,55	110.000,00	15/01/2018	15/01/2018	100.00%	0.22%	1.00%	111.340,13
1004556-17.2016.8.26.0568	66.608,55	612.639,59	30/09/2016	30/09/2016	10.00%	2.79%	16.50%	73.360,96
1003499-61.2016.8.26.0568	23.890,05	216.658,81	10/08/2016	10/08/2016	10.00%	3.09%	18.17%	26.393,38
1002033-66.2015.8.26.0568	38.479,84	211.579,44	19/05/2017	19/05/2017	10.00%	1.10%	8.87%	23.288,39
1002033-66.2015.8.26.0568	-	15.000,00	29/04/2016	17/02/2017	100.00%	5.40%	11.93%	17.696,68
1002032-81.2015.8.26.0568	51.966,61	19.000,00	15/07/2015	12/08/2016	100.00%	13.41%	18.10%	25.447,19
0005012-47.2017.8.26.0568	53.705,59	52.845,34	11/12/2017	15/02/2018	100.00%	0.50%	0.00%	53.107,87
1000623-70.2015.8.26.0083	50.637,29	506.372,90	15/02/2018	15/02/2018	10.00%	0.00%	0.00%	50.637,29
1031585-97.2017.8.26.0506	357.272,46	374.225,73	09/04/2018	09/04/2018	100.00%	-0.22%	-1.80%	366.697,35
Total	1.959.766,55							2.002.269,60

22. Dessa forma, verificou-se nos processos acima mencionados que: **(i)** há título líquido, certo e exigível; **(ii)** o Sr. Maurício Balieiro Lodi é o legítimo titular do crédito; **(iii)** o Grupo Maga é responsável pelo adimplemento da dívida; e **(iv)** os valores apontados pelo credor se valem de critérios que alcançam resultados próximos àquele identificado pela Administradora Judicial.

23. Diante disso, **acolhe-se integralmente** a habilitação de crédito para incluir o valor do crédito do credor Maurício Balieiro Lodi, pela quantia de **R\$ 2.002.269,60** (dois milhões e dois mil

e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), na **Classe I - Trabalhista**.

- OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS

24. Trata-se de requerimento apresentado por Olímpio de Azevedo Advogados, pelo qual requer a habilitação de seu crédito, na Classe I - Trabalhista, em decorrência de valores que sustenta fazer *jus* a título de honorários advocatícios.

25. Conforme já tratado no tópico anterior, o Superior Tribunal de Justiça sedimentou entendimento de que os honorários advocatícios, na Recuperação Judicial, devem ser integralmente incluídos na classe I - Trabalhista, sendo que seu pagamento deve ocorrer conforme previsão do Plano de Recuperação Judicial para tal classe, desde que respeitados os critérios legais, e sem a limitação quantitativa prevista no processo falimentar.

26. Passando-se à análise do *quantum debeatur*, verifica-se que o credor em testilha sustenta ser a banca responsável pelo patrocínio do Banco Mercantil do Brasil S.A. em diversas demandas em que foram originados honorários sucumbenciais contra as Recuperandas.

27. Mediante o cotejo entre o requerimento formulado pelo credor a documentação por ele enviada, consistente em cópias dos processos judiciais e planilhas de cálculos, foi possível apurar a correção do pleito ora analisado.

28. Com o fito de identificar o montante a ser inscrito no concurso de credores, a Administradora Judicial procedeu a atualização dos valores em harmonia com o art. 9º, II da LFR, constatando os valores consignados na planilha abaixo colacionada:

Número do Processo	Valor pleiteado pelo Credor	Data Base	Valor Principal	Percentual fixado	Atualização INPC	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
0000919-20.2017.8.26.0575	11,270.86	12/03/2017	9,959.89	100.00%	1606076%	0.00%	11.10%	11,243.16
0003300-40.2013.8.26.0575/01	3,999.52	29/03/2016	3,000.00	100.00%	6074632%	0.00%	22.53%	3,899.30
0001795-72.2017.8.26.0575	15,657.57	21/06/2017	14,328.34	100.00%	1154789%	0.00%	7.80%	15,624.32
0003371-42.2013.8.26.0575	56,795.43	23/09/2013	215,901.94	20.00%	31522224%	0.00%	0.00%	56,791.81
0003786-25.2013.8.26.0575/01	2,247.79	16/03/2016	2,000.00	100.00%	6270107%	0.00%	22.97%	2,613.54
0000875-98.2017.8.26.0575	32,498.00	03/04/2017	28,938.84	100.00%	1391453%	0.00%	10.40%	32,393.03

0002521-80.2016.8.26.0575	50,929.48	30/09/2016	42,562.92	100.00%	2786017%	0.00%	16.50%	50,967.27
0003058-42.2017.8.26.0575	76,569.91	20/10/2017	72,950.34	100.00%	906199%	0.00%	3.83%	76,433.19
0003377-49.2013.8.26.0575	553.65	23/06/2017	500.00	100.00%	1175052%	0.00%	7.73%	545.00
0001847-68.2017.8.26.0575	188,282.94	04/07/2017	172,478.39	100.00%	1239503%	0.00%	7.37%	187,479.66
0001159-43.2016.8.26.0575	1,658.87	13/05/2016	1,500.00	100.00%	4958324%	0.00%	21.07%	1,906.04
Saldo devedor em 15/02/2018	440,464.02							439,896.31

29. Dessa forma, verificou-se nos processos acima mencionados que: **(i)** há título líquido, certo e exigível, **(ii)** o Olímpio de Azevedo Advogados é o legítimo titular do crédito; **(iii)** o Grupo Maga é responsável pelo adimplemento da dívida; e **(iv)** os valores apontados pelo credor se valem de critérios que alcançam resultados próximos àquele identificado pela Administradora Judicial.

30. Diante disso, **acolhe-se parcialmente** a habilitação de crédito para incluir o valor do crédito do credor Olímpio de Azevedo Advogados pela quantia de **R\$ 439.896,31** (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), na **Classe I - Trabalhista**.

- CLASSE TRABALHISTA (CLASSE I) - CONCLUSÃO

31. Após a análise da documentação apresentada, a Administradora Judicial chegou à relação de credores trabalhistas consolidada abaixo:

Nome do Credor	Valor do Crédito
ANTONIO CÉSAR CAPELOZZA BOAVENTURA e JÚLIO CÉSAR FIORINO VICENTE	R\$ 30.056,78
FÁBIO CATALANO	R\$ 1.254,12
JOÃO BATISTA ANDRÉ	R\$ 1.312,22
JOSÉ ANÍSIO MAFRA	R\$ 1.312,22
LINDOMAR LUIS CORREA	R\$ 1.650,12
MAURÍCIO BALIEIRO LODI	R\$ 2.002.269,60
OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS	R\$ 439.896,31
PAULO CEZAR CAPECCI	R\$ 1.411,23
RENE PIRES CORRÊA	R\$ 1.411,23

32. Dessa forma, depois da análise das divergências e habilitações, conclui-se que a classe trabalhista deverá possuir a seguinte composição:

TOTAL DE CRÉDITO - R\$ 2.480.573,83

TOTAL DE CREDORES - 9

II. DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

33. A relação de credores apresentada pelas Recuperandas, na classe II - garantia real não apontou a existência de nenhum credor, contudo, após a análise efetuada pela Administradora Judicial, a qual segue devidamente consignada no tópico abaixo, constatou-se a existência do crédito em favor do credor Petrobras Distribuidora S/A, no valor de R\$ 13.027.149,50 (treze milhões e vinte e sete mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), passando a relação de credores a constar da seguinte forma:

Nome do Credor	Classificação	Valor
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 13.027.149,50

III. DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

34. A relação de credores apresentada pelas Recuperandas, na classe quirografária, aponta os credores abaixo:

Nome do Credor	Classificação	Valor
BANCO DO BRASIL S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.164.774,67
BANCO ITAÚ S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.195.761,54
BANCO MERCANTIL S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 3.612.553,87
BANCO SAFRA S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 455.210,78
GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 21.733,78
PETROBRAS S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.467.689,86
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.230.507,77
TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.381.410,16
TRANSPORTADORA SERRANO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 800.000,00
MARKA VEÍCULOS LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 165.475,00
INMETRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 10.601,74
TRP EXPRESS TRANSPORTES LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 39.614,70
ALPEP PROMOÇÕES EVENTO E PESQUISA LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 32.929,21

35. Durante a fase administrativa, a Administradora Judicial recebeu as manifestações de

crédito, a seguir elencadas:

NOME	PLEITO
BANCO BRADESCO S/A	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
BANCO DO BRASIL S/A	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
BANCO SAFRA S/A	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A/	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
MARKA VEÍCULOS LTDA.	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

36. No que tange às divergências e habilitações de crédito, foi realizada a análise da documentação apresentada, visando-se à verificação acerca da existência e regular constituição do crédito, bem como à sua apuração, da forma indicada nos subtópicos que seguem:

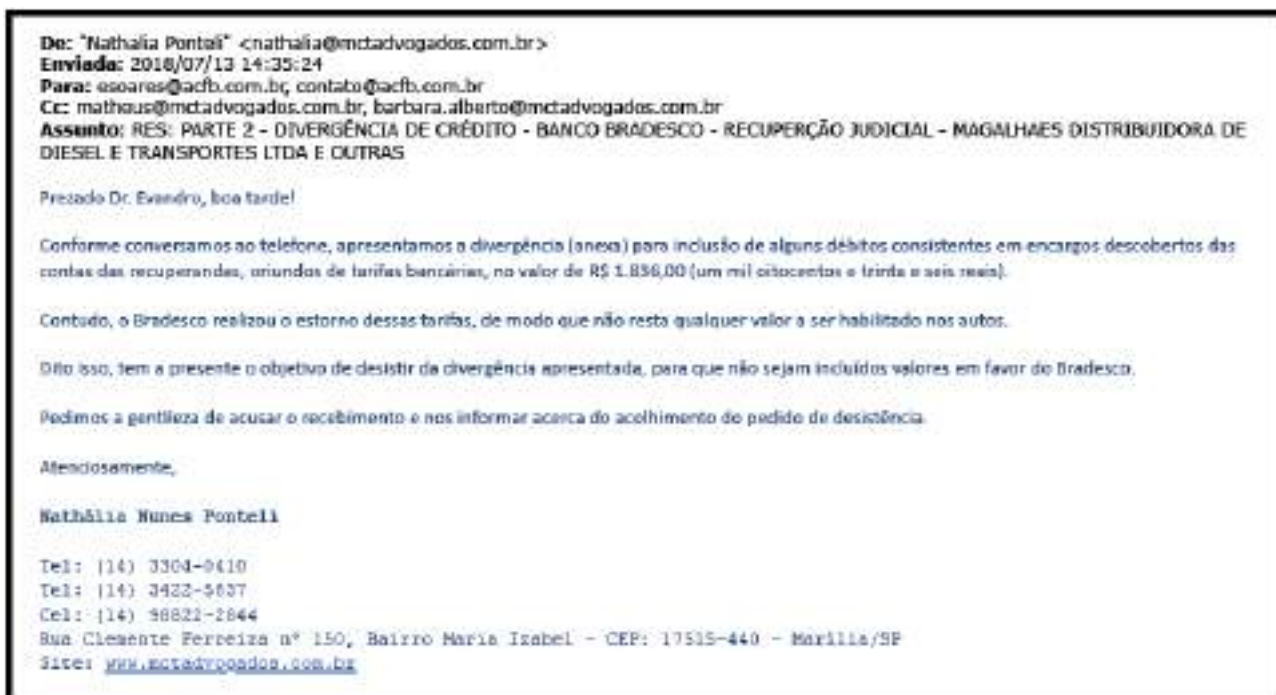
- **BANCO BRADESCO S/A**

37. Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada no dia 16.05.2018 pelo Banco Bradesco S/A (“Bradesco”), por meio da qual a instituição financeira pleiteia a sua inclusão na relação de credores do Grupo Maga por um crédito no valor de R\$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais), o qual hipoteticamente deve integrar a classe quirografária.

38. Para subsidiar a sua pretensão, o Bradesco sustenta, em síntese, que o seu crédito concursal é lastreado em encargos contratuais não adimplidos incidentes sobre diversas operações bancárias firmadas com as Recuperandas Maga Imigrantes Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. e Magalhães Distribuidora De Diesel E Transportes Ltda.

39. Ocorre, no entanto, que o Bradesco, no dia 13.07.2018, entendeu por bem formalizar um pedido de desistência da Habilitação de Crédito perante a Administradora Judicial, tendo a instituição financeira, naquela ocasião, reconhecido expressamente que não possui qualquer crédito

concursal perante o Grupo Maga, conforme se constata abaixo:



40. Desta forma, considerando que o pedido de desistência foi oportunamente realizado pelo Bradesco, bem como que o Grupo Maga não arrolou o crédito anteriormente controvertido no âmbito de sua Recuperação Judicial, deixa-se de apreciar o mérito do pleito de inclusão deduzido pela aludida casa bancária no bojo desta Habilitação de Crédito.

- BANCO DO BRASIL S/A

41. De acordo com os elementos contidos na divergência de crédito ofertada pelo Banco do Brasil S/A ("Banco do Brasil"), o Grupo Maga arrolou a instituição financeira na relação de credores equivocadamente pelo valor de R\$ 1.164.774,67 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), ao passo que o crédito de sua titularidade corresponde, em tese, ao valor de R\$ 5.128.794,16 (cinco milhões e cento e vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

42. De acordo com a argumentação contida na Divergência de Crédito, o Grupo Maga, antes do

aforamento do pedido de recuperação judicial, realizou 17 (dezesete) negócios bancários com o Banco do Brasil, mas, no entanto, não honrou com as obrigações financeiras na forma e datas ajustadas contratualmente. As operações bancárias que lastreiam o pleito da instituição financeira foram assim discriminadas na exordial do incidente extrajudicial em referência:

nº	CONTRATO BANCÁRIO	RECUPERANDA CONTRATANTE	SALDO DEVEDOR ATUALIZADO
01	abertura de crédito fixo – 652.101.269	Magalhães Distr. de Diesel e Trans. Ltda.	R\$ 349.362,28
02	abertura de crédito fixo – 652.101.276	Magalhães Distr. de Diesel e Trans. Ltda.	R\$ 403.831,26
03	abertura de crédito BB Giro – 652.100.974	Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda.	R\$ 649.419,87
04	abertura de crédito BB Giro – 006.604.140	Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	R\$ 257.780,83
05	abertura de crédito BB Giro – 652.100.975	Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	R\$ 376.755,86
06	abertura de crédito fixo – 652.101.240	Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	R\$ 89.360,10
07	abertura de crédito fixo – 652.101.239	Igo Comércio Varejista de Comb. Ltda.	R\$ 284.131,26
08	abertura de crédito BB Giro – 652.101.271	Igo Comércio Varejista de Comb. Ltda.	R\$ 397.398,08
09	abertura de crédito fixo – 652.101.238	Maga-Imigrantes Comer. de Comb. e Lub. Ltda.	R\$ 107.099,91
10	abertura de crédito BB Giro – 652.101.206	Auto Posto Riopardense de Comb. Ltda.	R\$ 653.271,06
11	abertura de crédito BB Giro – 652.101.207	Auto Posto Riopardense de Comb. Ltda.	R\$ 420.110,91
12	abertura de crédito BB Giro – 006.603.814	Magalhães & Magalhães Comer. de Comb. e Lub. Ltda.	R\$ 156.471,94
13	abertura de crédito BB Giro – 652.101.000	Magalhães & Magalhães Comer. de Comb. e Lub. Ltda.	R\$ 334.329,82
14	abertura de crédito fixo – 652.101.237	Magalhães & Magalhães Comer. de Comb. e Lub. Ltda.	R\$ 146.983,00
15	abertura de crédito C/C - 3.683.081	Magalhães & Magalhães Comer. de Comb. e Lub. Ltda.	R\$ 2.982,07
16	abertura de crédito BB Giro – 652.101.208	Maga Combustíveis Ltda	R\$ 312.186,82
17	abertura de crédito BB Giro – 652.101.209	Maga Combustíveis Ltda	R\$ 187.319,09

43. Visando aferir a devida constituição do crédito pretendido a Administradora Judicial cotejou os contratos apresentados, oportunidade em que atestou que os documentos foram devidamente firmados e estão aptos a ensejar o pedido de habilitação em testilha.

44. Ademais, destaca-se que os documentos foram celebrados em data anterior a do pedido de recuperação judicial, de sorte que o crédito em questão é concursal, nos termos do art. 49 da LFR.

45. Em continuidade, a Administradora Judicial realizou os cálculos pertinentes e chegou à conclusão de que o Banco do Brasil é titular de um crédito junto ao Grupo Maga no valor ora pretendido, da forma a seguir discriminada:

652101269							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
19/12/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	140.000,00					140.000,00
19/12/12	IOF	1.804,37					141.804,37
19/12/12	AMORTIZAÇÃO		1.804,37				140.000,00
15/01/13	JUROS	1.675,95					141.675,95

15/02/13	AMORTIZAÇÃO		420,68			142.255,27
15/02/13	JUROS	1.948,99				143.204,26
15/03/13	JUROS	1.778,19				144.982,45
15/03/13	TRANSF. DE SALDO					-
15/03/13	TRANSF. DE SALDO					144.982,45
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			5.932,94		150.375,39
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			10.935,47		161.310,86
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			6.174,77		167.485,63
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.919,80		169.405,43
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.965,92		171.371,35
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.170,67		173.542,02
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.988,55		175.530,57
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.272,18		177.803,75
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.294,12		180.097,87
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.201,50		182.299,37
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.468,06		184.767,43
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.402,56		187.169,99
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.398,59		189.568,58
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.512,71		192.081,29
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.748,66		194.829,95
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.449,95		197.279,90
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.856,92		200.136,82
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.836,90		202.973,72
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.720,32		205.694,04
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.973,82		208.667,86
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.915,85		211.583,71
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.937,14		214.520,85
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.220,52		217.741,37
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.926,88		220.668,25
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.253,64		223.921,89
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.294,55		227.216,44
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.542,80		230.759,24
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.438,80		234.198,04
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.951,37		238.149,41
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.815,85		241.965,26
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.907,91		245.873,17
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.162,95		250.036,12
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.716,68		253.752,80
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.233,63		243.064,00
06/01/16	AMORTIZAÇÃO				(14.922,43)	243.064,00
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.098,84		247.162,84
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.569,66		250.732,50
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.188,35		254.920,85
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.184,78		259.105,63
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.960,34		263.065,97
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.384,16		267.450,13
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.498,05		271.948,18
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.462,21		276.410,39
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.458,98		280.869,37
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.365,80		285.235,17
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.408,89		289.644,06
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.934,22		294.578,28
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.484,60		299.062,88
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.298,30		303.361,18
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.511,38		307.872,56
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.193,04		312.065,60

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.242,24		316.307,84
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.284,38		320.592,22
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.188,19		324.780,41
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.284,01		329.064,42
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.983,92		333.048,34
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.593,26		336.641,60
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.580,54		340.222,14
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.729,26		343.951,40
31/01/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.554,48		347.505,88
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.856,40		349.362,28
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							349.362,28

652101276							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
26/12/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	150.000,00					150.000,00
26/12/12	IOF	2.354,27					152.354,27
26/12/12	AMORTIZAÇÃO		2.354,27				150.000,00
15/01/13	JUROS	1.762,83					151.762,83
15/02/13	JUROS	2.773,42					154.536,25
15/02/13	TRANSF. DE SALDO						
15/02/13	TRANSF. DE SALDO						154.536,25
28/02/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.708,45		160.244,70
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				12.839,21		173.083,91
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.349,19		180.424,10
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.002,19		182.426,29
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.091,06		184.517,35
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.141,29		186.658,64
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.364,30		189.022,94
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.165,94		191.188,88
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.475,94		193.664,82
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.498,77		196.163,61
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.397,88		198.561,49
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.688,22		201.249,71
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.616,89		203.866,60
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.612,56		206.479,16
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.736,86		209.216,02
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.993,86		212.209,88
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.668,50		214.878,38
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.111,77		217.990,15
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.089,96		221.080,11
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.962,99		224.043,10
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.239,10		227.282,20
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.175,96		230.458,16
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.199,15		233.657,31
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.507,81		237.165,12
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.187,97		240.353,09
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.543,88		243.896,97
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.588,84		247.485,81
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.858,84		251.344,65
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.745,56		255.090,21
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.303,86		259.393,67
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.156,25		263.549,92
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.256,52		267.806,44
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.534,31		272.340,75
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.048,23		276.388,98

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.611,29		281.000,27
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.697,68		285.697,95
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.126,21		289.824,16
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.841,35		294.665,51
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.837,22		299.502,73
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.577,80		304.080,53
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.067,69		309.148,22
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.199,34		314.347,56
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.157,91		319.505,47
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.154,18		324.659,65
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.046,47		329.706,12
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.096,28		334.802,40
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.703,51		340.505,91
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.183,80		345.689,71
31/1/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.968,45		350.658,16
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.214,74		355.872,90
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.846,78		360.719,68
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.903,65		365.623,33
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.952,35		370.575,68
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.841,17		375.416,85
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.951,93		380.368,78
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.605,05		384.973,83
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.153,48		389.127,31
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.138,78		393.266,09
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.310,69		397.576,78
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.108,65		401.685,43
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.145,83		403.831,26
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							403.831,26

652100974							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
15/04/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	250.000,00		250.000,00			250.000,00
15/04/11	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	5.013,33		255.013,33			255.013,33
15/04/11	AMORTIZAÇÃO		5.013,33	250.000,00			250.000,00
02/05/11	IOF	1.114,00		251.114,00			251.114,00
02/05/11	AMORTIZAÇÃO		1.114,00	250.000,00			250.000,00
06/05/11			1.540,58	248.459,42			248.459,42
06/05/11	JUROS	2.862,99		251.322,41			251.322,41
09/05/11	AMORTIZAÇÃO		1.353,15	249.969,26			249.969,26
01/06/11	IOF	322,94		250.292,20			250.292,20
01/06/11	AMORTIZAÇÃO		322,94	249.969,26			249.969,26
06/06/11	AMORTIZAÇÃO		14.654,48	235.314,78			235.314,78
06/06/11	JUROS	4.239,53		239.554,31			239.554,31
01/07/11	IOF	296,82		239.851,13			239.851,13
01/07/11	AMORTIZAÇÃO		296,82	239.554,31			239.554,31
06/07/11	AMORTIZAÇÃO		14.345,83	225.208,48			225.208,48
06/07/11	JUROS	3.928,69		229.137,17			229.137,17
12/07/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	19.500,00		248.637,17			248.637,17
12/07/11	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	955,34		249.592,51			249.592,51
12/07/11	AMORTIZAÇÃO		955,34	248.637,17			248.637,17
25/07/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	1.333,32		249.970,49			249.970,49
25/07/11	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	26,42		249.996,91			249.996,91
25/07/11	AMORTIZAÇÃO		26,42	249.970,49			249.970,49
01/08/11	IOF	388,95		250.359,44			250.359,44
01/08/11	AMORTIZAÇÃO		388,95	249.129,50			249.129,50

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
 Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

06/08/11	JUROS	4.159,01		249.129,50		249.129,50
06/08/11	AMORTIZAÇÃO		4.159,01	249.969,99		249.969,99
08/08/11	AMORTIZAÇÃO			249.969,99		249.969,99
01/09/11	IOF	333,90		250.303,89		250.303,89
01/09/11	AMORTIZAÇÃO		333,90	249.969,99		249.969,99
06/09/11	AMORTIZAÇÃO		14.654,48	235.315,51		235.315,51
06/09/11	JUROS	4.241,89		239.557,40		239.557,40
12/09/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.416,66		249.974,06		249.974,06
12/09/11	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	599,44		250.573,50		250.573,50
12/09/11	AMORTIZAÇÃO		599,44	249.974,06		249.974,06
03/10/11	IOF	344,52		250.318,58		250.318,58
03/10/11	AMORTIZAÇÃO		344,52	249.974,06		249.974,06
06/10/11	AMORTIZAÇÃO		4.065,19	245.908,45		245.908,45
06/10/11	JUROS	4.065,19		249.973,64		249.973,64
01/11/11	IOF	317,75		250.291,39		250.291,39
01/11/11	AMORTIZAÇÃO		317,75	249.973,64		249.973,64
06/11/11	JUROS	4.237,37		254.211,01		254.211,01
16/11/11	AMORTIZAÇÃO		4.669,99	249.541,00		249.541,00
17/11/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	340,60		249.295,04		249.295,04
17/11/11	AMORTIZAÇÃO	413,42		250.295,04		250.295,04
17/11/11	AMORTIZAÇÃO		7.905,32	242.389,72		242.389,72
18/11/11	AMORTIZAÇÃO		3.138,91	239.326,87		239.326,87
21/11/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.076,06		249.326,87		249.326,87
21/11/11	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	200,45		249.527,32		249.527,32
21/11/11	AMORTIZAÇÃO		200,45	249.326,87		249.326,87
01/12/11	IOF	362,1		249.688,97		249.688,97
01/12/11	AMORTIZAÇÃO		362,10	249.326,87		249.326,87
06/12/11	AMORTIZAÇÃO		4.014,98	245.311,89		245.311,89
06/12/11	JUROS	4.095,59		249.725,23		249.725,23
02/01/12	IOF	317,75		249.725,23		249.725,23
02/01/12	AMORTIZAÇÃO		317,75	249.407,48		249.407,48
06/01/12	AMORTIZAÇÃO		2.073,43	247.334,05		247.334,05
06/01/12	JUROS	4.227,77		251.561,82		251.561,82
11/01/12	AMORTIZAÇÃO		12.604,66	238.957,16		238.957,16
13/01/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.416,66		249.373,82		249.373,82
13/01/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	605,83		249.979,65		249.979,65
13/01/12	AMORTIZAÇÃO		605,83	249.373,82		249.373,82
01/02/12	IOF	365,15		249.738,97		249.738,97
01/02/12	AMORTIZAÇÃO		365,15	249.373,82		249.373,82
06/02/12	AMORTIZAÇÃO		4.197,69	245.176,13		245.176,13
06/02/12	JUROS	4.221,78		249.397,91		249.397,91
01/03/12	IOF	297,25		249.695,16		249.695,16
01/03/12	AMORTIZAÇÃO		297,25	249.397,91		249.397,91
06/03/12	JUROS	3.952,71		353.350,62		353.350,62
07/03/12	AMORTIZAÇÃO		14.428,56	238.922,06		238.922,06
20/03/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.416,66		249.338,72		249.338,72
20/03/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	120,87		249.459,59		249.459,59
20/03/12	AMORTIZAÇÃO		120,87	249.338,72		249.338,72
02/04/12	IOF	367,00		249.705,72		249.705,72
05/04/12	AMORTIZAÇÃO		371,14	249.334,58		249.334,58
06/04/12	JUROS	4.155,05		253.489,63		253.489,63
09/04/12	AMORTIZAÇÃO		3.981,67	249.507,96		249.507,96
10/04/12	AMORTIZAÇÃO		176,25	249.331,26		249.331,26
02/05/12	IOF	325,25		249.656,51		249.656,51
06/05/12	JUROS		325,25	249.331,26		249.331,26
07/05/12	AMORTIZAÇÃO	4.096,00		253.427,26		253.427,26

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

11/05/12	AMORTIZAÇÃO		1.025,15	252.402,11		252.402,11
14/05/12	AMORTIZAÇÃO		2.480,00	249.922,11		249.922,11
17/05/12	AMORTIZAÇÃO		245,89	249.676,22		249.676,22
28/05/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.416,66	11.102,19	238.574,03		238.574,03
28/05/12	AMORTIZAÇÃO	445,30		248.990,69		248.990,69
01/06/12	IOF		445,30	248.990,69		248.990,69
01/06/12	AMORTIZAÇÃO	369,05		249.359,74		249.359,74
06/06/12	AMORTIZAÇÃO		369,05	248.990,69		248.990,69
06/06/12	JUROS	4.170,71		244.878,49		244.878,49
02/07/12	IOF	307,50		244.878,49		244.878,49
02/07/12	AMORTIZAÇÃO		307,50	249.049,20		249.049,20
06/07/12	AMORTIZAÇÃO		3.946,06	245.103,14		245.103,14
06/07/12	JUROS	4.084,41		249.187,55		249.187,55
11/07/12	AMORTIZAÇÃO		10.678,44	238.509,11		238.509,11
30/07/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.416,66		248.925,77		248.925,77
30/07/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	445,30		249.371,07		249.371,07
30/07/12	AMORTIZAÇÃO		445,30	248.825,77		248.825,77
01/08/12	IOF	349,84		249.275,61		249.275,61
01/08/12	AMORTIZAÇÃO		349,84	248.925,77		248.925,77
06/08/12	AMORTIZAÇÃO		4.100,86	244.824,91		244.824,91
06/08/12	JUROS	4.112,05		248.936,96		248.936,96
03/09/12	IOF	317,75		248.925,77		248.925,77
03/09/12	AMORTIZAÇÃO		317,75	248.936,96		248.936,96
06/09/12	AMORTIZAÇÃO		1.389,62	247.547,34		247.547,34
06/09/12	JUROS	4.219,80		251.767,14		251.767,14
10/09/12	AMORTIZAÇÃO		3.000,00	248.767,14		248.767,14
14/09/12	AMORTIZAÇÃO		10.476,10	238.291,04		238.291,04
20/09/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.416,66		248.707,70		248.707,70
20/09/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	445,30		249.153,00		249.153,00
01/10/12	AMORTIZAÇÃO		445,30	248.707,70		248.707,70
01/10/12	IOF	355,80		249.063,50		249.063,50
06/10/12	JUROS		355,80	248.707,70		248.707,70
08/10/12	AMORTIZAÇÃO	4.051,43		252.759,13		252.759,13
10/10/12	AMORTIZAÇÃO		1.336,75	251.422,38		251.422,38
01/11/12	IOF	333,58	2.701,25	248.721,13		248.721,13
01/11/12	AMORTIZAÇÃO		333,58	248.721,13		248.721,13
06/11/12	AMORTIZAÇÃO		445,30	248.721,25		248.721,25
06/11/12	JUROS	4.223,57		252.518,82		252.518,82
16/11/12	AMORTIZAÇÃO		14.597,56	237.921,26		237.921,26
19/11/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.416,66		248.337,92		248.337,92
19/11/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	445,30		248.783,22		248.783,22
19/11/12	AMORTIZAÇÃO		445,30	248.337,92		248.337,92
03/12/12	IOF	361,85		248.699,77		248.699,77
03/12/12	AMORTIZAÇÃO		361,85	248.337,92		248.337,92
06/12/12	AMORTIZAÇÃO		1.609,36	246.728,56		246.728,56
06/12/12	JUROS	4.078,61		250.807,17		250.807,17
07/12/12	AMORTIZAÇÃO		2.425,11	248.382,06		248.382,06
02/01/13	JUROS			248.709,09		248.709,09
02/01/13	IOF	327,03		248.382,06		248.382,06
06/01/13	AMORTIZAÇÃO		327,03	248.382,06		248.382,06
07/01/13	AMORTIZAÇÃO	4.211,73		252.593,79		252.593,79
09/01/13	AMORTIZAÇÃO		1.029,76	251.564,03		251.564,03
11/01/13	CAPITAL UTILIZAÇÃO		6.000,00	245.564,03		245.564,03
11/01/13	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	2.791,94		248.355,97		248.355,97
11/01/13	AMORTIZAÇÃO	452,60		248.808,57		248.808,57
14/01/13	CAPITAL UTILIZAÇÃO		2.791,94	246.016,63		246.016,63

14/01/13	AMORTIZAÇÃO	2.339,34		248.355,97			248.355,97
15/01/13	CAPITAL UTILIZAÇÃO	5.285,38		248.355,97			248.355,97
01/02/13	IOF	355,58		248.355,97			248.355,97
01/02/13	AMORTIZAÇÃO		5.446,71	242.909,26			242.909,26
06/02/13	AMORTIZAÇÃO		355,58	248.194,64			248.194,64
06/02/13	JUROS	4.203,97		242.909,26			242.909,26
07/02/13	AMORTIZAÇÃO		576,77	247.617,87			247.617,87
01/03/13	IOF	300,89		251.821,84			251.821,84
01/03/13	JUROS		3.631,51	248.190,33			248.190,33
06/03/13	AMORTIZAÇÃO	3.798,90		248.491,22			248.491,22
06/03/13	TRANSF. DE SALDO		300,89	248.190,33			248.190,33
06/03/13	TRANSF. DE SALDO			251.989,23			251.989,23
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				16.141,28		251.989,23
01/04/13	IOF				336,36		268.130,51
01/04/13	AMORTIZAÇÃO					336,36	268.466,87
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				19.498,75		268.130,51
02/05/13	IOF				331,80		287.629,26
02/05/13	AMORTIZAÇÃO					331,80	287.961,06
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.738,91		287.629,26
03/06/13	IOF				361,61		293.368,17
03/06/13	AMORTIZAÇÃO					361,61	293.729,78
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.362,73		293.368,17
01/07/13	IOF				343,57		296.730,90
01/07/13	AMORTIZAÇÃO					343,57	297.074,47
31/07/13	IOF				3.443,51		296.730,90
01/08/13	AMORTIZAÇÃO				357,87	357,87	300.174,41
01/08/13	IOF						300.174,41
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.802,15		300.174,41
02/09/13	IOF				361,92	361,92	303.976,56
02/09/13	AMORTIZAÇÃO						303.976,56
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.483,16		303.976,56
01/10/13	IOF				353,91		307.459,72
01/10/13	AMORTIZAÇÃO					353,91	307.813,63
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.981,71		307.459,72
01/11/13	IOF				368,03		311.441,43
01/11/13	AMORTIZAÇÃO					368,03	311.809,46
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.018,38		311.441,43
02/12/13	IOF				359,69		315.459,81
02/12/13	AMORTIZAÇÃO					359,69	315.819,50
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.856,15		315.459,81
02/01/14	IOF				373,65		319.315,96
02/01/14	AMORTIZAÇÃO					373,65	319.689,61
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.323,06		319.315,96
03/02/14	IOF				376,46		323.639,02
03/02/14	AMORTIZAÇÃO					376,46	324.015,48
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.208,34		323.639,02
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.201,38		327.847,36
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.401,28		332.048,74
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.814,57		336.450,02
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.291,34		341.264,59
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.004,19		345.555,93
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.969,11		350.560,12
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.764,92		355.529,23
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				508,95		360.294,15
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.107,41		365.503,10
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.144,70		370.610,51

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.641,07		375.755,21
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.126,73		381.396,28
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.699,08		386.523,01
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.770,74		392.222,09
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.205,58		397.992,83
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.205,58		404.198,41
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.023,40		410.403,99
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.921,23		417.143,04
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.683,85		423.826,89
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.845,11		430.510,74
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.291,83		437.963,83
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.510,14		444.473,97
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.415,64		451.889,61
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.554,56		459.444,17
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.635,54		466.079,71
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.785,60		473.865,31
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.778,97		481.865,31
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.361,77		489.006,05
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.149,59		497.155,64
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.361,31		505.516,95
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.294,68		513.811,63
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.288,68		522.100,31
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.115,47		530.215,78
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.195,56		538.411,34
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				9.172,08		547.583,42
28/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.336,30		563.909,71
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.989,99		572.295,78
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.386,07		580.090,11
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.794,33		587.975,90
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.885,79		595.940,01
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.964,11		603.725,32
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.785,31		611.688,75
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.963,43		619.094,35
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				7.405,60		625.773,76
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.679,41		632.429,52
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.655,76		639.361,74
31/01/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.607,32		645.969,06
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.450,81		649.419,87
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							649.419,87

006604140							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
20/05/08	CAPITAL UTILIZAÇÃO	100.000,00					100.000,00
30/05/08	IOF	429,20					100.429,20
30/05/08	AMORTIZAÇÃO		429,20				100.000,00
20/06/08	AMORTIZAÇÃO		5.881,43				94.118,57
20/06/08	JUROS	1.741,77					95.833,34
30/06/08	IOF	121,12					95.954,46
30/06/08	AMORTIZAÇÃO		121,12				95.833,34
20/07/08	JUROS	1.716,17					97.549,51
21/07/08	AMORTIZAÇÃO		5.915,48				91.634,03
31/07/08	JUROS	126,65					91.760,68
31/07/08	AMORTIZAÇÃO		126,65				91.634,03
20/08/08	AMORTIZAÇÃO		3.138,35				88.495,68
20/08/08	JUROS	1.823,37					90.319,05

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
 Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

27/08/08	AMORTIZAÇÃO		2.946,77			87.372,28
29/08/08	AMORTIZAÇÃO					87.487,56
29/08/08	IOF	115,28				87.372,28
12/09/08	AMORTIZAÇÃO		115,28			99.872,26
20/09/08	CAPITAL UTILIZAÇÃO	12.499,98				101.805,55
22/09/08	JUROS	1.933,29				99.866,53
30/09/08	AMORTIZAÇÃO		1.939,02			100.038,92
30/09/08	IOF	172,39				99.866,53
20/10/08	AMORTIZAÇÃO		172,39			93.543,87
20/10/08	AMORTIZAÇÃO		6.322,66			95.699,81
03/11/08	JUROS	2.155,94				99.866,47
03/11/08	IOF	125,05				97.673,47
14/11/08	AMORTIZAÇÃO		125,05			99.845,22
20/11/08	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.166,66				99.981,83
20/11/08	AMORTIZAÇÃO		2.193,01			99.845,22
01/12/08	JUROS	211,76				102.061,78
01/12/08	IOF	136,61				95.499,77
20/12/08	JUROS		136,61			99.666,43
24/12/08	AMORTIZAÇÃO	2.216,66				99.817,82
26/12/08	CAPITAL UTILIZAÇÃO	151,39				97.832,87
02/01/09	IOF		151,39			100.121,00
02/01/09	AMORTIZAÇÃO		1.833,56			99.667,84
20/01/09	AMORTIZAÇÃO					99.796,64
20/01/09	JUROS	2.288,13				99.667,84
21/01/09	AMORTIZAÇÃO		453,19			98.244,43
02/02/09	IOF	128,80				100.531,99
02/02/09	AMORTIZAÇÃO		128,80			100.650,99
20/02/09	AMORTIZAÇÃO		1.423,41			95.301,99
20/02/09	JUROS	2.287,56				99.470,79
02/03/09	IOF	118,43				99.400,86
02/03/09	AMORTIZAÇÃO		5.348,43			101.459,02
05/03/09	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.168,80				99.429,02
20/03/09	AMORTIZAÇÃO		69,93			99.579,41
20/03/09	JUROS	2.058,16				99.429,02
26/03/09	AMORTIZAÇÃO		2.030,00			92.969,29
01/04/09	IOF	150,39				95.260,13
01/04/09	AMORTIZAÇÃO		150,39			95.381,25
20/04/09	AMORTIZAÇÃO	2290,84				95.260,13
20/04/09	JUROS	121,12				97.374,90
04/05/09	IOF		121,12			90.933,47
04/05/09	AMORTIZAÇÃO	2.114,77				91.061,56
20/05/09	JUROS		6.441,43			90.933,47
21/05/09	AMORTIZAÇÃO					91.061,56
01/06/09	IOF	128,09				90.933,47
01/06/09	AMORTIZAÇÃO		128,09			99.266,79
03/06/09	CAPITAL UTILIZAÇÃO	8.333,32				101.196,79
20/06/09	JUROS	1.929,49				99.337,10
22/06/09	AMORTIZAÇÃO		1.859,18			99.498,30
01/07/09	IOF	161,20				99.337,10
01/07/09	AMORTIZAÇÃO		161,20			99.498,30
20/07/09	AMORTIZAÇÃO		35,62			99.337,10
20/07/09	JUROS	1.656,04				99.301,48
04/07/09	AMORTIZAÇÃO		5.981,01			100.957,52
03/08/09	IOF	132,19				94.976,51
03/08/09	AMORTIZAÇÃO		132,19			95.108,70
20/08/09	JUROS	1.640,82				94.976,51

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

25/08/09	AMORTIZAÇÃO		5.991,00			96.617,33
27/08/09	CAPITAL UTILIZAÇÃO	8.334,25				90.626,33
01/09/09	IOF	160,59				98.960,00
01/09/09	AMORTIZAÇÃO		160,59			100.647,81
20/09/09	JUROS	1.687,23				98.920,22
22/09/09	AMORTIZAÇÃO		1.727,59			100.569,17
01/10/09	IOF	129,56				94.659,77
01/10/09	AMORTIZAÇÃO		129,56			94.526,72
20/10/09	JUROS	1.648,95				98.693,38
27/10/09	AMORTIZAÇÃO		6.042,45			97.007,25
03/11/09	IOF	133,05				98.694,53
03/11/09	AMORTIZAÇÃO		133,05			98.832,85
04/11/09	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.166,66				98.694,53
20/11/09	AMORTIZAÇÃO		1.686,13			98.832,85
20/11/09	JUROS	1.687,28				98.694,53
01/12/09	IOF	138,32				100.337,79
01/12/09	AMORTIZAÇÃO		138,32			94.506,13
20/12/09	JUROS	1.643,26				94.637,75
21/12/09	AMORTIZAÇÃO		5.831,66			94.506,13
04/01/10	IOF	131,62				88.690,20
04/01/10	AMORTIZAÇÃO		131,62			90.319,89
20/01/10	AMORTIZAÇÃO		5.815,93			91.874,27
20/01/10	JUROS	1.629,69				86.130,05
01/02/10	IOF	119,75				86.240,21
01/02/10	AMORTIZAÇÃO		119,75			86.130,00
20/02/10	JUROS	1.554,38				87.474,19
22/02/10	AMORTIZAÇÃO		5.744,22			81.948,53
01/03/10	IOF	110,16				82.063,31
01/03/10	AMORTIZAÇÃO		110,16			81.948,53
20/03/10	JUROS	1.344,14				76.347,72
22/03/10	AMORTIZAÇÃO		5.525,66			77.764,22
01/04/10	IOF	114,78				77.864,84
01/04/10	AMORTIZAÇÃO		114,78			72.764,22
20/04/10	AMORTIZAÇÃO		5.600,81			72.279,27
20/04/10	JUROS	1.416,50				73.574,04
03/05/10	IOF	100,62				74.827,82
03/05/10	AMORTIZAÇÃO		100,62			69.601,13
20/05/10	AMORTIZAÇÃO		5.484,95			69.695,74
20/05/10	JUROS	1.294,77				69.601,13
01/06/10	IOF	98,57				64.598,64
01/06/10	AMORTIZAÇÃO		98,57			65.422,00
20/06/10	JUROS	1.253,78				65.509,98
21/06/10	AMORTIZAÇÃO		5.226,69			65.422,00
01/07/10	IOF	94,61				65.509,98
01/07/10	AMORTIZAÇÃO		94,61			65.422,00
20/07/10	AMORTIZAÇÃO		5.002,49			60.142,36
20/07/10	JUROS	823,36				65.422,00
02/08/10	IOF	87,98				65.509,98
02/08/10	AMORTIZAÇÃO		87,98			65.422,00
20/08/10	AMORTIZAÇÃO		5.002,49			60.142,36
20/08/10	JUROS	1.041,78				61.184,14
01/09/10	IOF	82,68				61.266,82
01/09/10	AMORTIZAÇÃO		87,98			61.184,14
20/09/10	AMORTIZAÇÃO		5.279,64			55.795,83
20/09/10	JUROS	1.195,93				56.991,76
01/10/10	IOF	75,00				57.066,76

01/10/10	AMORTIZAÇÃO		75,00			56.991,76
20/10/10	AMORTIZAÇÃO					51.559,22
20/10/10	JUROS	1.222,41				52.781,63
01/11/10	IOF	72,09				52.853,72
01/11/10	AMORTIZAÇÃO		72,09			52.781,63
20/11/10	JUROS	1.272,39				54.054,02
22/11/10	AMORTIZAÇÃO		5.472,43			48.581,59
26/11/10	CAPITAL UTILIZAÇÃO	10.000,00				48.581,59
01/12/10	IOF	110,20				58.691,79
01/12/10	AMORTIZAÇÃO		110,20			58.581,59
20/12/10	AMORTIZAÇÃO					57.229,46
20/12/10	JUROS	1.327,65				58.557,11
03/01/11	JUROS	76,26				58.633,37
03/01/11	IOF		3.946,39			58.557,11
20/01/11	AMORTIZAÇÃO	1.411,61				54.610,72
20/01/11	JUROS	75,03				56.022,33
01/02/11	IOF		75,03			56.097,36
01/02/11	AMORTIZAÇÃO	1.350,51				56.022,33
20/02/11	JUROS		3.886,12			57.372,84
21/02/11	AMORTIZAÇÃO					53.486,72
01/03/11	IOF	70,52				53.557,24
20/03/11	JUROS	1.166,31				54.653,03
21/03/11	AMORTIZAÇÃO		3.696,16			50.956,87
01/04/11	IOF	73,38				51.030,25
01/04/11	AMORTIZAÇÃO		73,38			50.956,87
15/04/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	47.500,00				98.456,87
20/04/11	AMORTIZAÇÃO		1.448,44			97.008,43
20/04/11	JUROS	1.414,15				98.422,58
02/05/11	IOF	276,23				98.698,81
02/05/11	AMORTIZAÇÃO		276,23			98.422,58
20/05/11	AMORTIZAÇÃO		3.715,96			94.706,62
20/05/11	JUROS	2.295,21				97.001,83
25/05/11	AMORTIZAÇÃO		2.865,23			94.136,60
01/06/11	IOF	125,62				94.262,22
01/06/11	AMORTIZAÇÃO		125,62			94.136,60
20/06/11	AMORTIZAÇÃO		534,66			93.601,94
20/06/11	JUROS	2.407,09				96.009,03
24/06/11	AMORTIZAÇÃO		6.275,99			89.732,04
01/07/11	IOF	124,32				89.856,36
01/07/11	AMORTIZAÇÃO		124,32			89.732,04
20/07/11	AMORTIZAÇÃO		139,01			89.856,36
20/07/11	JUROS	2.234,72				89.732,04
21/07/11	AMORTIZAÇÃO		1.000,00			90.827,75
25/07/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	8.333,35				99.161,10
25/07/11	AMORTIZAÇÃO		5.259,51			93.901,59
01/08/11	IOF	137,42				94.039,01
01/08/11	AMORTIZAÇÃO		137,42			95.877,64
20/08/11	JUROS	1.976,05				93.979,52
22/08/11	AMORTIZAÇÃO		1.998,12			94.009,08
01/09/11	IOF	129,56				93.879,52
01/09/11	AMORTIZAÇÃO		129,56			98.046,17
16/09/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.166,65				98.046,17
20/09/11	AMORTIZAÇÃO		2.038,68			96.007,49
20/09/11	JUROS	1.989,91				97.997,40
03/10/11	IOF	136,27				98.133,67
03/10/11	AMORTIZAÇÃO		136,27			97.997,40

20/10/11	AMORTIZAÇÃO		2.082,80			95.914,60
20/10/11	JUROS	2.006,01				97.920,61
28/10/11	AMORTIZAÇÃO		4.300,01			93.620,60
01/11/11	IOF	126,40				93.747,00
01/11/11	AMORTIZAÇÃO		126,40			93.620,60
04/11/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.166,66				97.787,26
20/11/11	JUROS	2.049,90				99.837,16
21/11/11	AMORTIZAÇÃO		733,68			99.103,48
22/11/11	AMORTIZAÇÃO		1.370,81			97.732,67
01/12/11	IOF	146,34				97.879,01
01/12/11	AMORTIZAÇÃO		146,34			97.732,67
20/12/11	AMORTIZAÇÃO		1.136,22			96.596,45
20/12/11	JUROS	2.002,98				98.599,43
27/12/11	AMORTIZAÇÃO		5.166,63			93.432,80
28/12/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.089,22				97.522,02
02/01/12	IOF	146,18				97.668,20
02/01/12	AMORTIZAÇÃO		146,18			97.522,02
09/01/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	77,44				97.599,46
20/01/12	AMORTIZAÇÃO		2.092,39			95.507,07
20/01/12	JUROS	2.066,48				97.573,55
01/02/12	IOF	127,36				97.700,91
01/02/12	AMORTIZAÇÃO		127,36			95.573,55
20/02/12	JUROS	2.064,61				99.638,16
22/02/12	AMORTIZAÇÃO		3.569,35			96.068,81
27/02/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	1.453,40				97.522,21
27/02/12	AMORTIZAÇÃO		2.745,60			94.776,61
01/03/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	2.713,26				97.489,87
01/03/12	IOF	126,48				97.616,35
20/03/12	AMORTIZAÇÃO		126,48			97.489,87
20/03/12	JUROS	1.920,95	1.952,48			95.537,39
02/04/12	IOF	137,41				97.458,34
02/04/12	AMORTIZAÇÃO		137,41			97.595,75
20/04/12	AMORTIZAÇÃO		251,33			97.458,34
20/04/12	JUROS	2.062,17				97.207,01
24/04/12	AMORTIZAÇÃO		6.076,58			99.269,18
27/04/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.166,66				93.192,60
02/05/12	IOF	145,71				97.359,26
02/05/12	AMORTIZAÇÃO		145,71			97.504,97
20/05/12	JUROS	1.989,62				99.348,88
21/05/12	AMORTIZAÇÃO		968,32			98.380,56
22/05/12	AMORTIZAÇÃO		1.062,24			97.318,32
01/06/12	IOF	134,93				97.453,25
01/06/12	AMORTIZAÇÃO		134,93			97.318,32
20/06/12	AMORTIZAÇÃO		6.282,61			91.035,71
20/06/12	JUROS	2.061,34				93.097,05
21/06/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.166,66				97.263,71
02/07/12	IOF	138,66				97.402,37
02/07/12	AMORTIZAÇÃO		138,66			97.263,71
20/07/12	AMORTIZAÇÃO		365,31			96.898,40
20/07/12	JUROS	1.988,12				98.886,52
27/07/12	AMORTIZAÇÃO					97.179,06
01/08/12	IOF	133,96				97.313,02
01/08/12	AMORTIZAÇÃO		133,96			97.179,06
20/08/12	AMORTIZAÇÃO		140,87			97.038,19
20/08/12	JUROS	2.064,48				99.102,67
23/08/12	AMORTIZAÇÃO		1.600,00			97.502,67

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

28/08/12	AMORTIZAÇÃO		4.646,70			92.855,97
30/08/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.166,66				97.022,63
03/09/12	IOF	150,43				97.173,06
03/09/12	AMORTIZAÇÃO		150,43			97.022,63
20/09/12	AMORTIZAÇÃO		2.087,31			97.022,63
20/09/12	JUROS	2.053,19				94.935,32
01/10/12	IOF	123,00				96.988,51
01/10/12	AMORTIZAÇÃO		123,00			97.111,51
20/10/12	JUROS	1.985,35				96.988,51
22/10/12	AMORTIZAÇÃO		1.223,92			97.111,51
26/10/12	AMORTIZAÇÃO		5.067,18			96.988,51
31/10/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.166,66				98.973,86
01/11/12	IOF	150,16				97.749,94
01/11/12	AMORTIZAÇÃO		150,16			97.009,58
20/11/12	AMORTIZAÇÃO		909,87			96.859,42
20/11/12	JUROS	2.040,58				97.990,13
23/11/12	AMORTIZAÇÃO		1.187,54			96.802,13
03/12/12	IOF	127,60				96.802,59
03/12/12	AMORTIZAÇÃO		127,60			96.930,19
20/12/12	JUROS		6.213,66			90.588,93
20/12/12	AMORTIZAÇÃO	1.984,00				92.572,93
21/12/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	2.953,00				95.525,93
24/12/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	1.213,66				96.739,59
02/01/13	IOF	142,61				96.882,20
02/01/13	AMORTIZAÇÃO		142,61			96.739,59
20/01/13	JUROS	2.041,58				98.781,17
22/01/13	AMORTIZAÇÃO		2.117,64			96.663,53
01/02/13	IOF	135,29				96.798,82
01/02/13	AMORTIZAÇÃO		135,29			96.663,53
20/02/13	JUROS	2.048,27				98.711,80
20/02/13	TRANSF. DE SALDO					98.711,80
28/02/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.416,17		101.127,97
01/03/13	IOF			123,62		101.251,59
01/03/13	AMORTIZAÇÃO				123,62	101.127,97
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			8.102,63		109.230,60
01/04/13	IOF			137,64		109.368,24
01/04/13	AMORTIZAÇÃO				137,64	109.230,60
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			5.940,96		115.171,56
02/05/13	IOF			142,68		115.314,24
02/05/13	AMORTIZAÇÃO				142,68	111.171,56
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.278,07		116.449,63
03/06/13	IOF			143,99		116.593,62
03/06/13	AMORTIZAÇÃO				143,99	116.449,63
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.334,80		117.784,43
01/07/13	IOF			141,78		117.926,21
01/07/13	AMORTIZAÇÃO				141,78	117.784,43
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.366,87		119.151,30
01/08/13	IOF			147,96		119.299,26
01/08/13	AMORTIZAÇÃO				147,96	119.151,30
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.509,22		120.660,52
02/09/13	IOF			149,87		120.810,39
02/09/13	AMORTIZAÇÃO				149,87	120.660,52
30/09/13	IOF			1.382,60		119.151,30
01/10/13	AMORTIZAÇÃO			146,78		122.043,12
01/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				146,78	123.623,62
31/10/13	IOF			1.580,50		123.776,47

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

01/11/13	AMORTIZAÇÃO			152,85		123.623,62
01/11/13	AMORTIZAÇÃO				152,85	125.218,68
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			11.595,06		125.368,23
02/12/13	IOF			149,55		125.218,68
02/12/13	AMORTIZAÇÃO				149,55	126.749,34
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.530,66		126.904,87
02/01/13	IOF			155,53		126.749,34
02/01/13	AMORTIZAÇÃO				155,53	128.465,34
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.716,00		128.622,18
03/02/14	IOF			156,84		128.465,34
03/02/14	AMORTIZAÇÃO				156,84	130.135,80
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.670,46		131.803,50
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.667,70		133.550,54
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.747,04		135.461,63
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.911,09		137.165,03
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.703,40		139.151,39
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.986,36		141.123,83
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.972,44		143.015,22
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.891,39		145.082,86
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.067,64		147.110,20
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.027,34		149.152,34
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.042,14		151.391,51
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.239,17		153.426,51
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.035,00		155.688,70
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.262,19		157.979,34
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.290,64		160.442,58
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.463,24		162.833,51
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.390,93		165.580,83
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.747,32		168.233,92
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.653,09		170.951,02
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.717,10		173.845,44
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.894,42		173.429,58
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.584,14		179.373,14
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.943,56		179.373,14
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.998,71		182.371,85
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.633,91		185.005,76
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.090,42		188.096,18
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.087,78		191.183,96
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.922,18		194.106,14
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.234,90		197.341,04
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.318,94		200.659,98
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.292,49		203.952,47
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.290,11		207.242,58
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.221,36		210.463,94
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.253,15		213.717,09
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.640,77		217.357,86
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.309,01		220.666,87
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.171,55		223.838,42
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.328,77		227.167,19
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.093,88		230.261,07
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.130,19		227.167,19
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.161,27		233.391,26
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.090,30		236.552,53
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.161,00		239.642,83
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.939,58		243.803,83
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.651,33		242.803,83

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.641,94		245.743,41
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.751,68		248.394,74
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.612,71		251.036,68
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.541,94		253.788,36
31/01/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.622,71		256.411,07
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.369,76		257.780,83
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							257.780,83

652100975							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
15/04/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	145.000,00					145.000,00
02/05/11	IOF	646,12					145.646,12
02/05/11	AMORTIZAÇÃO		646,12				145.000,00
06/05/11	AMORTIZAÇÃO		2.074,11				142.925,59
06/05/11	JUROS	2.123,90					145.049,49
01/06/11	IOF	184,30					145.233,79
01/06/11	AMORTIZAÇÃO		184,30				145.049,49
06/06/11	AMORTIZAÇÃO		9.115,73				135.933,76
06/06/11	JUROS	3.070,35					139.004,11
01/07/11	IOF	172,16					139.176,27
01/07/11	AMORTIZAÇÃO		172,16				139.004,11
06/07/11	JUROS	2.857,92					141.862,03
11/07/11	AMORTIZAÇÃO		9.166,50				132.695,53
25/07/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	12.083,30					144.778,83
01/08/11	IOF	232,24					145.011,07
01/08/11	AMORTIZAÇÃO		232,24				144.778,83
06/08/11	JUROS	2.950,59					147.729,42
08/08/11	AMORTIZAÇÃO		2.923,59				144.805,83
01/09/11	IOF	195,64					145.001,47
01/09/11	AMORTIZAÇÃO		195,64				144.805,83
06/09/11	JUROS	3.081,54					147.887,37
12/09/11	AMORTIZAÇÃO		9.398,04				138.489,33
16/09/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	6.041,65					144.530,98
03/10/11	IOF	212,79					144.743,77
03/10/11	AMORTIZAÇÃO		212,79				144.530,98
06/10/11	AMORTIZAÇÃO		2.071,77				142.459,21
06/10/11	JUROS	2.968,83					145.428,04
10/10/11	AMORTIZAÇÃO		879,00				144.549,04
01/11/11	IOF	187,69					144.736,73
01/11/11	AMORTIZAÇÃO		187,69				144.549,04
06/11/11	JUROS	3.001,17					147.550,21
07/11/11	AMORTIZAÇÃO		3.711,44				143.838,77
10/11/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	703,29					144.542,06
11/11/11	AMORTIZAÇÃO		703,29				143.838,77
17/11/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	689,50					144.528,27
18/11/11	AMORTIZAÇÃO		4.881,62				139.646,65
23/11/11	CAPITAL UTILIZAÇÃO	4.648,86					144.295,51
01/12/11	IOF	211,67					144.507,18
01/12/11	AMORTIZAÇÃO		211,67				144.295,51
06/12/11	AMORTIZAÇÃO		2.850,05				141.445,46
06/12/11	JUROS	2.880,21					144.325,67
02/01/12	IOF	184,30					144.509,97
02/01/12	AMORTIZAÇÃO		184,30				144.325,67
06/01/12	AMORTIZAÇÃO						141.104,87
06/01/12	JUROS	2.994,16					144.099,03

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

10/01/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	212,65				144.311,68
10/01/12	AMORTIZAÇÃO		290,09			144.021,59
11/01/12	AMORTIZAÇÃO		5.549,67			138.471,92
12/01/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	290,09				138.762,01
13/01/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	5.538,91				144.300,92
01/02/12	IOF	205,93				144.506,85
01/02/12	AMORTIZAÇÃO		205,93			144.300,92
06/02/12	AMORTIZAÇÃO		1.650,32			142.650,60
06/02/12	JUROS	2.985,26				145.635,86
13/02/12	AMORTIZAÇÃO		1.356,45			144.279,41
01/03/12	IOF	177,84				144.457,25
01/03/12	AMORTIZAÇÃO		177,84			144.279,41
06/03/12	AMORTIZAÇÃO		1.746,70			142.532,71
06/03/12	JUROS	2.804,63				145.337,34
16/03/12	AMORTIZAÇÃO		7.305,85			138.031,49
20/03/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	6.041,65				144.073,14
02/04/12	IOF	210,75				144.283,89
02/04/12	AMORTIZAÇÃO		210,75			144.073,14
06/04/12	JUROS	2.981,24				147.054,38
09/04/12	AMORTIZAÇÃO		1.681,39			145.372,99
17/04/12	AMORTIZAÇÃO		1.298,67			144.074,32
02/05/12	IOF	190,34				144.264,66
02/05/12	AMORTIZAÇÃO		190,34			144.074,32
06/05/12	JUROS	2.904,59				146.978,91
07/05/12	AMORTIZAÇÃO		116,48			146.862,43
11/05/12	AMORTIZAÇÃO		8.956,68			137.905,75
28/05/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	6.041,65				143.905,75
01/06/12	IOF	214,68				143.947,40
01/06/12	AMORTIZAÇÃO		214,68			141.028,46
06/06/12	AMORTIZAÇÃO		2.918,94			143.955,87
06/06/12	JUROS	2.927,41				144.134,22
02/07/12	IOF	178,35				143.955,87
02/07/12	AMORTIZAÇÃO		178,35			142.107,94
06/07/12	AMORTIZAÇÃO		1.847,93			144.997,13
06/07/12	JUROS	2.889,19				137.820,79
11/07/12	AMORTIZAÇÃO		7.176,34			143.862,44
16/07/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	6.041,65				144.072,70
01/08/12	IOF	210,26				143.862,44
01/08/12	AMORTIZAÇÃO		210,26			143.661,14
06/08/12	AMORTIZAÇÃO		201,30			143.661,14
06/08/12	JUROS	2.968,06				146.629,20
08/08/12	AMORTIZAÇÃO		2.784,13			143.845,07
03/09/12	IOF	195,03				144.040,10
03/09/12	AMORTIZAÇÃO		195,03			143.845,07
06/09/12	AMORTIZAÇÃO		5.205,98			138.639,09
06/09/12	JUROS	2.987,96				141.627,05
10/09/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	1.991,85				143.618,90
10/09/12	AMORTIZAÇÃO		1.991,85			141.627,05
12/09/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	2.197,83				143.824,88
12/09/12	AMORTIZAÇÃO		1.881,23			141.943,65
14/09/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	1.851,97				143.795,62
01/10/12	IOF	186,01				143.981,63
01/10/12	AMORTIZAÇÃO		186,01			143.795,62
06/10/12	JUROS	2.874,13				146.670,33
08/10/12	AMORTIZAÇÃO		1.267,30			145.043,25
10/10/12	AMORTIZAÇÃO		1.267,08			143.775,95

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

01/11/12	IOF	195,60				143.971,55
01/11/12	AMORTIZAÇÃO		195,60			143.775,95
06/11/12	AMORTIZAÇÃO		1.316,47			142.459,48
06/11/12	JUROS	2.988,38				145.447,86
12/11/12	AMORTIZAÇÃO		3.000,00			142.447,86
16/11/12	AMORTIZAÇÃO		4.900,77			137.547,09
19/11/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	6.041,65				143.588,74
03/12/12	IOF	207,22				143.795,96
03/12/12	AMORTIZAÇÃO		207,22			143.588,74
06/12/12	AMORTIZAÇÃO		441,48			143.147,26
06/12/12	JUROS	2.874,13				146.021,39
07/12/12	AMORTIZAÇÃO		2.424,67			143.596,72
02/01/13	IOF	193,57				143.790,29
02/01/13	AMORTIZAÇÃO		193,57			143.596,72
06/01/13	JUROS	2.980,68				146.577,40
07/01/13	AMORTIZAÇÃO		3.152,05			143.425,35
09/01/13	CAPITAL UTILIZAÇÃO	143,90				143.569,25
09/01/13	AMORTIZAÇÃO		5.037,31			137.631,94
10/01/13	CAPITAL UTILIZAÇÃO	5.143,90				142.775,84
14/01/13	CAPITAL UTILIZAÇÃO	753,85				143.529,69
01/02/13	IOF	217,88				143.747,57
01/02/13	AMORTIZAÇÃO		217,88			143.529,69
06/02/13	JUROS	2.973,56				146.503,25
07/02/13	AMORTIZAÇÃO		3.001,97			143.601,28
01/03/13	IOF	177,94				143.679,22
01/03/13	AMORTIZAÇÃO		177,94			143.501,28
06/03/13	JUROS	2.688,31				146.189,59
06/03/13	TRANSF. DE SALDO					
06/03/13	TRANSF. DE SALDO					146.189,59
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			9.364,24		155.553,83
01/04/13	IOF			197,50		155.751,33
01/04/13	AMORTIZAÇÃO				197,50	155.553,83
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			11.312,05		155.553,83
02/05/13	IOF			195,59		166.865,88
02/05/13	AMORTIZAÇÃO				195,59	167.061,47
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.329,38		166.865,88
03/06/13	IOF			213,97		170.195,26
03/06/13	AMORTIZAÇÃO				213,97	170.409,23
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.950,86		170.195,26
01/07/13	IOF			203,59		172.146,12
01/07/13	AMORTIZAÇÃO				203,59	172.349,71
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			1.997,22		172.146,12
01/08/13	IOF			212,40		174.143,84
01/08/13	AMORTIZAÇÃO				212,40	174.356,24
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.205,79		174.143,84
02/09/13	IOF			215,27		176.349,63
02/09/13	AMORTIZAÇÃO				215,27	176.349,63
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.020,73		178.370,36
01/10/13	IOF			210,92		178.581,28
01/10/13	AMORTIZAÇÃO				210,92	178.370,36
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.309,96		180.680,32
01/11/13	IOF			219,60		180.899,92
01/11/13	AMORTIZAÇÃO				219,60	180.680,32
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.331,23		183.011,55
02/12/13	IOF			215,03		183.226,58
02/12/13	AMORTIZAÇÃO				215,03	183.011,55

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.237,11		185.248,66
02/01/14	IOF			223,59		185.472,25
02/01/14	AMORTIZAÇÃO				223,59	185.248,66
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.507,99		187.756,65
03/02/14	IOF			225,60		187.982,25
03/02/14	AMORTIZAÇÃO				225,60	187.756,65
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.441,43		190.198,08
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.437,40		192.635,48
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.553,37		195.188,85
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.793,13		197.981,85
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.489,58		200.471,56
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.903,14		203.374,70
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.882,79		206.257,49
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.764,33		209.021,82
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.021,93		212.043,75
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.963,03		215.006,78
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			284,66		217.991,44
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.272,62		221.264,06
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.974,23		224.238,29
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.306,28		227.544,57
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.347,85		230.892,42
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.600,12		234.492,54
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.494,30		237.986,97
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.015,30		242.002,27
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.877,59		245.879,86
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.971,14		249.851,00
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.230,30		257.858,11
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.776,81		257.858,11
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.302,12		262.160,23
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.382,72		266.542,95
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.849,56		270.392,51
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.516,76		274.909,27
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.512,91		279.909,27
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.270,87		279.422,18
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.727,92		283.693,05
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.850,75		288.420,97
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.812,09		293.271,72
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.808,61		298.083,81
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.708,13		302.892,42
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.754,59		307.600,55
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			5.321,11		312.355,14
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.836,24		317.676,25
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.635,33		322.512,49
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.865,11		327.147,82
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.521,82		332.012,93
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.574,88		336.534,75
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.620,31		341.109,63
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.516,59		345.729,94
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.619,92		350.246,53
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.296,30		354.866,45
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.875,01		359.162,75
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.861,29		363.037,76
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			4.021,67		370.920,72
31/01/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			3.833,18		374.753,90
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA			2.001,96		376.755,86
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018						376.755,86

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

652101240							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
02/10/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	30.998,56		30.998,56			30.998,56
02/10/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	2.406,42		33.404,98			33.404,98
02/10/12	IOF	397,21		33.802,19			33.802,19
02/10/12	AMORTIZAÇÃO		2.803,63	30.998,56			30.998,56
02/10/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	13.285,10		44.283,66			44.283,66
13/10/12	JUROS	167,47		44.451,10			44.451,10
13/10/12	JUROS		168,21	44.491,57			44.491,57
15/10/12	AMORTIZAÇÃO		40,57	44.323,36			44.323,36
15/10/12	AMORTIZAÇÃO	474,34		44.282,79			44.282,79
13/11/12	JUROS	114,39		44.757,13			44.757,13
13/11/12	JUROS	0,29		44.871,52			44.871,52
16/11/12	IOF		2.791,94	44.871,81			44.871,81
16/11/12	AMORTIZAÇÃO		1.107,58	42.079,87			42.079,87
16/11/12	AMORTIZAÇÃO			40.972,29			40.972,29
19/11/12	IOF	0,02		40.972,31			40.972,31
19/11/12	AMORTIZAÇÃO		66,84	40.905,47			40.905,47
19/11/12	AMORTIZAÇÃO		28,65	40.876,82			40.876,82
03/12/12	AMORTIZAÇÃO		22,01	40.854,81			40.854,81
03/12/12	AMORTIZAÇÃO		8,76	40.846,05			40.846,05
13/12/12	AMORTIZAÇÃO		2.807,88	38.038,17			38.038,17
13/12/12	AMORTIZAÇÃO		1.124,03	36.914,14			36.914,14
13/12/12	JUROS	427,73		37.341,87			37.341,87
13/12/12	JUROS	103,10		37.444,97			37.444,97
02/01/13	AMORTIZAÇÃO		0,09	37.444,88			37.444,88
02/01/13	AMORTIZAÇÃO		0,03	37.444,85			37.444,85
13/01/13	JUROS	400,96		37.845,81			37.845,81
13/01/13	JUROS	96,71		37.942,52			37.942,52
14/01/13	AMORTIZAÇÃO		800,45	37.142,07			37.142,07
14/01/13	AMORTIZAÇÃO		267,89	36.874,18			36.874,18
22/01/13	IOF	0,73		36.874,91			36.874,91
22/01/13	AMORTIZAÇÃO		1.985,52	34.889,09			34.889,09
22/01/13	AMORTIZAÇÃO		850,75	34.038,34			34.038,34
01/02/13	AMORTIZAÇÃO		41,17	33.997,17			33.997,17
01/02/13	AMORTIZAÇÃO		17,65	33.979,52			33.979,52
13/02/13	AMORTIZAÇÃO		342,39	33.637,13			33.637,13
13/02/13	AMORTIZAÇÃO		82,58	33.554,55			33.554,55
13/02/13	AMORTIZAÇÃO			33.928,05			33.928,05
13/02/13	AMORTIZAÇÃO			34.018,11			34.018,11
13/02/13	JUROS	373,50		10.201,34			10.201,34
13/02/13	JUROS	90,06					
13/02/13	TRANSF. DE SALDO						23.816,77
13/02/13	TRANSF. DE SALDO						34.018,11
14/02/13	TRANSF. DE SALDO						35.097,76
28/02/13	TRANSF. DE SALDO						35.560,20
28/02/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.079,65		37.554,96
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				462,44		38.409,37
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.994,76		39.470,03
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				854,41		39.924,34
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.060,66		40.234,34
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				454,31		40.367,39
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				310,19		40.691,34
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				132,86		40.830,10

30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				323,95		41.161,84
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				138,76		41.303,93
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				331,74		41.670,22
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				142,09		41.827,11
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				366,29		42.162,66
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				156,89		42.306,39
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				335,55		42.689,97
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				143,73		42.854,27
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				383,58		43.241,39
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				164,30		43.407,20
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				387,12		43.778,69
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				165,81		43.937,81
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				371,49		44.354,28
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				159,12		44.532,66
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				416,47		44.938,08
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				178,38		45.111,73
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				405,42		45.516,48
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				173,65		45.689,84
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				404,75		46.113,84
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				173,36		46.295,45
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				424,00		46.759,27
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				181,61		46.957,94
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				463,82		47.371,35
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				198,67		47.548,43
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				413,41		48.030,52
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				177,08		48.237,01
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				482,09		48.715,72
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				206,49		48.920,76
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				478,71		49.379,80
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				205,04		49.576,42
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				459,04		50.078,23
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				196,62		50.293,17
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				501,81		50.785,20
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				214,94		50.995,95
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				492,03		51.491,57
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				210,75		51.703,86
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				495,62		52.247,30
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				212,29		52.480,07
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				543,44		52.973,96
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				232,77		53.215,51
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				493,89		53.734,54
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				211,55		53.969,70
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				549,03		54.525,63
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				235,16		54.763,75
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				555,93		55.361,57
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				238,12		55.617,63
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				597,82		56.197,90
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				256,06		56.446,45
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				580,27		57.113,22
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				248,55		57.398,81
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				666,77		58.042,71
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				285,59		58.318,51
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				643,90		58.977,94
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				275,80		59.260,39
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				659,43		59.962,39
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				282,45		60.263,75

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				702,47		60.890,91
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				300,89		61.159,54
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				627,16		61.873,94
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				268,63		62.179,93
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				714,40		62.907,71
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				305,99		63.219,44
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				727,78		63.858,68
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				311,73		64.132,49
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				639,24		64.882,53
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				273,81		65.203,79
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				750,04		65.953,19
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				321,26		66.274,18
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				749,40		66.983,39
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				320,99		67.287,16
31/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				709,21		68.072,26
31/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				303,77		68.408,54
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				785,10		69.214,04
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				336,28		69.559,06
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				805,50		70.358,14
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				345,02		70.700,41
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				799,08		71.498,91
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				342,27		71.840,93
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				798,50		72.622,75
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				342,02		72.957,62
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				781,82		73.747,15
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				334,87		74.085,33
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				789,53		74.968,94
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				338,18		75.347,41
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				803,09		76.150,50
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				343,98		76.494,48
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				769,73		77.264,21
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				329,69		77.593,90
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				807,88		78.401,78
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				349,04		78.747,82
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				750,88		79.498,70
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				321,62		79.820,32
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				759,69		80.580,00
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				325,39		80.905,40
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				767,23		81.672,63
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				328,63		82.001,26
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				750,01		82.751,27
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				321,25		83.072,52
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				767,17		83.839,69
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				328,60		84.168,29
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				713,43		84.881,72
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				305,58		85.187,30
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				643,47		85.830,77
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				275,62		86.106,39
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				641,19		86.747,58
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				274,64		87.022,22
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				667,83		87.690,05
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				286,05		87.976,10
31/01/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				636,53		88.612,63
31/01/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				272,64		88.885,27
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				332,44		89.217,71
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				143,39		89.360,10

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018

89.360,10

652101239							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
02/10/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	97.594,81					97.594,81
02/10/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	6.580,46					104.175,27
02/10/12	IOF	1.250,57					105.425,84
02/10/12	AMORTIZAÇÃO		7.831,03				97.594,81
02/10/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	41.826,35					139.421,16
13/10/12	JUROS	594,12					140.015,28
13/10/12	JUROS	127,42					140.142,70
15/10/12	AMORTIZAÇÃO		597,24				139.545,46
15/10/12	AMORTIZAÇÃO		127,75				139.417,71
13/11/12	AMORTIZAÇÃO		884,07				138.533,64
13/11/12	AMORTIZAÇÃO		189,09				138.344,55
13/11/12	JUROS	1.684,23					140.028,78
13/11/12	JUROS	360,15					140.388,93
20/11/12	IOF	1,83					140.390,76
20/11/12	AMORTIZAÇÃO		7.171,80				133.218,96
20/11/12	AMORTIZAÇÃO		2.901,30				130.317,66
21/11/12	IOF	0,37					130.318,03
21/11/12	AMORTIZAÇÃO		1.136,47				129.181,56
21/11/12	AMORTIZAÇÃO		486,91				128.694,65
03/12/12	AMORTIZAÇÃO		130,31				128.564,34
03/12/12	AMORTIZAÇÃO		53,21				128.511,10
13/12/12	AMORTIZAÇÃO		1.133,62				127.377,48
13/12/12	AMORTIZAÇÃO		242,48				127.135,00
13/12/12	JUROS	1.536,00					128.671,00
13/12/12	JUROS	328,21					128.999,21
20/12/12	AMORTIZAÇÃO	2,15					129.001,36
20/12/12	AMORTIZAÇÃO		7.879,08				121.122,28
02/01/13	AMORTIZAÇÃO		3.296,41				117.825,87
02/01/13	AMORTIZAÇÃO		148,90				117.676,97
13/01/13	AMORTIZAÇÃO		62,30				117.614,67
13/01/13	JUROS	1452,87,					119.067,54
13/01/13	JUROS	310,52					119.067,54
14/01/13	AMORTIZAÇÃO		203,93				119.378,06
14/01/13	AMORTIZAÇÃO		43,61				119.174,13
23/01/13	AMORTIZAÇÃO	3,08					119.130,52
23/01/13	AMORTIZAÇÃO		8.730,35				119.133,60
23/01/13	AMORTIZAÇÃO		3.478,31				110.403,25
01/02/13	AMORTIZAÇÃO		211,39				106.924,94
13/02/13	AMORTIZAÇÃO		84,27				106.713,55
13/02/13	AMORTIZAÇÃO		73,20				106.629,28
13/02/13	AMORTIZAÇÃO		15,65				106.556,08
13/02/13	JUROS	1.338,87					106.540,43
13/02/13	JUROS	285,52					107.879,30
13/02/13	TRANSF. DE SALDO						108.164,82
13/02/13	TRANSF. DE SALDO						32.256,85
13/02/13	TRANSF. DE SALDO						
13/02/13	TRANSF. DE SALDO						75.907,97
28/02/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA						108.164,82
28/02/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.441,02		111.605,84
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.462,25		113.068,09
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				6.357,64		119.425,73

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
 Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.701,66		122.127,39
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.380,51		125.507,90
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.436,54		126.944,44
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				988,61		127.933,05
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				420,11		128.353,16
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.032,49		129.385,65
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				438,75		129.824,40
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.057,29		130.881,69
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				449,29		131.330,98
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.167,41		132.498,40
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				454,47		132.994,48
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.222,54		134.063,95
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				519,52		134.518,42
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.233,80		135.740,96
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				524,30		136.260,48
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.183,99		137.494,28
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				503,13		138.018,58
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.327,35		139.202,57
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				564,05		139.705,70
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.292,13		141.033,05
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				549,09		141.597,10
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.289,99		142.889,23
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				548,18		143.438,32
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.351,37		144.728,31
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				574,26		145.276,49
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.478,26		146.627,86
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				628,18		147.202,12
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.317,61		148.380,38
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				559,91		149.308,56
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.536,49		150.626,17
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				652,92		151.186,08
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.525,72		152.722,57
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				648,35		153.375,49
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.463,02		154.901,21
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				621,71		155.549,56
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.599,35		157.012,58
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				679,84		157.634,29
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.568,18		159.233,64
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				666,39		159.913,28
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				15.479,63		161.481,46
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				671,26		162.147,85
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.732,03		163.727,48
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				736,02		164.398,74
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.574,11		166.130,77
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.574,11		166.866,79
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				668,91		168.440,90
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.749,85		169.109,81
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				743,59		170.859,66
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.771,85		171.603,25
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				752,94		173.375,10
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.905,36		174.128,04
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				809,68		176.033,40
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.849,42		176.843,08
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				785,91		178.692,50
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.125,10		179.478,41
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				903,05		181.603,51

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.052,21		182.506,56
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				872,08		184.558,77
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.101,72		185.430,85
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				893,12		187.532,57
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.238,88		188.425,69
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				951,41		190.664,57
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.998,87		191.615,98
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				849,41		193.614,85
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.276,90		194.464,26
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				967,56		196.741,16
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.319,55		197.708,72
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				985,69		200.028,27
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.037,38		201.013,96
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				865,69		203.051,34
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.037,38		203.917,12
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				865,78		206.307,61
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.390,49		207.323,44
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.014,97		209.711,89
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.260,36		210.726,86
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				960,53		212.987,22
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.502,25		213.947,75
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.063,32		216.450,00
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.567,25		217.513,32
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.090,95		220.080,57
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.546,80		221.171,52
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.082,25		22.718,32
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.544,95		224.800,57
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.081,47		227.345,52
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.491,77		228.426,99
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.058,87		230.918,76
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.516,36		231.977,63
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.069,32		234.493,99
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.816,10		235.563,31
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.196,73		238.379,50
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.559,58		239.576,23
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.087,68		242.135,81
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.453,25		243.223,49
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.042,50		245.676,74
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.574,86		246.719,24
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.094,18		249.294,10
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.393,17		250.388,28
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.016,97		252.781,45
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.421,25		253.798,42
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.028,90		256.219,67
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.445,30		257.248,57
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.039,12		259.693,87
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.390,40		260.732,99
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.015,79		263.123,39
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.445,09		264.139,18
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.039,03		266.584,27
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.273,82		267.623,30
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				966,25		269.897,12
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.050,85		270.863,37
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				871,50		267.623,30
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.043,58		275.829,30
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				868,41		276.697,71

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
 Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.128,47		278.826,18
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				904,49		279.730,67
31/01/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.028,71		281.759,38
31/01/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				862,09		282.621,47
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.059,54		283.681,01
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				450,25		284.131,26
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							284.131,26

652101271							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
19/12/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	150.000,00					150.000,00
19/12/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	5.282,94					155.282,94
19/12/12	AMORTIZAÇÃO		5.282,94				150.000,00
20/12/12	AMORTIZAÇÃO		85,93				149.914,07
20/12/12	JUROS	85,93					150.000,00
02/01/13	IOF	649,95					150.649,95
02/01/13	AMORTIZAÇÃO		649,95				150.000,00
20/01/13	JUROS	2.686,92					152.686,92
25/01/13	AMORTIZAÇÃO		8.996,86				143.690,06
25/01/13	JUROS	6.249,99					149.940,05
25/01/13	AMORTIZAÇÃO	448,07					160.388,12
01/02/13	CAPITAL UTILIZAÇÃO		448,07				159.940,05
01/02/13	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	224,43					150.164,48
20/02/13	AMORTIZAÇÃO		224,43				149.940,05
01/03/13	IOF	2.683,38					152.623,43
01/03/13	AMORTIZAÇÃO	183,32					152.806,75
20/03/13	JUROS		183,32				152.623,43
20/03/13	TRANSF. DE SALDO	2.467,22					
20/03/13	TRANSF. DE SALDO						155.090,65
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.016,08		159.106,73
01/04/13	IOF				204,44		159.311,17
01/04/13	AMORTIZAÇÃO					204,44	159.106,73
30/04/13	COMISSÃO PERMANÊNCIA				11.570,42		170.677,15
02/05/13	IOF				206,77		170.883,92
02/05/13	AMORTIZAÇÃO					206,77	170.677,15
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				8.662,85		179.340,00
03/06/13	IOF				211,80		179.551,80
03/06/13	AMORTIZAÇÃO					211,80	179.340,00
01/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.055,88		181.395,68
01/07/13	IOF				208,23		181.603,91
31/07/13	AMORTIZAÇÃO					208,23	181.395,68
01/08/13	IOF				2.105,06		183.500,74
01/08/13	AMORTIZAÇÃO				217,13		183.717,87
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA					217,13	183.500,74
02/09/13	IOF				2.324,30		185.825,04
02/09/13	AMORTIZAÇÃO				219,71		186.044,75
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA					219,71	185.825,04
01/10/13					2.129,30		187.954,32
01/10/13	AMORTIZAÇÃO				214,98		188.169,32
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.434,07		185.825,04
01/11/13	IOF				223,76		190.612,17
01/11/13	AMORTIZAÇÃO					223,76	190.388,41
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.456,49		192.844,90
02/12/13	IOF				218,77		193.063,67
02/12/13	AMORTIZAÇÃO					218,77	192.844,90

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
 Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.357,32		195.202,22
02/01/14	IOF				118,46		195.320,68
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.644,28		197.964,96
03/02/14	IOF				78,80		198.043,76
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.575,15		200.618,91
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.570,94		203.189,85
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.693,26		205.883,11
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.946,17		208.829,28
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.625,99		211.455,27
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.062,20		214.517,47
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.040,74		217.558,21
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.915,79		220.474,00
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.187,50		223.661,50
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.125,37		226.786,87
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.148,18		229.935,05
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.451,93		233.386,98
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.137,19		236.524,17
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.487,43		240.011,60
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.531,28		243.542,88
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.997,36		247.340,24
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.695,89		251.026,13
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.235,30		255.261,43
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.090,04		259.351,47
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.188,71		263.540,18
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.462,07		268.002,25
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				3.983,74		271.985,99
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.537,83		276.523,82
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.622,85		281.146,67
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.060,47		285.207,14
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.764,23		289.971,37
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.760,17		294.731,54
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.504,87		299.236,41
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.986,96		304.223,37
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.116,52		309.339,89
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.075,74		314.415,63
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.072,07		319.487,70
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.966,08		324.453,70
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.015,09		329.468,79
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.612,65		335.081,52
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.101,22		340.182,74
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.889,30		345.072,04
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				5.131,67		350.203,71
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.769,56		354.973,27
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.825,53		359.798,80
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.873,46		364.672,26
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.764,05		369.436,31
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.873,04		374.309,35
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.531,69		378.841,04
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.087,32		382.928,36
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.072,85		387.001,21
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.242,02		391.243,23
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				4.043,20		395.286,43
16/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.111,65		397.398,08
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							397.398,08

652101238							
Data Referenciada	Histórico	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DEVEDOR
02/10/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	34.739,12					34.739,12
02/10/12	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	2.677,64					37.416,76
02/10/12	IOF	480,53					37.897,29
02/10/12	AMORTIZAÇÃO		3.158,17				34.739,12
02/10/12	CAPITAL UTILIZAÇÃO	14.888,20					49.627,32
13/10/12	JUROS	187,64					49.814,96
13/10/12	JUROS	45,35					49.860,31
15/10/12	AMORTIZAÇÃO		188,51				49.671,80
15/10/12	AMORTIZAÇÃO		45,47				49.626,33
13/11/12	AMORTIZAÇÃO		531,27				49.095,06
13/11/12	AMORTIZAÇÃO		128,15				48.966,91
13/11/12	JUROS	531,58					49.498,49
13/11/12	JUROS	128,19					49.626,88
13/12/12	AMORTIZAÇÃO		3.186,26				46.440,42
13/12/12	AMORTIZAÇÃO		1.269,21				45.171,21
13/12/12	JUROS	514,13					45.685,34
13/12/12	JUROS	124,02					45.809,36
13/01/13	JUROS	490,52					46.299,88
13/01/13	JUROS	118,31					46.418,19
14/01/13	AMORTIZAÇÃO		30,33				46.387,86
14/01/13	AMORTIZAÇÃO		7,31				46.380,55
23/01/13	IOF	1,10					46.381,65
23/01/13	AMORTIZAÇÃO		3.133,31				43.248,34
23/01/13	AMORTIZAÇÃO		1.256,18				46.380,55
01/02/13	AMORTIZAÇÃO		75,85				41.992,16
01/02/13	AMORTIZAÇÃO		30,34				41.916,51
13/02/13	AMORTIZAÇÃO		1.242,88				41.886,17
13/02/13	AMORTIZAÇÃO		448,42				40.643,29
13/02/13	JUROS	464,75					40.194,87
13/02/13	JUROS	111,85					40.659,62
13/02/13	TRANSF.DE SALDO						40.771,47
13/02/13	TRANSF.DE SALDO						12.230,84
13/02/13	TRANSF.DE SALDO						28.540,63
13/02/13	TRANSF.DE SALDO						40.771,47
28/02/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.293,79		42.619,70
28/02/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				554,44		45.010,11
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				2.390,41		46.034,50
31/03/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.024,39		47.305,54
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.271,04		47.850,23
30/04/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				544,69		48.221,94
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				371,71		48.381,23
31/05/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				159,29		48.769,44
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				388,21		48.935,80
30/06/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				166,36		49.333,33
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				397,53		49.503,69
31/07/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				170,36		49.942,62
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				438,93		50.130,72
31/08/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				188,10		50.532,83
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				402,11		50.705,15
30/09/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				172,32		51.164,81
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				459,66		51.361,79
31/10/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				196,98		51.825,69
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				463,90		52.024,49
30/11/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				198,80		52.024,49

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				445,17		52.469,66
31/12/13	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				190,77		52.660,43
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				499,07		53.159,50
31/01/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				213,87		53.373,37
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				485,83		53.859,20
28/02/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				208,20		54.067,40
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				485,02		54.552,42
31/03/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				207,85		54.760,27
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				508,10		55.268,37
30/04/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				217,74		55.436,11
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				555,81		56.041,92
31/05/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				238,19		56.280,11
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				495,41		56.775,52
30/06/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				212,30		56.987,82
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				577,70		57.565,52
31/07/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				247,57		57.813,09
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				573,65		58.386,74
31/08/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				245,83		56.632,57
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				550,08		59.182,65
30/09/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				235,73		59.418,38
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				601,34		60.019,72
31/10/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				257,70		60.277,42
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				589,62		60.867,04
30/11/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				252,68		66.119,72
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				593,92		61.713,64
31/12/14	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				254,52		61.968,16
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				651,23		62.619,39
31/01/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				279,08		62.898,47
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				591,85		63.490,32
28/02/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				253,63		63.743,95
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				657,92		64.401,87
31/03/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				281,95		64.683,82
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				666,20		65.350,02
30/04/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				285,49		65.635,51
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				716,40		66.351,91
31/05/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				307,00		66.658,91
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				695,37		67.354,28
30/06/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				297,99		67.652,27
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				799,01		68.451,28
31/07/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				342,41		68.793,69
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				771,61		69.565,30
31/08/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				330,67		69.895,97
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				790,23		70.686,20
30/09/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				338,64		71.024,84
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				841,80		71.866,64
31/10/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				360,74		72.227,38
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				751,56		72.978,94
30/11/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				322,07		73.301,01
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				856,09		74.157,10
31/12/15	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				366,87		74.523,97
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				872,13		75.396,10
31/01/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				373,74		75.769,84
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				766,03		76.535,87
29/02/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				328,28		76.864,15
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				898,80		77.762,95
31/03/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				385,17		78.148,12

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				898,03		79.046,15
30/04/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				384,84		79.430,99
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				849,87		80.280,86
31/05/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				364,20		80.645,06
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				940,82		81.585,88
30/06/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				403,18		81.989,06
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				965,26		82.954,32
31/07/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				413,65		83.367,97
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				957,57		84.325,54
31/08/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				410,36		84.735,90
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				956,88		85.692,78
30/09/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				410,06		86.102,84
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				936,88		87.039,72
31/10/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				401,49		87.441,21
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				946,13		88.387,34
30/11/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				405,45		88.792,79
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				1.058,86		89.851,65
31/12/16	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				453,76		90.305,41
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				962,38		91.267,79
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				412,42		91.680,21
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				922,40		92.602,61
28/02/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				395,28		92.997,89
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				968,12		93.966,01
31/03/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				414,88		94.380,89
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				899,81		95.280,70
30/04/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				385,60		95.666,30
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				910,37		96.576,67
31/05/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				390,13		96.966,80
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				919,41		97.886,21
30/06/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				394,00		98.280,21
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				898,77		99.178,98
31/07/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				385,16		99.564,14
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				919,33		100.483,47
31/08/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				393,97		100.877,44
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				854,93		101.732,37
30/09/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				366,37		102.098,74
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				771,10		102.869,84
31/10/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				330,45		103.200,29
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				768,37		103.968,66
30/11/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				329,28		104.297,94
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				800,28		105.098,22
31/12/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				342,95		105.441,17
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				762,77		106.203,94
31/01/17	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				326,88		106.530,82
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				398,37		106.929,19
15/02/18	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA				170,72		107.099,91
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							
107.099,91							

652101206										
DATA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSFERÊNCIA	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSFERÊNCIA	SALDO	SALDO DEVEDOR
26.07.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-250.000,00			-250.000,00					-250.000,00
01.08.2012	IOF	-1.011,50			-251.011,50					-251.011,50
01.08.2012	AMORTIZAÇÃO		1.011,50		-250.000,00					-250.000,00
20.08.2012	AMORTIZAÇÃO		3.754,80		-246.245,20					-246.245,20
20.08.2012	Juros	-3.754,80			-250.000,00					-250.000,00

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

03.09.2012	IOF	-317,75			-250.317,75					-250.317,75
03.09.2012	AMORTIZAÇÃO		317,75		-250.000,00					-250.000,00
20.09.2012	AMORTIZAÇÃO		4.328,25		-245.671,75					-245.671,75
20.09.2012	Juros	-4.664,31			-250.336,06					-250.336,06
26.09.2012	AMORTIZAÇÃO		10.919,58		-239.416,48					-239.416,48
27.09.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-10.416,66			-249.833,14					-249.833,14
01.10.2012	IOF	-348,02			-250.181,16					-250.181,16
01.10.2012	AMORTIZAÇÃO		348,02		-249.833,14					-249.833,14
20.10.2012	Juros	-4.505,02			-254.338,16					-254.338,16
22.10.2012	AMORTIZAÇÃO		4.102,59		-250.235,57					-250.235,57
26.10.2012	AMORTIZAÇÃO		370,68		-249.864,89					-249.864,89
01.11.2012	IOF	-335,16			-250.200,05					-250.200,05
01.11.2012	AMORTIZAÇÃO		335,16		-249.864,89					-249.864,89
20.11.2012	AMORTIZAÇÃO		566,83		-249.298,06					-249.298,06
20.11.2012	Juros	-4.668,12			-253.966,18					-253.966,18
28.11.2012	AMORTIZAÇÃO		14.836,14		-239.130,04					-239.130,04
29.11.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-10.416,66			-249.546,70					-249.546,70
03.12.2012	IOF	-363,57			-249.910,27					-249.910,27
03.12.2012	AMORTIZAÇÃO		363,57		-249.546,70					-249.546,70
20.12.2012	AMORTIZAÇÃO		70,69		-249.476,01					-249.476,01
20.12.2012	Juros	-4.519,44			-253.995,45					-253.995,45
26.12.2012	AMORTIZAÇÃO		4.433,36		-249.562,09					-249.562,09
02.01.2013	IOF	-335,49			-249.897,58					-249.897,58
02.01.2013	AMORTIZAÇÃO		335,49		-249.562,09					-249.562,09
20.01.2013	Juros	-4.672,27			-254.234,36					-254.234,36
21.01.2013	AMORTIZAÇÃO		1.779,11		-252.455,25					-252.455,25
23.01.2013	AMORTIZAÇÃO		13.391,09		-239.064,16					-239.064,16
25.01.2013	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-10.416,66			-249.480,82					-249.480,82
01.02.2013	IOF	-374,63			-249.855,45					-249.855,45
01.02.2013	AMORTIZAÇÃO		374,63		-249.480,82					-249.480,82
20.02.2013	AMORTIZAÇÃO		2.490,82		-246.990,00					-246.990,00
20.02.2013	Juros	-4.648,50			-251.638,50					-251.638,50
20.02.2013	TRANSF. DE SALDO			251.638,50						
20.02.2013	TRANSF. DE SALDO						-251.638,50	-251.638,50		-251.638,50
25.02.2013	AMORTIZAÇÃO					1.500,00		-250.138,50	-250.138,50	-250.138,50
28.02.2013	Comissão de Permanência				-6.141,11			-256.279,61	-256.279,61	-256.279,61
01.03.2013	IOF				-295,69			-256.575,30	-256.575,30	-256.575,30
01.03.2013	AMORTIZAÇÃO					295,69		-256.279,61	-256.279,61	-256.279,61
31.03.2013	Comissão de Permanência				-20.533,77			-276.813,38	-276.813,38	-276.813,38
01.04.2013	IOF				-336,66			-277.150,04	-277.150,04	-277.150,04
01.04.2013	AMORTIZAÇÃO					336,66		-276.813,38	-276.813,38	-276.813,38
30.04.2013	Comissão de Permanência				-15.055,65			-291.869,03	-291.869,03	-291.869,03
02.05.2013	IOF				-338,38			-292.207,41	-292.207,41	-292.207,41
02.05.2013	AMORTIZAÇÃO					338,38		-291.869,03	-291.869,03	-291.869,03
31.05.2013	Comissão de Permanência				-3.238,91			-295.107,94	-295.107,94	-295.107,94
03.06.2013	IOF				-348,54			-295.456,48	-295.456,48	-295.456,48
03.06.2013	AMORTIZAÇÃO					348,54		-295.107,94	-295.107,94	-295.107,94
30.06.2013	Comissão de Permanência				-3.382,67			-298.490,61	-298.490,61	-298.490,61
01.07.2013	IOF				-342,97			-298.833,58	-298.833,58	-298.833,58
01.07.2013	AMORTIZAÇÃO					342,97		-298.490,61	-298.490,61	-298.490,61
31.07.2013	Comissão de Permanência				-3.463,93			-301.954,54	-301.954,54	-301.954,54
01.08.2013	IOF				-357,80			-302.312,34	-302.312,34	-302.312,34
01.08.2013	AMORTIZAÇÃO					357,80		-301.954,54	-301.954,54	-301.954,54
31.08.2013	Comissão de Permanência				-3.824,69			-305.779,23	-305.779,23	-305.779,23
02.09.2013	IOF				-362,29			-306.141,52	-306.141,52	-306.141,52
02.09.2013	AMORTIZAÇÃO					362,29		-305.779,23	-305.779,23	-305.779,23

30.09.2013	Comissão de Permanência					-3.503,81			-309.283,04	-309.283,04
01.10.2013	IOF					-354,68			-309.637,72	-309.637,72
01.10.2013	AMORTIZAÇÃO						354,68		-309.283,04	-309.283,04
31.10.2013	Comissão de Permanência					-4.005,32			-313.288,36	-313.288,36
01.11.2013	IOF					-369,31			-313.657,67	-313.657,67
01.11.2013	AMORTIZAÇÃO						369,31		-313.288,36	-313.288,36
30.11.2013	Comissão de Permanência					-4.042,21			-317.330,57	-317.330,57
02.12.2013	IOF					-361,27			-317.691,84	-317.691,84
02.12.2013	AMORTIZAÇÃO						361,27		-317.330,57	-317.330,57
31.12.2013	Comissão de Permanência					-3.879,02			-321.209,59	-321.209,59
02.01.2014	IOF					-375,71			-321.585,30	-321.585,30
02.01.2014	AMORTIZAÇÃO						375,71		-321.209,59	-321.209,59
31.01.2014	Comissão de Permanência					-4.348,70			-325.558,29	-325.558,29
03.02.2014	IOF					-378,86			-325.937,15	-325.937,15
03.02.2014	AMORTIZAÇÃO						378,86		-325.558,29	-325.558,29
28.02.2014	Comissão de Permanência					-4.233,29			-329.791,58	-329.791,58
31.03.2014	Comissão de Permanência					-4.226,29			-334.017,87	-334.017,87
30.04.2014	Comissão de Permanência					-4.427,38			-338.445,25	-338.445,25
31.05.2014	Comissão de Permanência					-4.843,12			-343.288,37	-343.288,37
30.06.2014	Comissão de Permanência					-4.316,78			-347.605,15	-347.605,15
31.07.2014	Comissão de Permanência					-5.033,87			-352.639,02	-352.639,02
31.08.2014	Comissão de Permanência					-4.998,58			-357.637,60	-357.637,60
30.09.2014	Comissão de Permanência					-4.793,18			-362.430,78	-362.430,78
31.10.2014	Comissão de Permanência					-5.239,84			-367.670,62	-367.670,62
30.11.2014	Comissão de Permanência					-5.137,70			-372.808,32	-372.808,32
31.12.2014	Comissão de Permanência					-5.175,21			-377.983,53	-377.983,53
31.01.2015	Comissão de Permanência					-5.674,52			-383.658,05	-383.658,05
28.02.2015	Comissão de Permanência					-5.157,13			-388.815,18	-388.815,18
31.03.2015	Comissão de Permanência					-5.732,88			-394.548,06	-394.548,06
30.04.2015	Comissão de Permanência					-5.804,96			-400.353,02	-400.353,02
31.05.2015	Comissão de Permanência					-6.242,38			-406.595,40	-406.595,40
30.06.2015	Comissão de Permanência					-6.059,12			-412.654,52	-412.654,52
31.07.2015	Comissão de Permanência					-6.962,28			-419.616,80	-419.616,80
31.08.2015	Comissão de Permanência					-6.723,49			-426.340,29	-426.340,29
30.09.2015	Comissão de Permanência					-6.885,70			-433.225,99	-433.225,99
31.10.2015	Comissão de Permanência					-7.335,07			-440.561,06	-440.561,06
30.11.2015	Comissão de Permanência					-6.548,75			-447.109,81	-447.109,81
31.12.2015	Comissão de Permanência					-7.459,61			-454.569,42	-454.569,42
31.01.2016	Comissão de Permanência					-7.599,36			-462.168,78	-462.168,78
29.02.2016	Comissão de Permanência					-6.674,89			-468.843,67	-468.843,67
31.03.2016	Comissão de Permanência					-7.831,77			-476.675,44	-476.675,44
30.04.2016	Comissão de Permanência					-7.825,10			-484.500,54	-484.500,54
31.05.2016	Comissão de Permanência					-7.405,43			-491.905,97	-491.905,97
30.06.2016	Comissão de Permanência					-8.197,92			-500.103,89	-500.103,89
31.07.2016	Comissão de Permanência					-8.410,89			-508.514,78	-508.514,78
31.08.2016	Comissão de Permanência					-8.343,87			-516.858,65	-516.858,65
30.09.2016	Comissão de Permanência					-8.337,83			-525.196,48	-525.196,48
31.10.2016	Comissão de Permanência					-8.163,60			-533.360,08	-533.360,08
30.11.2016	Comissão de Permanência					-8.244,16			-541.604,24	-541.604,24
31.12.2016	Comissão de Permanência					-9.226,47			-550.830,71	-550.830,71
31.01.2017	Comissão de Permanência					-8.385,74			-559.216,45	-559.216,45
28.02.2017	Comissão de Permanência					-8.037,37			-567.253,82	-567.253,82
31.03.2017	Comissão de Permanência					-8.435,80			-575.689,62	-575.689,62
30.04.2017	Comissão de Permanência					-7.840,55			-583.530,17	-583.530,17
31.05.2017	Comissão de Permanência					-7.932,55			-591.462,72	-591.462,72
30.06.2017	Comissão de Permanência					-8.011,34			-599.474,06	-599.474,06

31.07.2017	Comissão de Permanência					-7.831,48				-607.305,54	-607.305,54
31.08.2017	Comissão de Permanência					-8.010,65				-615.316,19	-615.316,19
30.09.2017	Comissão de Permanência					-7.449,52				-622.765,71	-622.765,71
31.10.2017	Comissão de Permanência					-6.719,02				-629.484,73	-629.484,73
30.11.2017	Comissão de Permanência					-6.695,23				-636.179,96	-636.179,96
31.12.2017	Comissão de Permanência					-6.973,33				-643.153,29	-643.153,29
31.01.2018	Comissão de Permanência					-6.646,50				-649.799,79	-649.799,79
15.02.2018	Comissão de Permanência					-3.471,27				-653.271,06	-653.271,06
SALDO DEVEDOR EM 15.02.2018											653.271,06

652101207											
DATA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSE.	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSE.	SALDO	SALDO DEVEDOR	
26.07.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-100.000,00			-100.000,00					-100.000,00	
26.07.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-4.263,20			-104.263,20					-104.263,20	
26.07.2012	AMORTIZAÇÃO		4.263,20		-100.000,00					-100.000,00	
01.08.2012	IOF	-404,60			-100.404,60					-100.404,60	
01.08.2012	AMORTIZAÇÃO		404,60		-100.000,00					-100.000,00	
26.08.2012	Juros	-1.871,93			-101.871,93					-101.871,93	
27.08.2012	AMORTIZAÇÃO		2.930,53		-98.941,40					-98.941,40	
31.08.2012	AMORTIZAÇÃO		3.147,36		-95.794,04					-95.794,04	
03.09.2012	IOF	-133,94			-95.927,98					-95.927,98	
03.09.2012	AMORTIZAÇÃO		133,94		-95.794,04					-95.794,04	
12.09.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,00			-99.960,04					-99.960,04	
12.09.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-362,08			-100.322,12					-100.322,12	
12.09.2012	AMORTIZAÇÃO		362,08		-99.960,04					-99.960,04	
26.09.2012	AMORTIZAÇÃO		1.828,61		-98.131,43					-98.131,43	
26.09.2012	Juros	-1.839,60			-99.971,03					-99.971,03	
01.10.2012	IOF	-136,95			-100.107,98					-100.107,98	
01.10.2012	AMORTIZAÇÃO		136,95		-99.971,03					-99.971,03	
26.10.2012	AMORTIZAÇÃO		2.629,32		-97.341,71					-97.341,71	
26.10.2012	Juros	-1.810,48			-99.152,19					-99.152,19	
31.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-618,33			-99.770,52					-99.770,52	
31.10.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-356,24			-100.126,76					-100.126,76	
31.10.2012	AMORTIZAÇÃO		3.940,24		-96.186,52					-96.186,52	
01.11.2012	IOF	-126,83			-96.313,35					-96.313,35	
01.11.2012	AMORTIZAÇÃO		126,83		-96.186,52					-96.186,52	
06/11/2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-3.548,10			-99.734,62					-99.734,62	
26.11.2012	Juros	-1.852,28			-101.586,90					-101.586,90	
28.11.2012	AMORTIZAÇÃO		2.049,79		-99.537,11					-99.537,11	
03.12.2012	IOF	-143,77			-99.680,88					-99.680,88	
03.12.2012	AMORTIZAÇÃO		158,93		-99.521,95					-99.521,95	
26.12.2012	AMORTIZAÇÃO		6.176,99		-93.344,96					-93.344,96	
26.12.2012	Juros	-1.804,90			-95.149,86					-95.149,86	
27.12.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,00			-99.315,86					-99.315,86	
27.12.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-356,24			-99.672,10					-99.672,10	
27.12.2012	AMORTIZAÇÃO		356,24		-99.315,86					-99.315,86	
02.01.2013	IOF	-142,76			-99.458,62					-99.458,62	
02.01.2013	AMORTIZAÇÃO		142,82		-99.315,80					-99.315,80	
26.01.2013	Juros	-1.856,58			-101.172,38					-101.172,38	
28.01.2013	AMORTIZAÇÃO		2.075,24		-99.097,14					-99.097,14	
01.02.2013	IOF	-135,16			-99.232,30					-99.232,30	
01.02.2013	AMORTIZAÇÃO		135,16		-99.097,14					-99.097,14	
26.02.2013	Juros	-1.857,56			-100.954,70					-100.954,70	
26.02.2013	TRANSF. DE SALDO			100.954,70							
26.02.2013	TRANSF. DE SALDO							-100.954,70	-100.954,70	-100.954,70	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 14/01/2019 às 14:01:50. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009285-70-2018-8-26-0575 e código 4208FD.

28.02.2013	Comissão de Permanência					-817,06			-101.771,76	-101.771,76
01.03.2013	IOF					-123,96			-101.895,72	-101.895,72
01.03.2013	AMORTIZAÇÃO						123,96		-101.771,76	-101.771,76
31.03.2013	Comissão de Permanência					-8.154,21			-109.925,97	-109.925,97
01.04.2013	IOF					-140,33			-110.066,30	-110.066,30
01.04.2013	AMORTIZAÇÃO						140,33		-109.925,97	-109.925,97
30.04.2013	Comissão de Permanência					-7.654,74			-117.580,71	-117.580,71
02.05.2013	IOF					-141,50			-117.722,21	-117.722,21
02.05.2013	AMORTIZAÇÃO						141,50		-117.580,71	-117.580,71
31.05.2013	Comissão de Permanência					-1.304,81			-118.885,52	-118.885,52
03.06.2013	IOF					-145,85			-119.031,37	-119.031,37
03.06.2013	AMORTIZAÇÃO						145,85		-118.885,52	-118.885,52
30.06.2013	Comissão de Permanência					-1.362,72			-120.248,24	-120.248,24
01.07.2013	IOF					-144,54			-120.392,78	-120.392,78
01.07.2013	AMORTIZAÇÃO						144,54		-120.248,24	-120.248,24
31.07.2013	Comissão de Permanência					-1.395,46			-121.643,70	-121.643,70
01.08.2013	IOF					-151,81			-121.795,51	-121.795,51
01.08.2013	AMORTIZAÇÃO						151,81		-121.643,70	-121.643,70
31.08.2013	Comissão de Permanência					-1.540,79			-123.184,49	-123.184,49
02.09.2013	IOF					-154,96			-123.339,45	-123.339,45
02.09.2013	AMORTIZAÇÃO						154,96		-123.184,49	-123.184,49
30/09/2013	Comissão de Permanência					-1.411,53			-124.596,02	-124.596,02
01/10/2013	IOF					-152,80			-124.748,82	-124.748,82
01/10/2013	AMORTIZAÇÃO						152,80		-124.596,02	-124.596,02
31.10.2013	Comissão de Permanência					-1.613,56			-126.209,58	-126.209,58
01/11/2013	IOF					-160,62			-126.370,20	-126.370,20
01/11/2013	AMORTIZAÇÃO						160,62		-126.209,58	-126.209,58
30.11.2013	Comissão de Permanência					-1.628,42			-127.838,00	-127.838,00
02/12/2013	IOF					-158,60			-127.996,60	-127.996,60
02/12/2013	AMORTIZAÇÃO						158,60		-127.838,00	-127.838,00
31.12.2013	Comissão de Permanência					-1.562,68			-129.400,68	-129.400,68
02.01.2014	IOF					-66,75			-129.467,43	-129.467,43
31.01.2014	Comissão de Permanência					-1.752,75			-131.220,18	-131.220,18
03.02.2014	IOF					-32,48			-131.252,66	-131.252,66
06.02.2014	VALOR INDIMPLIDO C/C					-78.309,86			-209.562,52	-209.562,52
28.02.2014	Comissão de Permanência					-2.522,55			-212.085,07	-212.085,07
31.03.2014	Comissão de Permanência					-2.717,88			-214.802,95	-214.802,95
30.04.2014	Comissão de Permanência					-2.847,19			-217.650,14	-217.650,14
31.05.2014	Comissão de Permanência					-3.114,55			-220.764,69	-220.764,69
30.06.2014	Comissão de Permanência					-2.776,07			-223.540,76	-223.540,76
31.07.2014	Comissão de Permanência					-3.237,22			-226.777,98	-226.777,98
31.08.2014	Comissão de Permanência					-3.214,53			-229.992,51	-229.992,51
30.09.2014	Comissão de Permanência					-3.082,44			-233.074,95	-233.074,95
31.10.2014	Comissão de Permanência					-3.369,68			-236.444,63	-236.444,63
30.11.2014	Comissão de Permanência					-3.304,00			-239.748,63	-239.748,63
31.12.2014	Comissão de Permanência					-3.328,11			-243.076,74	-243.076,74
31.01.2015	Comissão de Permanência					-3.649,22			-246.725,96	-246.725,96
28.02.2015	Comissão de Permanência					-3.316,49			-250.042,45	-250.042,45
31.03.2015	Comissão de Permanência					-3.686,75			-253.729,20	-253.729,20
30.04.2015	Comissão de Permanência					-3.733,10			-257.462,30	-257.462,30
31.05.2015	Comissão de Permanência					-4.014,40			-261.476,70	-261.476,70
30.06.2015	Comissão de Permanência					-3.896,55			-265.373,25	-265.373,25
31.07.2015	Comissão de Permanência					-4.477,36			-269.850,61	-269.850,61
31.08.2015	Comissão de Permanência					-4.323,80			-274.174,41	-274.174,41
30.09.2015	Comissão de Permanência					-4.428,11			-278.602,52	-278.602,52
31.10.2015	Comissão de Permanência					-4.717,10			-283.319,62	-283.319,62

30.11.2015	Comissão de Permanência					-4.211,42				-287.531,04	-287.531,04
31.12.2015	Comissão de Permanência					-4.797,19				-292.328,23	-292.328,23
31.01.2016	Comissão de Permanência					-4.887,06				-297.215,29	-297.215,29
29.02.2016	Comissão de Permanência					-4.292,55				-301.507,84	-301.507,84
31.03.2016	Comissão de Permanência					-5.036,52				-306.544,36	-306.544,36
30.04.2016	Comissão de Permanência					-5.032,23				-311.576,59	-311.576,59
31.05.2016	Comissão de Permanência					-4.762,34				-316.338,93	-316.338,93
30.06.2016	Comissão de Permanência					-5.271,99				-321.610,92	-321.610,92
31.07.2016	Comissão de Permanência					-5.408,94				-327.019,86	-327.019,86
31.08.2016	Comissão de Permanência					-5.365,84				-332.385,70	-332.385,70
30.09.2016	Comissão de Permanência					-5.361,96				-337.747,66	-337.747,66
31.10.2016	Comissão de Permanência					-5.249,91				-342.997,57	-342.997,57
30.11.2016	Comissão de Permanência					-5.301,72				-348.299,29	-348.299,29
31.12.2016	Comissão de Permanência					-5.933,44				-354.232,73	-354.232,73
31.01.2017	Comissão de Permanência					-5.392,77				-359.625,50	-359.625,50
28.02.2017	Comissão de Permanência					-5.168,74				-364.794,24	-364.794,24
31.03.2017	Comissão de Permanência					-5.424,97				-370.219,21	-370.219,21
30.04.2017	Comissão de Permanência					-5.042,16				-375.261,37	-375.261,37
31.05.2017	Comissão de Permanência					-5.101,33				-380.362,70	-380.362,70
30.06.2017	Comissão de Permanência					-5.152,00				-385.514,70	-385.514,70
31.07.2017	Comissão de Permanência					-5.036,33				-390.551,03	-390.551,03
31.08.2017	Comissão de Permanência					-5.151,56				-395.702,59	-395.702,59
30.09.2017	Comissão de Permanência					-4.790,70				-400.493,29	-400.493,29
31.10.2017	Comissão de Permanência					-4.320,92				-404.814,21	-404.814,21
30.11.2017	Comissão de Permanência					-4.305,62				-409.119,83	-409.119,83
31.12.2017	Comissão de Permanência					-4.484,46				-413.604,29	-413.604,29
31.01.2018	Comissão de Permanência					-4.274,29				-417.878,58	-417.878,58
15.02.2018	Comissão de Permanência					-2.232,33				-420.110,91	-420.110,91
SALDO DEVEDOR EM 15.02.2018										420.110,91	420.110,91

006603814										
DATA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF.	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF.	SALDO	SALDO DEVEDOR
10.09.2007	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-100.000,00			-100.000,00					-100.000,00
15.09.2007	Juros	-253,39			-100.253,39					-100.253,39
17.09.2007	AMORTIZAÇÃO		253,39		-100.000,00					-100.000,00
28.09.2007	IOF	-86,12			-100.086,12					-100.086,12
28.09.2007	AMORTIZAÇÃO		86,12		-100.000,00					-100.000,00
15.10.2007	AMORTIZAÇÃO		5.696,66		-94.303,34					-94.303,34
15.10.2007	Juros	-1.530,26			-95.833,60					-95.833,60
31.10.2007	IOF	-124,19			-95.957,79					-95.957,79
31.10.2007	AMORTIZAÇÃO		124,19		-95.833,60					-95.833,60
15.11.2007	Juros	-1.515,51			-97.349,11					-97.349,11
16.11.2007	AMORTIZAÇÃO		5.682,17		-91.666,94					-91.666,94
30.11.2007	IOF	-115,37			-91.782,31					-91.782,31
30.11.2007	AMORTIZAÇÃO		115,37		-91.666,94					-91.666,94
15.12.2007	Juros	-1.405,42			-93.072,36					-93.072,36
17.12.2007	AMORTIZAÇÃO		5.569,16		-87.503,20					-87.503,20
28.12.2007	IOF	-114,06			-87.617,26					-87.617,26
28.12.2007	AMORTIZAÇÃO		114,06		-87.503,20					-87.503,20
15.01.2008	AMORTIZAÇÃO		5.550,39		-81.952,81					-81.952,81
15.01.2008	Juros	-1.389,50			-83.342,31					-83.342,31
31.01.2008	IOF	-108,31			-83.450,62					-83.450,62
31.01.2008	AMORTIZAÇÃO		108,31		-83.342,31					-83.342,31
15.02.2008	AMORTIZAÇÃO		5.484,49		-77.857,82					-77.857,82
15.02.2008	Juros	-1.317,98			-79.175,80					-79.175,80

29.02.2008	IOF	-96,52			-79.272,32				-79.272,32
29.02.2008	AMORTIZAÇÃO		96,52		-79.175,80				-79.175,80
05.03.2008	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-20.833,30			-100.009,10				-100.009,10
15.03.2008	Juros	-1.276,43			-101.285,53				-101.285,53
17.03.2008	AMORTIZAÇÃO		1.276,29		-100.009,24				-100.009,24
31.03.2008	IOF	-207,81			-100.217,05				-100.217,05
31.03.2008	AMORTIZAÇÃO		207,81		-100.009,24				-100.009,24
15.04.2008	AMORTIZAÇÃO		5.748,06		-94.261,18				-94.261,18
15.04.2008	Juros	-1.582,86			-95.844,04				-95.844,04
30.04.2008	IOF	-120,27			-95.964,31				-95.964,31
30.04.2008	AMORTIZAÇÃO		120,27		-95.844,04				-95.844,04
15.05.2008	AMORTIZAÇÃO		5.632,91		-90.211,13				-90.211,13
15.05.2008	Juros	-1.466,41			-91.677,54				-91.677,54
30.05.2008	IOF	-118,90			-91.796,44				-91.796,44
30.05.2008	AMORTIZAÇÃO		118,90		-91.677,54				-91.677,54
15.06.2008	Juros	-1.449,79			-93.127,33				-93.127,33
16.06.2008	AMORTIZAÇÃO		5.616,28		-87.511,05				-87.511,05
30.06.2008	IOF	-115,76			-87.626,81				-87.626,81
30.06.2008	AMORTIZAÇÃO		115,76		-87.511,05				-87.511,05
15.07.2008	AMORTIZAÇÃO		5.664,91		-81.846,14				-81.846,14
15.07.2008	Juros	-1.461,18			-83.307,32				-83.307,32
31.07.2008	IOF	-108,31			-83.415,63				-83.415,63
31.07.2008	AMORTIZAÇÃO		108,31		-83.307,32				-83.307,32
15.08.2008	AMORTIZAÇÃO		5.821,38		-77.485,94				-77.485,94
15.08.2008	Juros	-1.654,20			-79.140,14				-79.140,14
29.08.2008	IOF	-103,01			-79.243,15				-79.243,15
29.08.2008	AMORTIZAÇÃO		103,01		-79.140,14				-79.140,14
15.09.2008	AMORTIZAÇÃO		5.825,47		-73.314,67				-73.314,67
15.09.2008	Juros	-1.643,61			-74.958,28				-74.958,28
29.09.2008	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-24.999,96			-99.958,24				-99.958,24
30.09.2008	IOF	-191,69			-100.149,93				-100.149,93
30.09.2008	AMORTIZAÇÃO		191,69		-99.958,24				-99.958,24
15.10.2008	AMORTIZAÇÃO		1.903,04		-98.055,20				-98.055,20
15.10.2008	Juros	-1.902,14			-99.957,34				-99.957,34
03.11.2008	IOF	-127,10			-100.084,44				-100.084,44
03.11.2008	AMORTIZAÇÃO		127,10		-99.957,34				-99.957,34
15.11.2008	Juros	-2.239,61			-102.196,95				-102.196,95
17.11.2008	AMORTIZAÇÃO		6.425,20		-95.771,75				-95.771,75
01.12.2008	IOF	-129,37			-95.901,12				-95.901,12
01.12.2008	AMORTIZAÇÃO		129,37		-95.771,75				-95.771,75
12.12.2008	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-99.938,41				-99.938,41
15.12.2008	AMORTIZAÇÃO		2.136,66		-97.801,75				-97.801,75
15.12.2008	Juros	-2.144,90			-99.946,65				-99.946,65
02.01.2009	IOF	-141,05			-100.087,70				-100.087,70
02.01.2009	AMORTIZAÇÃO		141,05		-99.946,65				-99.946,65
15.01.2009	AMORTIZAÇÃO		6.461,50		-93.485,15				-93.485,15
15.01.2009	Juros	-2.293,62			-95.778,77				-95.778,77
02.02.2009	IOF	-124,20			-95.902,97				-95.902,97
02.02.2009	AMORTIZAÇÃO		124,20		-95.778,77				-95.778,77
15.02.2009	Juros	-2.197,97			-97.976,74				-97.976,74
16.02.2009	AMORTIZAÇÃO		783,05		-97.193,69				-97.193,69
19.02.2009	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-101.360,35				-101.360,35
19.02.2009	AMORTIZAÇÃO		4.166,66		-97.193,69				-97.193,69
27.02.2009	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.596,97			-99.790,66				-99.790,66
27.02.2009	AMORTIZAÇÃO		1.628,72		-98.161,94				-98.161,94
02.03.2009	IOF	-123,85			-98.285,79				-98.285,79

02.03.2009	AMORTIZAÇÃO		123,85		-98.161,94				-98.161,94
15.03.2009	Juros	-1.762,17			-99.924,11				-99.924,11
16.03.2009	AMORTIZAÇÃO		64,77		-99.859,34				-99.859,34
20.03.2009	AMORTIZAÇÃO		1.685,00		-98.174,34				-98.174,34
01.04.2009	IOF	-131,87			-98.306,21				-98.306,21
01.04.2009	AMORTIZAÇÃO		131,87		-98.174,34				-98.174,34
15.04.2009	AMORTIZAÇÃO		1.502,42		-96.671,92				-96.671,92
15.04.2009	Juros	-1.910,11			-98.582,03				-98.582,03
20.04.2009	AMORTIZAÇÃO		4.651,98		-93.930,05				-93.930,05
04.05.2009	IOF	-120,85			-94.050,90				-94.050,90
04.05.2009	AMORTIZAÇÃO		120,85		-93.930,05				-93.930,05
15.05.2009	AMORTIZAÇÃO		1.214,71		-92.715,34				-92.715,34
15.05.2009	Juros	-1.777,73			-94.493,07				-94.493,07
21.05.2009	AMORTIZAÇÃO		4.800,00		-89.693,07				-89.693,07
22.05.2009	AMORTIZAÇÃO		20,00		-89.673,07				-89.673,07
26.05.2009	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-9.778,04			-99.451,11				-99.451,11
01.06.2009	IOF	-159,85			-99.610,96				-99.610,96
01.06.2009	AMORTIZAÇÃO		159,85		-99.451,11				-99.451,11
15.06.2009	AMORTIZAÇÃO		968,96		-98.482,15				-98.482,15
15.06.2009	Juros	-1.810,20			-100.292,35				-100.292,35
19.06.2009	AMORTIZAÇÃO		901,93		-99.390,42				-99.390,42
01.07.2009	IOF	-126,16			-99.516,58				-99.516,58
01.07.2009	AMORTIZAÇÃO		126,16		-99.390,42				-99.390,42
08.07.2009	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-70,84			-99.461,26				-99.461,26
15.07.2009	Juros	-1.657,14			-101.118,40				-101.118,40
17.07.2009	AMORTIZAÇÃO		1.707,42		-99.410,98				-99.410,98
03.08.2009	IOF	-133,81			-99.544,79				-99.544,79
03.08.2009	AMORTIZAÇÃO		133,81		-99.410,98				-99.410,98
15.08.2009	Juros	-1.706,05			-101.117,03				-101.117,03
17.08.2009	AMORTIZAÇÃO		336,14		-100.780,89				-100.780,89
25.08.2009	AMORTIZAÇÃO		5.780,00		-95.000,89				-95.000,89
27.08.2009	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.173,23			-99.174,12				-99.174,12
01.09.2009	IOF	-149,75			-99.323,87				-99.323,87
01.09.2009	AMORTIZAÇÃO		149,75		-99.174,12				-99.174,12
15.09.2009	Juros	-1.711,46			-100.885,58				-100.885,58
22.09.2009	AMORTIZAÇÃO		1.754,26		-99.131,32				-99.131,32
01.10.2009	IOF	-129,92			-99.261,24				-99.261,24
01.10.2009	AMORTIZAÇÃO		129,92		-99.131,32				-99.131,32
15.10.2009	Juros	-1.657,39			-100.788,71				-100.788,71
23.10.2009	AMORTIZAÇÃO		6.061,39		-94.727,32				-94.727,32
03.11.2009	IOF	-132,44			-94.859,76				-94.859,76
03.11.2009	AMORTIZAÇÃO		132,44		-94.727,32				-94.727,32
04.11.2009	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-98.893,98				-98.893,98
15.11.2009	Juros	-1.682,63			-100.576,61				-100.576,61
16.11.2009	AMORTIZAÇÃO		1.674,57		-98.902,04				-98.902,04
01.12.2009	IOF	-144,76			-99.046,80				-99.046,80
01.12.2009	AMORTIZAÇÃO		144,76		-98.902,04				-98.902,04
15.12.2009	AMORTIZAÇÃO		5.831,66		-93.070,38				-93.070,38
15.12.2009	Juros	-1.647,66			-94.718,04				-94.718,04
22.12.2009	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-98.884,70				-98.884,70
04.01.2010	IOF	-141,73			-99.026,43				-99.026,43
04.01.2010	AMORTIZAÇÃO		141,73		-98.884,70				-98.884,70
15.01.2010	AMORTIZAÇÃO		1.704,68		-97.180,02				-97.180,02
15.01.2010	Juros	-1.685,48			-98.865,50				-98.865,50
01.02.2010	IOF	-127,10			-98.992,60				-98.992,60
01.02.2010	AMORTIZAÇÃO		127,10		-98.865,50				-98.865,50

15.02.2010	Juros	-1.701,45			-100.566,95				-100.566,95
17.02.2010	AMORTIZAÇÃO		5.887,63		-94.679,32				-94.679,32
01.03.2010	IOF	-119,43			-94.798,75				-94.798,75
01.03.2010	AMORTIZAÇÃO		119,43		-94.679,32				-94.679,32
15.03.2010	AMORTIZAÇÃO		5.655,09		-89.024,23				-89.024,23
15.03.2010	Juros	-1.477,08			-90.501,31				-90.501,31
01.04.2010	IOF	-118,90			-90.620,21				-90.620,21
01.04.2010	AMORTIZAÇÃO		118,90		-90.501,31				-90.501,31
15.04.2010	AMORTIZAÇÃO		5.744,22		-84.757,09				-84.757,09
15.04.2010	Juros	-1.557,50			-86.314,59				-86.314,59
03.05.2010	IOF	-110,02			-86.424,61				-86.424,61
03.05.2010	AMORTIZAÇÃO		110,02		-86.314,59				-86.314,59
15.05.2010	Juros	-1.437,14			-87.751,73				-87.751,73
17.05.2010	AMORTIZAÇÃO		5.623,54		-82.128,19				-82.128,19
01.06.2010	IOF	-114,31			-82.242,50				-82.242,50
01.06.2010	AMORTIZAÇÃO		114,31		-82.128,19				-82.128,19
15.06.2010	AMORTIZAÇÃO		5.600,81		-76.527,38				-76.527,38
15.06.2010	Juros	-1.419,70			-77.947,08				-77.947,08
01.07.2010	IOF	-99,77			-78.046,85				-78.046,85
01.07.2010	AMORTIZAÇÃO		99,77		-77.947,08				-77.947,08
15.07.2010	AMORTIZAÇÃO		6.165,62		-71.781,46				-71.781,46
15.07.2010	Juros	-1.874,70			-73.656,16				-73.656,16
02.08.2010	IOF	-97,72			-73.753,88				-73.753,88
02.08.2010	AMORTIZAÇÃO		97,72		-73.656,16				-73.656,16
15.08.2010	Juros	-2.345,20			-76.001,36				-76.001,36
16.08.2010	AMORTIZAÇÃO		6.648,80		-69.352,56				-69.352,56
01.09.2010	IOF	-102,12			-69.454,68				-69.454,68
01.09.2010	AMORTIZAÇÃO		102,12		-69.352,56				-69.352,56
15.09.2010	AMORTIZAÇÃO		7.116,89		-62.235,67				-62.235,67
15.09.2010	Juros	-2.897,66			-65.133,33				-65.133,33
01.10.2010	IOF	-84,39			-65.217,72				-65.217,72
01.10.2010	AMORTIZAÇÃO		84,39		-65.133,33				-65.133,33
15.10.2010	AMORTIZAÇÃO		6.852,00		-58.281,33				-58.281,33
15.10.2010	Juros	-2.623,57			-60.904,90				-60.904,90
01.11.2010	IOF	-81,83			-60.986,73				-60.986,73
01.11.2010	AMORTIZAÇÃO		81,83		-60.904,90				-60.904,90
15.11.2010	Juros	-2.536,70			-63.441,60				-63.441,60
16.11.2010	AMORTIZAÇÃO		6.769,80		-56.671,80				-56.671,80
01.12.2010	IOF	-84,31			-56.756,11				-56.756,11
01.12.2010	AMORTIZAÇÃO		84,31		-56.671,80				-56.671,80
15.12.2010	AMORTIZAÇÃO		6.516,33		-50.155,47				-50.155,47
15.12.2010	Juros	-2.292,00			-52.447,47				-52.447,47
03.01.2011	IOF	-71,24			-52.518,71				-52.518,71
03.01.2011	AMORTIZAÇÃO		71,24		-52.447,47				-52.447,47
15.01.2011	Juros	-2.184,45			-54.631,92				-54.631,92
17.01.2011	AMORTIZAÇÃO		6.422,72		-48.209,20				-48.209,20
01.02.2011	IOF	-75,04			-48.284,24				-48.284,24
01.02.2011	AMORTIZAÇÃO		75,04		-48.209,20				-48.209,20
15.02.2011	AMORTIZAÇÃO		6.294,71		-41.914,49				-41.914,49
15.02.2011	Juros	-2.045,08			-43.959,57				-43.959,57
01.03.2011	IOF	-55,01			-44.014,58				-44.014,58
01.03.2011	AMORTIZAÇÃO		55,01		-43.959,57				-43.959,57
15.03.2011	AMORTIZAÇÃO		5.714,99		-38.244,58				-38.244,58
15.03.2011	Juros	-1.490,54			-39.735,12				-39.735,12
01.04.2011	IOF	-55,35			-39.790,47				-39.790,47
01.04.2011	AMORTIZAÇÃO		55,35		-39.735,12				-39.735,12

15.04.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-43.500,00			-83.235,12				-83.235,12
15.04.2011	AMORTIZAÇÃO		5.471,04		-77.764,08				-77.764,08
15.04.2011	Juros	-1.243,91			-79.007,99				-79.007,99
02.05.2011	IOF	-226,52			-79.234,51				-79.234,51
02.05.2011	AMORTIZAÇÃO		226,52		-79.007,99				-79.007,99
15.05.2011	Juros	-2.392,36			-81.400,35				-81.400,35
16.05.2011	AMORTIZAÇÃO		740,99		-80.659,36				-80.659,36
17.05.2011	AMORTIZAÇÃO		5.204,78		-75.454,58				-75.454,58
01.06.2011	IOF	-110,37			-75.564,95				-75.564,95
01.06.2011	AMORTIZAÇÃO		110,37		-75.454,58				-75.454,58
15.06.2011	AMORTIZAÇÃO		5.841,29		-69.613,29				-69.613,29
15.06.2011	Juros	-2.387,79			-72.001,08				-72.001,08
01.07.2011	IOF	-93,26			-72.094,34				-72.094,34
01.07.2011	AMORTIZAÇÃO		93,26		-72.001,08				-72.001,08
12.07.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-10.000,00			-82.001,08				-82.001,08
15.07.2011	AMORTIZAÇÃO		1.966,85		-80.034,23				-80.034,23
15.07.2011	Juros	-2.251,93			-82.286,16				-82.286,16
20.07.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-12.630,25			-94.916,41				-94.916,41
01.08.2011	IOF	-194,78			-95.111,19				-95.111,19
01.08.2011	AMORTIZAÇÃO		194,78		-94.916,41				-94.916,41
15.08.2011	AMORTIZAÇÃO		2.005,48		-92.910,93				-92.910,93
15.08.2011	Juros	-1.963,94			-94.874,87				-94.874,87
01.09.2011	IOF	-123,13			-94.998,00				-94.998,00
01.09.2011	AMORTIZAÇÃO		123,13		-94.874,87				-94.874,87
08.09.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-3.119,63			-97.994,50				-97.994,50
15.09.2011	AMORTIZAÇÃO		2.064,18		-95.930,32				-95.930,32
15.09.2011	Juros	-2.011,49			-97.941,81				-97.941,81
03.10.2011	IOF	-133,95			-98.075,76				-98.075,76
03.10.2011	AMORTIZAÇÃO		133,95		-97.941,81				-97.941,81
15.10.2011	Juros	-2.004,87			-99.946,68				-99.946,68
17.10.2011	AMORTIZAÇÃO		6.213,66		-93.733,02				-93.733,02
19.10.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-97.899,68				-97.899,68
01.11.2011	IOF	-150,54			-98.050,22				-98.050,22
01.11.2011	AMORTIZAÇÃO		150,54		-97.899,68				-97.899,68
15.11.2011	Juros	-2.068,59			-99.968,27				-99.968,27
16.11.2011	AMORTIZAÇÃO		2.104,47		-97.863,80				-97.863,80
01.12.2011	IOF	-131,09			-97.994,89				-97.994,89
01.12.2011	AMORTIZAÇÃO		131,09		-97.863,80				-97.863,80
15.12.2011	AMORTIZAÇÃO		6.213,66		-91.650,14				-91.650,14
15.12.2011	Juros	-2.004,72			-93.654,86				-93.654,86
16.12.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-97.821,52				-97.821,52
02.01.2012	IOF	-142,76			-97.964,28				-97.964,28
02.01.2012	AMORTIZAÇÃO		142,76		-97.821,52				-97.821,52
15.01.2012	Juros	-2.066,98			-99.888,50				-99.888,50
16.01.2012	AMORTIZAÇÃO		2.113,08		-97.775,42				-97.775,42
01.02.2012	IOF	-135,22			-97.910,64				-97.910,64
01.02.2012	AMORTIZAÇÃO		135,22		-97.775,42				-97.775,42
15.02.2012	AMORTIZAÇÃO		6.282,61		-91.492,81				-91.492,81
15.02.2012	Juros	-2.070,34			-93.563,15				-93.563,15
27.02.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-97.729,81				-97.729,81
01.03.2012	IOF	-132,68			-97.862,49				-97.862,49
01.03.2012	AMORTIZAÇÃO		132,68		-97.729,81				-97.729,81
15.03.2012	AMORTIZAÇÃO		1.943,80		-95.786,01				-95.786,01
15.03.2012	Juros	-1.898,89			-97.684,90				-97.684,90
02.04.2012	IOF	-127,10			-97.812,00				-97.812,00
02.04.2012	AMORTIZAÇÃO		127,10		-97.684,90				-97.684,90

15.04.2012	Juros	-2.066,96			-99.751,86				-99.751,86
16.04.2012	AMORTIZAÇÃO		6.282,61		-93.469,25				-93.469,25
27.04.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-97.635,91				-97.635,91
02.05.2012	IOF	-145,08			-97.780,99				-97.780,99
02.05.2012	AMORTIZAÇÃO		145,08		-97.635,91				-97.635,91
15.05.2012	AMORTIZAÇÃO		2.012,68		-95.623,23				-95.623,23
15.05.2012	Juros	-1.968,61			-97.591,84				-97.591,84
01.06.2012	IOF	-127,10			-97.718,94				-97.718,94
01.06.2012	AMORTIZAÇÃO		127,10		-97.591,84				-97.591,84
15.06.2012	AMORTIZAÇÃO		6.282,61		-91.309,23				-91.309,23
15.06.2012	Juros	-2.064,99			-93.374,22				-93.374,22
21.06.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-97.540,88				-97.540,88
02.07.2012	IOF	-137,81			-97.678,69				-97.678,69
02.07.2012	AMORTIZAÇÃO		137,81		-97.540,88				-97.540,88
15.07.2012	Juros	-1.979,46			-99.520,34				-99.520,34
16.07.2012	AMORTIZAÇÃO		2.029,80		-97.490,54				-97.490,54
01.08.2012	IOF	-134,89			-97.625,43				-97.625,43
01.08.2012	AMORTIZAÇÃO		134,89		-97.490,54				-97.490,54
15.08.2012	AMORTIZAÇÃO		6.282,61		-91.207,93				-91.207,93
15.08.2012	Juros	-2.064,25			-93.272,18				-93.272,18
16.08.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-97.438,84				-97.438,84
03.09.2012	IOF	-142,76			-97.581,60				-97.581,60
03.09.2012	AMORTIZAÇÃO		142,76		-97.438,84				-97.438,84
15.09.2012	Juros	-2.058,88			-99.497,72				-99.497,72
17.09.2012	AMORTIZAÇÃO		2.113,08		-97.384,64				-97.384,64
01.10.2012	IOF	-131,20			-97.515,84				-97.515,84
01.10.2012	AMORTIZAÇÃO		131,20		-97.384,64				-97.384,64
15.10.2012	AMORTIZAÇÃO		6.213,66		-91.170,98				-91.170,98
15.10.2012	Juros	-1.996,37			-93.167,35				-93.167,35
22.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-97.334,01				-97.334,01
01.11.2012	IOF	-141,73			-97.475,74				-97.475,74
01.11.2012	AMORTIZAÇÃO		141,73		-97.334,01				-97.334,01
15.11.2012	Juros	-2.039,47			-99.373,48				-99.373,48
16.11.2012	AMORTIZAÇÃO		2.095,88		-97.277,60				-97.277,60
03.12.2012	IOF	-131,05			-97.408,65				-97.408,65
03.12.2012	AMORTIZAÇÃO		131,05		-97.277,60				-97.277,60
15.12.2012	Juros	-1.992,72			-99.270,32				-99.270,32
17.12.2012	AMORTIZAÇÃO		144,57		-99.125,75				-99.125,75
18.12.2012	AMORTIZAÇÃO		1.369,89		-97.755,86				-97.755,86
26.12.2012	AMORTIZAÇÃO		4.808,42		-92.947,44				-92.947,44
27.12.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-97.114,10				-97.114,10
02.01.2013	IOF	-150,97			-97.265,07				-97.265,07
02.01.2013	AMORTIZAÇÃO		150,97		-97.114,10				-97.114,10
15.01.2013	Juros	-2.059,92			-99.174,02				-99.174,02
22.01.2013	AMORTIZAÇÃO		2.116,68		-97.057,34				-97.057,34
01.02.2013	IOF	-135,61			-97.192,95				-97.192,95
01.02.2013	AMORTIZAÇÃO		135,61		-97.057,34				-97.057,34
15.02.2013	AMORTIZAÇÃO		155,96		-96.901,38				-96.901,38
15.02.2013	Juros	-2.063,88			-98.965,26				-98.965,26
27.02.2013	AMORTIZAÇÃO		6.327,41		-92.637,85				-92.637,85
28.02.2013	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-4.166,66			-96.804,51				-96.804,51
01.03.2013	IOF	-138,87			-96.943,38				-96.943,38
01.03.2013	AMORTIZAÇÃO		138,87		-96.804,51				-96.804,51
15.03.2013	Juros	-1.863,16			-98.667,67				-98.667,67
18.03.2013	AMORTIZAÇÃO		1.878,97		-96.788,70				-96.788,70
01.04.2013	IOF	-134,44			-96.923,14				-96.923,14

01.04.2013	AMORTIZAÇÃO		134,44		-96.788,70				-96.788,70
15.04.2013	Juros	-2.360,82			-99.149,52				-99.149,52
16.04.2013	AMORTIZAÇÃO		4.045,39		-95.104,13				-95.104,13
17.04.2013	AMORTIZAÇÃO		2.628,02		-92.476,11				-92.476,11
02.05.2013	IOF	-130,06			-92.606,17				-92.606,17
02.05.2013	AMORTIZAÇÃO		130,06		-92.476,11				-92.476,11
15.05.2013	Juros	-2.615,76			-95.091,87				-95.091,87
27.05.2013	AMORTIZAÇÃO		82,88		-95.008,99				-95.008,99
03.06.2013	IOF	-134,40			-95.143,39				-95.143,39
03.06.2013	AMORTIZAÇÃO		134,40		-95.008,99				-95.008,99
15.06.2013	Juros	-2.769,81			-97.778,80				-97.778,80
01.07.2013	IOF	-133,24			-97.912,04				-97.912,04
01.07.2013	AMORTIZAÇÃO		133,24		-97.778,80				-97.778,80
15.07.2013	Juros	-2.756,38			-100.535,18				-100.535,18
19.07.2013	AMORTIZAÇÃO		6.279,29		-94.255,89				-94.255,89
26.07.2013	AMORTIZAÇÃO		622,78		-93.633,11				-93.633,11
01.08.2013	IOF	-142,77			-93.775,88				-93.775,88
01.08.2013	AMORTIZAÇÃO		142,77		-93.633,11				-93.633,11
14.08.2013	AMORTIZAÇÃO		10.597,71		-83.035,40				-83.035,40
15.08.2013	Juros	-2.749,36			-85.784,76				-85.784,76
29.08.2013	AMORTIZAÇÃO		11.185,43		-74.599,33				-74.599,33
02.09.2013	IOF	-126,82			-74.726,15				-74.726,15
02.09.2013	AMORTIZAÇÃO		126,82		-74.599,33				-74.599,33
15/09/2013	Juros	-2.322,44			-76.921,77				-76.921,77
01/10/2013	IOF	-107,66			-77.029,43				-77.029,43
01/10/2013	AMORTIZAÇÃO		107,66		-76.921,77				-76.921,77
14.10.2013	AMORTIZAÇÃO		85,61		-76.836,16				-76.836,16
15/10/2013	Juros	-2.168,35			-79.004,51				-79.004,51
30/10/2013	AMORTIZAÇÃO		1.071,70		-77.932,81				-77.932,81
01/11/2013	IOF	-114,72			-78.047,53				-78.047,53
01/11/2013	AMORTIZAÇÃO		114,72		-77.932,81				-77.932,81
15.11.2013	Juros	-2.286,44			-80.219,25				-80.219,25
15/11/2013	TRANSF. DE SALDO			80.219,25					
15/11/2013	TRANSF. DE SALDO						-80.219,25		-80.219,25
30/11/2013	Comissão de Permanência					-3.062,51		-83.281,76	-83.281,76
02/12/2013	IOF					-114,18		-83.395,94	-83.395,94
02/12/2013	AMORTIZAÇÃO						114,18	-83.281,76	-83.281,76
11.12.2013	AMORTIZAÇÃO						9.476,60	-73.805,16	-73.805,16
18.12.2013	AMORTIZAÇÃO						463,97	-73.341,19	-73.341,19
31.12.2013	Comissão de Permanência				-5.736,28			-79.077,47	-79.077,47
02.01.2014	IOF				-109,65			-79.187,12	-79.187,12
02.01.2014	AMORTIZAÇÃO						109,65	-79.077,47	-79.077,47
14.01.2014	AMORTIZAÇÃO						4.209,05	-74.868,42	-74.868,42
31.01.2014	Comissão de Permanência				-3.109,53			-77.977,95	-77.977,95
03.02.2014	IOF				-104,55			-78.082,50	-78.082,50
03.02.2014	AMORTIZAÇÃO						104,55	-77.977,95	-77.977,95
28.02.2014	Comissão de Permanência				-1.013,96			-78.991,91	-78.991,91
05.03.2014	IOF				-94,61			-79.086,52	-79.086,52
05.03.2014	AMORTIZAÇÃO						94,61	-78.991,91	-78.991,91
31.03.2014	Comissão de Permanência				-1.012,28			-80.004,19	-80.004,19
01.04.2014	IOF				-105,08			-80.109,27	-80.109,27
01.04.2014	AMORTIZAÇÃO						105,08	-80.004,19	-80.004,19
30.04.2014	Comissão de Permanência				-1.060,45			-81.064,64	-81.064,64
02.05.2014	IOF				-103,74			-81.168,38	-81.168,38
02.05.2014	AMORTIZAÇÃO						103,74	-81.064,64	-81.064,64
31.05.2014	Comissão de Permanência				-1.160,03			-82.224,67	-82.224,67

30.06.2014	Comissão de Permanência					-1.033,96		-83.258,63		-83.258,63
31.07.2014	Comissão de Permanência					-1.205,71		-84.464,34		-84.464,34
31.08.2014	Comissão de Permanência					-1.197,26		-85.661,60		-85.661,60
30.09.2014	Comissão de Permanência					-1.148,07		-86.809,67		-86.809,67
31.10.2014	Comissão de Permanência					-1.255,05		-88.064,72		-88.064,72
30.11.2014	Comissão de Permanência					-1.230,59		-89.295,31		-89.295,31
31.12.2014	Comissão de Permanência					-1.239,57		-90.534,88		-90.534,88
31.01.2015	Comissão de Permanência					-1.359,17		-91.894,05		-91.894,05
28.02.2015	Comissão de Permanência					-1.235,24		-93.129,29		-93.129,29
31.03.2015	Comissão de Permanência					-1.373,14		-94.502,43		-94.502,43
30.04.2015	Comissão de Permanência					-1.390,41		-95.892,84		-95.892,84
31.05.2015	Comissão de Permanência					-1.495,18		-97.388,02		-97.388,02
30.06.2015	Comissão de Permanência					-1.451,29		-98.839,31		-98.839,31
31.07.2015	Comissão de Permanência					-1.667,61		-100.506,92		-100.506,92
31.08.2015	Comissão de Permanência					-1.610,42		-102.117,34		-102.117,34
30.09.2015	Comissão de Permanência					-1.649,27		-103.766,61		-103.766,61
31.10.2015	Comissão de Permanência					-1.756,90		-105.523,51		-105.523,51
30.11.2015	Comissão de Permanência					-1.568,56		-107.092,07		-107.092,07
31.12.2015	Comissão de Permanência					-1.786,73		-108.878,80		-108.878,80
31.01.2016	Comissão de Permanência					-1.820,20		-110.699,00		-110.699,00
29.02.2016	Comissão de Permanência					-1.598,78		-112.297,78		-112.297,78
31.03.2016	Comissão de Permanência					-1.875,87		-114.173,65		-114.173,65
30.04.2016	Comissão de Permanência					-1.874,27		-116.047,92		-116.047,92
31.05.2016	Comissão de Permanência					-1.773,75		-117.821,67		-117.821,67
30.06.2016	Comissão de Permanência					-1.963,57		-119.785,24		-119.785,24
31.07.2016	Comissão de Permanência					-2.014,58		-121.799,82		-121.799,82
31.08.2016	Comissão de Permanência					-1.998,53		-123.798,35		-123.798,35
30.09.2016	Comissão de Permanência					-1.997,08		-125.795,43		-125.795,43
31.10.2016	Comissão de Permanência					-1.955,35		-127.750,78		-127.750,78
30.11.2016	Comissão de Permanência					-1.974,65		-129.725,43		-129.725,43
31.12.2016	Comissão de Permanência					-2.209,93		-131.935,36		-131.935,36
31.01.2017	Comissão de Permanência					-2.008,56		-133.943,92		-133.943,92
28.02.2017	Comissão de Permanência					-1.925,12		-135.869,04		-135.869,04
31.03.2017	Comissão de Permanência					-2.020,55		-137.889,59		-137.889,59
30.04.2017	Comissão de Permanência					-1.877,97		-139.767,56		-139.767,56
31.05.2017	Comissão de Permanência					-1.900,01		-141.667,57		-141.667,57
30.06.2017	Comissão de Permanência					-1.918,88		-143.586,45		-143.586,45
31.07.2017	Comissão de Permanência					-1.875,80		-145.462,25		-145.462,25
31.08.2017	Comissão de Permanência					-1.918,72		-147.380,97		-147.380,97
30.09.2017	Comissão de Permanência					-1.784,31		-149.165,28		-149.165,28
31.10.2017	Comissão de Permanência					-1.609,34		-150.774,62		-150.774,62
30.11.2017	Comissão de Permanência					-1.603,65		-152.378,27		-152.378,27
31.12.2017	Comissão de Permanência					-1.670,26		-154.048,53		-154.048,53
31.01.2018	Comissão de Permanência					-1.591,97		-155.640,50		-155.640,50
15.02.2018	Comissão de Permanência					-831,44		-156.471,94		-156.471,94
SALDO DEVEDOR EM 15.02.2018										156.471,94

652101000										
DATA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF.	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF.	SALDO	SALDO DEVEDOR
13.06.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-137.000,00			-137.000,00					-137.000,00
20.06.2011	Juros	-647,08			-137.647,08					-137.647,08
24.06.2011	AMORTIZAÇÃO		666,51		-136.980,57					-136.980,57
01.07.2011	IOF	-624,27			-137.604,84					-137.604,84
01.07.2011	AMORTIZAÇÃO		624,27		-136.980,57					-136.980,57
20.07.2011	Juros	-2.796,23			-139.776,80					-139.776,80

21.07.2011	AMORTIZAÇÃO		8.701,57		-131.075,23				-131.075,23
25.07.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-5.708,02			-136.783,25				-136.783,25
01.08.2011	IOF	-205,62			-136.988,87				-136.988,87
01.08.2011	AMORTIZAÇÃO		205,62		-136.783,25				-136.783,25
20.08.2011	Juros	-2.861,97			-139.645,22				-139.645,22
23.08.2011	AMORTIZAÇÃO		2.941,98		-136.703,24				-136.703,24
01.09.2011	IOF	-185,41			-136.888,65				-136.888,65
01.09.2011	AMORTIZAÇÃO		185,41		-136.703,24				-136.703,24
20.09.2011	AMORTIZAÇÃO		701,54		-136.001,70				-136.001,70
20.09.2011	Juros	-2.898,65			-138.900,35				-138.900,35
21.09.2011	AMORTIZAÇÃO		99,35		-138.801,00				-138.801,00
26.09.2011	AMORTIZAÇÃO		8.069,76		-130.731,24				-130.731,24
28.09.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-5.708,61			-136.439,85				-136.439,85
03.10.2011	IOF	-198,61			-136.638,46				-136.638,46
03.10.2011	AMORTIZAÇÃO		198,61		-136.439,85				-136.439,85
20.10.2011	AMORTIZAÇÃO		2.773,00		-133.666,85				-133.666,85
20.10.2011	Juros	-2.794,90			-136.461,75				-136.461,75
01.11.2011	IOF	-174,13			-136.635,88				-136.635,88
01.11.2011	AMORTIZAÇÃO		174,13		-136.461,75				-136.461,75
20.11.2011	Juros	-2.887,46			-139.349,21				-139.349,21
21.11.2011	AMORTIZAÇÃO		16,37		-139.332,84				-139.332,84
22.11.2011	AMORTIZAÇÃO		2.000,00		-137.332,84				-137.332,84
24.11.2011	AMORTIZAÇÃO		4.000,00		-133.332,84				-133.332,84
25.11.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.999,86			-136.332,70				-136.332,70
25.11.2011	AMORTIZAÇÃO		2.847,95		-133.484,75				-133.484,75
28.11.2011	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.708,46			-136.193,21				-136.193,21
01.12.2012	IOF	-190,50			-136.383,71				-136.383,71
01.12.2011	AMORTIZAÇÃO		190,50		-136.193,21				-136.193,21
20.12.2011	Juros	-2.786,24			-138.979,45				-138.979,45
27.12.2011	AMORTIZAÇÃO		2.827,99		-136.151,46				-136.151,46
02.01.2012	IOF	-185,48			-136.336,94				-136.336,94
02.01.2012	AMORTIZAÇÃO		185,48		-136.151,46				-136.151,46
20.01.2012	Juros	-2.894,52			-139.045,98				-139.045,98
24.01.2012	AMORTIZAÇÃO		3.000,00		-136.045,98				-136.045,98
25.01.2012	AMORTIZAÇÃO		5.621,45		-130.424,53				-130.424,53
27.01.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-5.708,32			-136.132,85				-136.132,85
01.02.2012	IOF	-206,84			-136.339,69				-136.339,69
01.02.2012	AMORTIZAÇÃO		206,84		-136.132,85				-136.132,85
20.02.2012	Juros	-2.880,63			-139.013,48				-139.013,48
22.02.2012	AMORTIZAÇÃO		2.871,36		-136.142,12				-136.142,12
01.03.2012	IOF	-174,04			-136.316,16				-136.316,16
01.03.2012	AMORTIZAÇÃO		174,04		-136.142,12				-136.142,12
20.03.2012	AMORTIZAÇÃO		8.418,31		-127.723,81				-127.723,81
20.03.2012	Juros	-2.696,98			-130.420,79				-130.420,79
22.03.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-5.708,32			-136.129,11				-136.129,11
02.04.2012	IOF	-195,35			-136.324,46				-136.324,46
02.04.2012	AMORTIZAÇÃO		195,35		-136.129,11				-136.129,11
20.04.2012	Juros	-2.872,56			-139.001,67				-139.001,67
23.04.2012	AMORTIZAÇÃO		2.901,82		-136.099,85				-136.099,85
02.05.2012	IOF	-179,86			-136.279,71				-136.279,71
02.05.2012	AMORTIZAÇÃO		179,86		-136.099,85				-136.099,85
20.05.2012	Juros	-2.791,96			-138.891,81				-138.891,81
23.05.2012	AMORTIZAÇÃO		4.000,00		-134.891,81				-134.891,81
24.05.2012	AMORTIZAÇÃO		4.586,59		-130.305,22				-130.305,22
01.06.2012	IOF	-183,21			-130.488,43				-130.488,43
01.06.2012	AMORTIZAÇÃO		183,21		-130.305,22				-130.305,22

20.06.2012	AMORTIZAÇÃO		2.060,33		-128.244,89					-128.244,89
20.06.2012	Juros	-2.778,10			-131.022,99					-131.022,99
21.06.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-5.708,32			-136.731,31					-136.731,31
21.06.2012	AMORTIZAÇÃO		4.664,98		-132.066,33					-132.066,33
22.06.2012	AMORTIZAÇÃO		1.791,53		-130.274,80					-130.274,80
29.06.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-5.708,32			-135.983,12					-135.983,12
02.07.2012	IOF	-190,53			-136.173,65					-136.173,65
02.07.2012	AMORTIZAÇÃO		190,53		-135.983,12					-135.983,12
20.07.2012	AMORTIZAÇÃO		694,03		-135.289,09					-135.289,09
20.07.2012	Juros	-2.750,02			-138.039,11					-138.039,11
23.07.2012	AMORTIZAÇÃO		139,16		-137.899,95					-137.899,95
25.07.2012	AMORTIZAÇÃO		1.952,15		-135.947,80					-135.947,80
01.08.2012	IOF	-182,41			-136.130,21					-136.130,21
01.08.2012	AMORTIZAÇÃO		182,41		-135.947,80					-135.947,80
20.08.2012	AMORTIZAÇÃO		8.607,17		-127.340,63					-127.340,63
20.08.2012	Juros	-2.883,60			-130.224,23					-130.224,23
27.08.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-5.708,32			-135.932,55					-135.932,55
03.09.2012	IOF	-194,18			-136.126,73					-136.126,73
03.09.2012	AMORTIZAÇÃO		194,18		-135.932,55					-135.932,55
20.09.2012	Juros	-2.848,77			-138.781,32					-138.781,32
26.09.2012	AMORTIZAÇÃO		2.915,92		-135.865,40					-135.865,40
01.10.2012	IOF	-180,13			-136.045,53					-136.045,53
01.10.2012	AMORTIZAÇÃO		180,13		-135.865,40					-135.865,40
20.10.2012	Juros	-2.793,20			-138.658,60					-138.658,60
22.10.2012	AMORTIZAÇÃO		4.166,66		-134.491,94					-134.491,94
23.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-1.362,27			-135.854,21					-135.854,21
23.10.2012	AMORTIZAÇÃO		3.862,27		-131.991,94					-131.991,94
24.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-3.862,27			-135.854,21					-135.854,21
24.10.2012	AMORTIZAÇÃO		500,07		-135.354,14					-135.354,14
25.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-483,78			-135.837,92					-135.837,92
01.11.2012	IOF	-199,40			-136.037,32					-136.037,32
01.11.2012	AMORTIZAÇÃO		199,40		-135.837,92					-135.837,92
20.11.2012	Juros	-2.874,25			-138.712,17					-138.712,17
28.11.2012	AMORTIZAÇÃO		2.947,71		-135.764,46					-135.764,46
03.12.2012	IOF	-180,42			-135.944,88					-135.944,88
03.12.2012	AMORTIZAÇÃO		180,42		-135.764,46					-135.764,46
20.12.2012	Juros	-2.795,31			-138.559,77					-138.559,77
26.12.2012	AMORTIZAÇÃO		8.606,50		-129.953,27					-129.953,27
27.12.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-5.708,32			-135.661,59					-135.661,59
02.01.2013	IOF	-206,93			-135.868,52					-135.868,52
02.01.2013	AMORTIZAÇÃO		206,93		-135.661,59					-135.661,59
20.01.2013	Juros	-2.878,58			-138.540,17					-138.540,17
22.01.2013	AMORTIZAÇÃO		2.880,97		-135.659,20					-135.659,20
01.02.2013	IOF	-185,27			-135.844,47					-135.844,47
01.02.2013	AMORTIZAÇÃO		185,27		-135.659,20					-135.659,20
20.02.2013	Juros	-2.874,45			-138.533,65					-138.533,65
27.02.2013	AMORTIZAÇÃO		597,11		-137.936,54					-137.936,54
28.02.2013	AMORTIZAÇÃO		4.166,66		-133.769,88					-133.769,88
01.03.2013	IOF	-169,16			-133.939,04					-133.939,04
01.03.2013	AMORTIZAÇÃO		169,16		-133.769,88					-133.769,88
18.03.2013	AMORTIZAÇÃO		2.742,46		-131.027,42					-131.027,42
20.03.2013	Juros	-2.576,03			-133.603,45					-133.603,45
20.03.2013	TRANSF. DE SALDO			133.603,45						
20.03.2013	TRANSF. DE SALDO						-133.603,45		-133.603,45	-133.603,45
31.03.2013	Comissão de Permanência					-3.459,67			-137.063,12	-137.063,12
01.04.2013	IOF					-181,32			-137.244,44	-137.244,44

01.04.2013	AMORTIZAÇÃO					181,32		-137.063,12	-137.063,12
17.04.2013	AMORTIZAÇÃO					2.371,98		-134.691,14	-134.691,14
22.04.2013	AMORTIZAÇÃO					368,78		-134.322,36	-134.322,36
30.04.2013	Comissão de Permanência				-9.887,47			-144.209,83	-144.209,83
02.05.2013	IOF				-176,62			-144.386,45	-144.386,45
02.05.2013	AMORTIZAÇÃO					176,62		-144.209,83	-144.209,83
31.05.2013	Comissão de Permanência				-7.319,48			-151.529,31	-151.529,31
03.06.2013	IOF				-188,15			-151.717,46	-151.717,46
03.06.2013	AMORTIZAÇÃO					188,15		-151.529,31	-151.529,31
30.06.2013	Comissão de Permanência				-1.736,90			-153.266,21	-153.266,21
01.07.2013	IOF				-181,86			-153.448,07	-153.448,07
01.07.2013	AMORTIZAÇÃO					181,86		-153.266,21	-153.266,21
31.07.2013	Comissão de Permanência				-1.778,63			-155.044,84	-155.044,84
01.08.2013	IOF				-189,91			-155.234,75	-155.234,75
01.08.2013	AMORTIZAÇÃO					189,91		-155.044,84	-155.044,84
29.08.2013	AMORTIZAÇÃO					470,14		-154.574,70	-154.574,70
31.08.2013	Comissão de Permanência				-1.963,35			-156.538,05	-156.538,05
02.09.2013	IOF				-196,06			-156.734,11	-156.734,11
02.09.2013	AMORTIZAÇÃO					196,06		-156.538,05	-156.538,05
12/09/2013	AMORTIZAÇÃO					47,18		-156.490,87	-156.490,87
30/09/2013	Comissão de Permanência				-1.793,39			-158.284,26	-158.284,26
01/10/2013	IOF				-190,88			-158.475,14	-158.475,14
01/10/2013	AMORTIZAÇÃO					190,88		-158.284,26	-158.284,26
31/10/2013	Comissão de Permanência				-2.049,83			-160.334,09	-160.334,09
01/11/2013	IOF				-198,04			-160.532,13	-160.532,13
01/11/2013	AMORTIZAÇÃO					198,04		-160.334,09	-160.334,09
30/11/2013	Comissão de Permanência				-2.068,72			-162.402,81	-162.402,81
02/12/2013	IOF				-193,89			-162.596,70	-162.596,70
02/12/2013	AMORTIZAÇÃO					193,89		-162.402,81	-162.402,81
31.12.2013	Comissão de Permanência				-1.985,20			-164.388,01	-164.388,01
02.01.2014	IOF				-201,72			-164.589,73	-164.589,73
02.01.2014	AMORTIZAÇÃO					201,72		-164.388,01	-164.388,01
31.01.2014	Comissão de Permanência				-2.225,57			-166.613,58	-166.613,58
03.02.2014	IOF				-203,52			-166.817,10	-166.817,10
03.02.2014	AMORTIZAÇÃO					203,52		-166.613,58	-166.613,58
28.02.2014	Comissão de Permanência				-2.166,51			-168.780,09	-168.780,09
31.03.2014	Comissão de Permanência				-2.162,92			-170.943,01	-170.943,01
30.04.2014	Comissão de Permanência				-2.265,83			-173.208,84	-173.208,84
31.05.2014	Comissão de Permanência				-2.478,60			-175.687,44	-175.687,44
30.06.2014	Comissão de Permanência				-2.209,24			-177.896,68	-177.896,68
31.07.2014	Comissão de Permanência				-2.576,22			-180.472,90	-180.472,90
31.08.2014	Comissão de Permanência				-2.558,16			-183.031,06	-183.031,06
30.09.2014	Comissão de Permanência				-2.453,04			-185.484,10	-185.484,10
31.10.2014	Comissão de Permanência				-2.681,63			-188.165,73	-188.165,73
30.11.2014	Comissão de Permanência				-2.629,36			-190.795,09	-190.795,09
31.12.2014	Comissão de Permanência				-2.648,56			-193.443,65	-193.443,65
31.01.2015	Comissão de Permanência				-2.904,10			-196.347,75	-196.347,75
28.02.2015	Comissão de Permanência				-2.639,31			-198.987,06	-198.987,06
31.03.2015	Comissão de Permanência				-2.933,96			-201.921,02	-201.921,02
30.04.2015	Comissão de Permanência				-2.970,85			-204.891,87	-204.891,87
31.05.2015	Comissão de Permanência				-3.194,71			-208.086,58	-208.086,58
30.06.2015	Comissão de Permanência				-3.100,93			-211.187,51	-211.187,51
31.07.2015	Comissão de Permanência				-3.563,14			-214.750,65	-214.750,65
31.08.2015	Comissão de Permanência				-3.440,94			-218.191,59	-218.191,59
30.09.2015	Comissão de Permanência				-3.523,95			-221.715,54	-221.715,54
31.10.2015	Comissão de Permanência				-3.753,93			-225.469,47	-225.469,47

30.11.2015	Comissão de Permanência					-3.351,51				-228.820,98	-228.820,98
31.12.2015	Comissão de Permanência					-3.817,67				-232.638,65	-232.638,65
31.01.2016	Comissão de Permanência					-3.889,19				-236.527,84	-236.527,84
29.02.2016	Comissão de Permanência					-3.416,06				-239.943,90	-239.943,90
31.03.2016	Comissão de Permanência					-4.008,13				-243.952,03	-243.952,03
30.04.2016	Comissão de Permanência					-4.004,71				-247.956,74	-247.956,74
31.05.2016	Comissão de Permanência					-3.789,94				-251.746,68	-251.746,68
30.06.2016	Comissão de Permanência					-4.195,52				-255.942,20	-255.942,20
31.07.2016	Comissão de Permanência					-4.304,51				-260.246,71	-260.246,71
31.08.2016	Comissão de Permanência					-4.270,21				-264.516,92	-264.516,92
30.09.2016	Comissão de Permanência					-4.267,12				-268.784,04	-268.784,04
31.10.2016	Comissão de Permanência					-4.177,95				-272.961,99	-272.961,99
30.11.2016	Comissão de Permanência					-4.219,18				-277.181,17	-277.181,17
31.12.2016	Comissão de Permanência					-4.721,91				-281.903,08	-281.903,08
31.01.2017	Comissão de Permanência					-4.291,64				-286.194,72	-286.194,72
28.02.2017	Comissão de Permanência					-4.113,35				-290.308,07	-290.308,07
31.03.2017	Comissão de Permanência					-4.317,26				-294.625,33	-294.625,33
30.04.2017	Comissão de Permanência					-4.012,62				-298.637,95	-298.637,95
31.05.2017	Comissão de Permanência					-4.059,71				-302.697,66	-302.697,66
30.06.2017	Comissão de Permanência					-4.100,03				-306.797,69	-306.797,69
31.07.2017	Comissão de Permanência					-4.007,98				-310.805,67	-310.805,67
31.08.2017	Comissão de Permanência					-4.099,68				-314.905,35	-314.905,35
30.09.2017	Comissão de Permanência					-3.812,50				-318.717,85	-318.717,85
31.10.2017	Comissão de Permanência					-3.438,65				-322.156,50	-322.156,50
30.11.2017	Comissão de Permanência					-3.426,47				-325.582,97	-325.582,97
31.12.2017	Comissão de Permanência					-3.568,80				-329.151,77	-329.151,77
31.01.2018	Comissão de Permanência					-3.401,53				-332.553,30	-332.553,30
15.02.2018	Comissão de Permanência					-1.776,52				-334.329,82	-334.329,82
SALDO DEVEDOR EM 15.02.2018											334.329,82

652101237										
DATA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF	SALDO	SALDO DEVEDOR
02.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-51.030,00			-51.030,00					-51.030,00
02.10.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-3.932,30			-54.962,30					-54.962,30
02.10.2012	IOF	-653,89			-55.616,19					-55.616,19
02.10.2012	AMORTIZAÇÃO		4.586,19		-51.030,00					-51.030,00
02.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO 2	-21.870,00			-72.900,00					-72.900,00
13.10.2012	Juros	-275,64			-73.175,64					-73.175,64
13.10.2012	Juros	-66,62			-73.242,26					-73.242,26
15.10.2012	AMORTIZAÇÃO		276,92		-72.965,34					-72.965,34
15.10.2012	AMORTIZAÇÃO		66,79		-72.898,55					-72.898,55
13.11.2012	AMORTIZAÇÃO		1.070,61		-71.827,94					-71.827,94
13.11.2012	AMORTIZAÇÃO		312,61		-71.515,33					-71.515,33
13.11.2012	Juros	-780,87			-72.296,20					-72.296,20
13.11.2012	Juros	-188,31			-72.484,51					-72.484,51
16.11.2012	IOF	-0,44			-72.484,95					-72.484,95
16.11.2012	AMORTIZAÇÃO		3.573,33		-68.911,62					-68.911,62
16.11.2012	AMORTIZAÇÃO		1.531,23		-67.380,39					-67.380,39
28.11.2012	IOF	-0,04			-67.380,43					-67.380,43
28.11.2012	AMORTIZAÇÃO		62,17		-67.318,26					-67.318,26
28.11.2012	AMORTIZAÇÃO		26,64		-67.291,62					-67.291,62
03.12.2012	AMORTIZAÇÃO		29,53		-67.262,09					-67.262,09
03.12.2012	AMORTIZAÇÃO		12,65		-67.249,44					-67.249,44
13.12.2012	AMORTIZAÇÃO		4.622,37		-62.627,07					-62.627,07
13.12.2012	AMORTIZAÇÃO		1.850,40		-60.776,67					-60.776,67

13.12.2012	Juros	-702,78			-61.479,45					-61.479,45
13.12.2012	Juros	-169,52			-61.648,97					-61.648,97
02.01.2013	AMORTIZAÇÃO		0,12		-61.648,85					-61.648,85
02.01.2013	AMORTIZAÇÃO		0,05		-61.648,80					-61.648,80
13.01.2013	Juros	-660,14			-62.308,94					-62.308,94
13.01.2013	Juros	-159,21			-62.468,15					-62.468,15
14.01.2013	AMORTIZAÇÃO		2.834,39		-59.633,76					-59.633,76
14.01.2013	AMORTIZAÇÃO		1.091,01		-58.542,75					-58.542,75
22.01.2013	IOF	-0,65			-58.543,40					-58.543,40
22.01.2013	AMORTIZAÇÃO		1.751,83		-56.791,57					-56.791,57
22.01.2013	AMORTIZAÇÃO		750,51		-56.041,06					-56.041,06
01.02.2013	AMORTIZAÇÃO		36,32		-56.004,74					-56.004,74
01.02.2013	AMORTIZAÇÃO		15,56		-55.989,18					-55.989,18
13.02.2013	AMORTIZAÇÃO		632,28		-55.356,90					-55.356,90
13.02.2013	AMORTIZAÇÃO		158,49		-55.198,41					-55.198,41
13.02.2013	Juros	-609,11			-55.807,52					-55.807,52
13.02.2013	Juros	-146,86			-55.954,38					-55.954,38
13.02.2013	TRANSF. DE SALDO		39.169,80		-16.784,58					-16.784,58
13.02.2013	TRANSF. DE SALDO		16.784,58							
13.02.2013	TRANSF. DE SALDO							-39.169,80	-39.169,80	-39.169,80
13.02.2013	TRANSF. DE SALDO							-16.784,58	-55.954,38	-55.954,38
28.02.2013	Comissão de Permanência				-1.775,63				-57.730,01	-57.730,01
28.02.2013	Comissão de Permanência				-760,87				-58.490,88	-58.490,88
31.03.2013	Comissão de Permanência				-3.280,65				-61.771,53	-61.771,53
31.03.2013	Comissão de Permanência				-1.405,79				-63.177,32	-63.177,32
30.04.2013	Comissão de Permanência				-1.744,40				-64.921,72	-64.921,72
30.04.2013	Comissão de Permanência				-747,49				-65.669,21	-65.669,21
31.05.2013	Comissão de Permanência				-510,14				-66.179,35	-66.179,35
31.05.2013	Comissão de Permanência				-218,60				-66.397,95	-66.397,95
30.06.2013	Comissão de Permanência				-532,78				-66.930,73	-66.930,73
30.06.2013	Comissão de Permanência				-228,30				-67.159,03	-67.159,03
31.07.2013	Comissão de Permanência				-545,58				-67.704,61	-67.704,61
31.07.2013	Comissão de Permanência				-233,79				-67.938,40	-67.938,40
31.08.2013	Comissão de Permanência				-602,40				-68.540,80	-68.540,80
31.08.2013	Comissão de Permanência				-258,14				-68.798,94	-68.798,94
30.09.2013	Comissão de Permanência				-551,86				-69.350,80	-69.350,80
30.09.2013	Comissão de Permanência				-236,48				-69.587,28	-69.587,28
31.10.2013	Comissão de Permanência				-630,85				-70.218,13	-70.218,13
31.10.2013	Comissão de Permanência				-270,33				-70.488,46	-70.488,46
30.11.2013	Comissão de Permanência				-636,66				-71.125,12	-71.125,12
30.11.2013	Comissão de Permanência				-272,82				-71.397,94	-71.397,94
31.12.2013	Comissão de Permanência				-610,96				-72.008,90	-72.008,90
31.12.2013	Comissão de Permanência				-261,80				-72.270,70	-72.270,70
31.01.2014	Comissão de Permanência				-684,94				-72.955,64	-72.955,64
31.01.2014	Comissão de Permanência				-293,50				-73.249,14	-73.249,14
28.02.2014	Comissão de Permanência				-666,76				-73.915,90	-73.915,90
28.02.2014	Comissão de Permanência				-285,71				-74.201,61	-74.201,61
31.03.2014	Comissão de Permanência				-665,66				-74.867,27	-74.867,27
31.03.2014	Comissão de Permanência				-285,24				-75.152,51	-75.152,51
30.04.2014	Comissão de Permanência				-697,33				-75.849,84	-75.849,84
30.04.2014	Comissão de Permanência				-298,81				-76.148,65	-76.148,65
31.05.2014	Comissão de Permanência				-762,81				-76.911,46	-76.911,46
31.05.2014	Comissão de Permanência				-326,87				-77.238,33	-77.238,33
30.06.2014	Comissão de Permanência				-679,91				-77.918,24	-77.918,24
30.06.2014	Comissão de Permanência				-291,35				-78.209,59	-78.209,59
31.07.2014	Comissão de Permanência				-792,85				-79.002,44	-79.002,44

31.07.2014	Comissão de Permanência					-339,74			-79.342,18	-79.342,18
31.08.2014	Comissão de Permanência					-787,30			-80.129,48	-80.129,48
31.08.2014	Comissão de Permanência					-337,36			-80.466,84	-80.466,84
30.09.2014	Comissão de Permanência					-754,94			-81.221,78	-81.221,78
30.09.2014	Comissão de Permanência					-323,50			-81.545,28	-81.545,28
31.10.2014	Comissão de Permanência					-825,29			-82.370,57	-82.370,57
31.10.2014	Comissão de Permanência					-353,65			-82.724,22	-82.724,22
30.11.2014	Comissão de Permanência					-809,21			-83.533,43	-83.533,43
30.11.2014	Comissão de Permanência					-346,75			-83.880,18	-83.880,18
31.12.2014	Comissão de Permanência					-815,11			-84.695,29	-84.695,29
31.12.2014	Comissão de Permanência					-349,28			-85.044,57	-85.044,57
31.01.2015	Comissão de Permanência					-893,76			-85.938,33	-85.938,33
31.01.2015	Comissão de Permanência					-382,98			-86.321,31	-86.321,31
28.02.2015	Comissão de Permanência					-812,27			-87.133,58	-87.133,58
28.02.2015	Comissão de Permanência					-348,06			-87.481,64	-87.481,64
31.03.2015	Comissão de Permanência					-902,95			-88.384,59	-88.384,59
31.03.2015	Comissão de Permanência					-386,92			-88.771,51	-88.771,51
30.04.2015	Comissão de Permanência					-914,30			-89.685,81	-89.685,81
30.04.2015	Comissão de Permanência					-391,79			-90.077,60	-90.077,60
31.05.2015	Comissão de Permanência					-983,20			-91.060,80	-91.060,80
31.05.2015	Comissão de Permanência					-421,31			-91.482,11	-91.482,11
30.06.2015	Comissão de Permanência					-954,33			-92.436,44	-92.436,44
30.06.2015	Comissão de Permanência					-408,94			-92.845,38	-92.845,38
31.07.2015	Comissão de Permanência					-1.096,58			-93.941,96	-93.941,96
31.07.2015	Comissão de Permanência					-469,90			-94.411,86	-94.411,86
31.08.2015	Comissão de Permanência					-1.058,97			-95.470,83	-95.470,83
31.08.2015	Comissão de Permanência					-453,78			-95.924,61	-95.924,61
30.09.2015	Comissão de Permanência					-1.084,52			-97.009,13	-97.009,13
30.09.2015	Comissão de Permanência					-464,73			-97.473,86	-97.473,86
31.10.2015	Comissão de Permanência					-1.155,30			-98.629,16	-98.629,16
31.10.2015	Comissão de Permanência					-495,06			-99.124,22	-99.124,22
30.11.2015	Comissão de Permanência					-1.031,45			-100.155,67	-100.155,67
30.11.2015	Comissão de Permanência					-441,99			-100.597,66	-100.597,66
31.12.2015	Comissão de Permanência					-1.174,92			-101.772,58	-101.772,58
31.12.2015	Comissão de Permanência					-503,46			-102.276,04	-102.276,04
31.01.2016	Comissão de Permanência					-1.196,93			-103.472,97	-103.472,97
31.01.2016	Comissão de Permanência					-512,89			-103.985,86	-103.985,86
29.02.2016	Comissão de Permanência					-1.051,32			-105.037,18	-105.037,18
29.02.2016	Comissão de Permanência					-450,50			-105.487,68	-105.487,68
31.03.2016	Comissão de Permanência					-1.233,53			-106.721,21	-106.721,21
31.03.2016	Comissão de Permanência					-528,58			-107.249,79	-107.249,79
30.04.2016	Comissão de Permanência					-1.232,48			-108.482,27	-108.482,27
30.04.2016	Comissão de Permanência					-528,13			-109.010,40	-109.010,40
31.05.2016	Comissão de Permanência					-1.166,38			-110.176,78	-110.176,78
31.05.2016	Comissão de Permanência					-499,80			-110.676,58	-110.676,58
30.06.2016	Comissão de Permanência					-1.291,20			-111.967,78	-111.967,78
30.06.2016	Comissão de Permanência					-553,29			-112.521,07	-112.521,07
31.07.2016	Comissão de Permanência					-1.324,75			-113.845,82	-113.845,82
31.07.2016	Comissão de Permanência					-567,67			-114.413,49	-114.413,49
31.08.2016	Comissão de Permanência					-1.314,19			-115.727,68	-115.727,68
31.08.2016	Comissão de Permanência					-563,14			-116.290,82	-116.290,82
30.09.2016	Comissão de Permanência					-1.313,24			-117.604,06	-117.604,06
30.09.2016	Comissão de Permanência					-562,73			-118.166,79	-118.166,79
31.10.2016	Comissão de Permanência					-1.285,80			-119.452,59	-119.452,59
31.10.2016	Comissão de Permanência					-550,97			-120.003,56	-120.003,56
30.11.2016	Comissão de Permanência					-1.298,49			-121.302,05	-121.302,05

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

30.11.2016	Comissão de Permanência					-556,41			-121.858,46	-121.858,46
31.12.2016	Comissão de Permanência					-1.453,20			-123.311,66	-123.311,66
31.12.2016	Comissão de Permanência					-622,71			-123.934,37	-123.934,37
31.01.2017	Comissão de Permanência					-1.320,78			-125.255,15	-125.255,15
31.01.2017	Comissão de Permanência					-565,97			-125.821,12	-125.821,12
28.02.2017	Comissão de Permanência					-1.265,92			-127.087,04	-127.087,04
28.02.2017	Comissão de Permanência					-542,46			-127.629,50	-127.629,50
31.03.2017	Comissão de Permanência					-1.328,67			-128.958,17	-128.958,17
31.03.2017	Comissão de Permanência					-569,35			-129.527,52	-129.527,52
30.04.2017	Comissão de Permanência					-1.234,92			-130.762,44	-130.762,44
30.04.2017	Comissão de Permanência					-529,17			-131.291,61	-131.291,61
31.05.2017	Comissão de Permanência					-1.249,41			-132.541,02	-132.541,02
31.05.2017	Comissão de Permanência					-535,38			-133.076,40	-133.076,40
30.06.2017	Comissão de Permanência					-1.261,82			-134.338,22	-134.338,22
30.06.2017	Comissão de Permanência					-540,70			-134.878,92	-134.878,92
31.07.2017	Comissão de Permanência					-1.233,49			-136.112,41	-136.112,41
31.07.2017	Comissão de Permanência					-528,56			-136.640,97	-136.640,97
31.08.2017	Comissão de Permanência					-1.261,71			-137.902,68	-137.902,68
31.08.2017	Comissão de Permanência					-540,65			-138.443,33	-138.443,33
30.09.2017	Comissão de Permanência					-1.173,33			-139.616,66	-139.616,66
30.09.2017	Comissão de Permanência					-502,78			-140.119,44	-140.119,44
31.10.2017	Comissão de Permanência					-1.058,27			-141.177,71	-141.177,71
31.10.2017	Comissão de Permanência					-453,48			-141.631,19	-141.631,19
30.11.2017	Comissão de Permanência					-1.054,52			-142.685,71	-142.685,71
30.11.2017	Comissão de Permanência					-451,87			-143.137,58	-143.137,58
31.12.2017	Comissão de Permanência					-1.098,33			-144.235,91	-144.235,91
31.12.2017	Comissão de Permanência					-470,64			-144.706,55	-144.706,55
31.01.2018	Comissão de Permanência					-1.046,85			-145.753,40	-145.753,40
31.01.2018	Comissão de Permanência					-448,58			-146.201,98	-146.201,98
15.02.2018	Comissão de Permanência					-546,74			-146.748,72	-146.748,72
15.02.2018	Comissão de Permanência					-234,28			-146.983,00	-146.983,00
SALDO DEVEDOR EM 15.02.2018										146.983,00

3683081										
DATA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF	SALDO	SALDO DEVEDOR
08.10.2014	VALOR INADIMPLIDO					-1.464,38			-1.464,38	-1.464,38
31.10.2014	Comissão de Permanência					-85,78			-1.550,16	-1.550,16
30.11.2014	Comissão de Permanência					-127,89			-1.678,05	-1.678,05
31.12.2014	Comissão de Permanência					-47,39			-1.725,44	-1.725,44
31.01.2015	Comissão de Permanência					-25,90			-1.751,34	-1.751,34
28.02.2015	Comissão de Permanência					-23,54			-1.774,88	-1.774,88
31.03.2015	Comissão de Permanência					-26,17			-1.801,05	-1.801,05
30.04.2015	Comissão de Permanência					-26,50			-1.827,55	-1.827,55
31.05.2015	Comissão de Permanência					-28,50			-1.856,05	-1.856,05
30.06.2015	Comissão de Permanência					-27,66			-1.883,71	-1.883,71
31.07.2015	Comissão de Permanência					-31,78			-1.915,49	-1.915,49
31.08.2015	Comissão de Permanência					-30,69			-1.946,18	-1.946,18
30.09.2015	Comissão de Permanência					-31,43			-1.977,61	-1.977,61
31.10.2015	Comissão de Permanência					-33,48			-2.011,09	-2.011,09

30.11.2015	Comissão de Permanência					-29,89			-2.040,98	-2.040,98
31.12.2015	Comissão de Permanência					-34,05			-2.075,03	-2.075,03
31.01.2016	Comissão de Permanência					-34,69			-2.109,72	-2.109,72
29.02.2016	Comissão de Permanência					-30,47			-2.140,19	-2.140,19
31.03.2016	Comissão de Permanência					-35,75			-2.175,94	-2.175,94
30.04.2016	Comissão de Permanência					-35,72			-2.211,66	-2.211,66
31.05.2016	Comissão de Permanência					-33,80			-2.245,46	-2.245,46
30.06.2016	Comissão de Permanência					-37,42			-2.282,88	-2.282,88
31.07.2016	Comissão de Permanência					-38,39			-2.321,27	-2.321,27
31.08.2016	Comissão de Permanência					-38,09			-2.359,36	-2.359,36
30.09.2016	Comissão de Permanência					-38,06			-2.397,42	-2.397,42
31.10.2016	Comissão de Permanência					-37,27			-2.434,69	-2.434,69
30.11.2016	Comissão de Permanência					-37,63			-2.472,32	-2.472,32
31.12.2016	Comissão de Permanência					-42,12			-2.514,44	-2.514,44
31.01.2017	Comissão de Permanência					-38,28			-2.552,72	-2.552,72
28.02.2017	Comissão de Permanência					-36,69			-2.589,41	-2.589,41
31.03.2017	Comissão de Permanência					-38,51			-2.627,92	-2.627,92
30.04.2017	Comissão de Permanência					-35,79			-2.663,71	-2.663,71
31.05.2017	Comissão de Permanência					-36,21			-2.699,92	-2.699,92
30.06.2017	Comissão de Permanência					-36,57			-2.736,49	-2.736,49
31.07.2017	Comissão de Permanência					-35,75			-2.772,24	-2.772,24
31.08.2017	Comissão de Permanência					-36,57			-2.808,81	-2.808,81
30.09.2017	Comissão de Permanência					-34,01			-2.842,82	-2.842,82
31.10.2017	Comissão de Permanência					-30,67			-2.873,49	-2.873,49
30.11.2017	Comissão de Permanência					-30,56			-2.904,05	-2.904,05
31.12.2017	Comissão de Permanência					-31,83			-2.935,88	-2.935,88
31.01.2018	Comissão de Permanência					-30,34			-2.966,22	-2.966,22
15.02.2018	Comissão de Permanência					-15,85			-2.982,07	-2.982,07
SALDO DEVEDOR EM 15.02.2018										-2.982,07

652101208										
DATA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF	SALDO	SALDO DEVEDOR
31.07.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-72.000,00			-72.000,00					-72.000,00
31.07.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-3.187,24			-75.187,24					-75.187,24
31.07.2012	AMORTIZAÇÃO		3.187,24		-72.000,00					-72.000,00
01.08.2012	IOF	-276,55			-72.276,55					-72.276,55
01.08.2012	AMORTIZAÇÃO		276,55		-72.000,00					-72.000,00
28.08.2012	AMORTIZAÇÃO		1.147,10		-70.852,90					-70.852,90
28.08.2012	Juros	-1.146,46			-71.999,36					-71.999,36
03.09.2012	IOF	-91,51			-72.090,87					-72.090,87
03.09.2012	AMORTIZAÇÃO		91,51		-71.999,36					-71.999,36
28.09.2012	AMORTIZAÇÃO		2.975,98		-69.023,38					-69.023,38

28.09.2012	Juros	-1.270,36			-70.293,74					-70.293,74
01.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-1.705,98			-71.999,72					-71.999,72
01.10.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-256,49			-72.256,21					-72.256,21
01.10.2012	IOF	-88,37			-72.344,58					-72.344,58
01.10.2012	AMORTIZAÇÃO		1.643,39		-70.701,19					-70.701,19
05.10.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-1.293,54			-71.994,73					-71.994,73
28.10.2012	Juros	-1.223,06			-73.217,79					-73.217,79
29.10.2012	AMORTIZAÇÃO		1.364,03		-71.853,76					-71.853,76
31.10.2012	AMORTIZAÇÃO		1.400,00		-70.453,76					-70.453,76
01.11.2012	IOF	-102,95			-70.556,71					-70.556,71
01.11.2012	AMORTIZAÇÃO		102,95		-70.453,76					-70.453,76
06.11.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-1.400,00			-71.853,76					-71.853,76
06.11.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-130,35			-71.984,11					-71.984,11
06.11.2012	AMORTIZAÇÃO		130,35		-71.853,76					-71.853,76
28.11.2012	AMORTIZAÇÃO		1.413,46		-70.440,30					-70.440,30
28.11.2012	Juros	-1.263,76			-71.704,06					-71.704,06
03.12.2012	IOF	-93,59			-71.797,65					-71.797,65
03.12.2012	AMORTIZAÇÃO		93,59		-71.704,06					-71.704,06
28.12.2012	AMORTIZAÇÃO		4.372,55		-67.331,51					-67.331,51
28.12.2012	Juros	-1.223,99			-68.555,50					-68.555,50
02.01.2013	IOF	-91,02			-68.646,52					-68.646,52
02.01.2013	AMORTIZAÇÃO		91,02		-68.555,50					-68.555,50
03.01.2013	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.999,52			-71.555,02					-71.555,02
03.01.2013	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-256,49			-71.811,51					-71.811,51
03.01.2013	AMORTIZAÇÃO		256,49		-71.555,02					-71.555,02
28.01.2013	AMORTIZAÇÃO		1.407,36		-70.147,66					-70.147,66
28.01.2013	Juros	-1.252,20			-71.399,86					-71.399,86
01.02.2013	IOF	-102,67			-71.502,53					-71.502,53
01.02.2013	AMORTIZAÇÃO		102,67		-71.399,86					-71.399,86
28.02.2013	AMORTIZAÇÃO		91,89		-71.307,97					-71.307,97
28.02.2013	Juros	-1.259,78			-72.567,75					-72.567,75
28.02.2013	TRANSF. DE SALDO			72.567,75						
28.02.2013	TRANSF. DE SALDO							-72.567,75		-72.567,75
01.03.2013	IOF					-88,33		-72.656,08		-72.656,08
01.03.2013	AMORTIZAÇÃO						88,33	-72.567,75		-72.567,75
31.03.2013	Comissão de Permanência					-5.814,31		-78.382,06		-78.382,06
01.04.2013	IOF					-100,21		-78.482,27		-78.482,27
01.04.2013	AMORTIZAÇÃO						100,21	-78.382,06		-78.382,06
30.04.2013	Comissão de Permanência					-5.458,17		-83.840,23		-83.840,23
02.05.2013	IOF					-100,88		-83.941,11		-83.941,11
02.05.2013	AMORTIZAÇÃO						100,88	-83.840,23		-83.840,23
31.05.2013	Comissão de Permanência					-930,39		-84.770,62		-84.770,62
03.06.2013	IOF					-104,06		-84.874,68		-84.874,68

03.06.2013	AMORTIZAÇÃO					104,06	-84.770,62		-84.770,62
30.06.2013	Comissão de Permanência				-971,68		-85.742,30		-85.742,30
01.07.2013	IOF				-103,03		-85.845,33		-85.845,33
01.07.2013	AMORTIZAÇÃO					103,03	-85.742,30		-85.742,30
31.07.2013	Comissão de Permanência				-995,02		-86.737,32		-86.737,32
01.08.2013	IOF				-108,19		-86.845,51		-86.845,51
01.08.2013	AMORTIZAÇÃO					108,19	-86.737,32		-86.737,32
31.08.2013	Comissão de Permanência				-1.098,65		-87.835,97		-87.835,97
02.09.2013	IOF				-110,36		-87.946,33		-87.946,33
02.09.2013	AMORTIZAÇÃO					110,36	-87.835,97		-87.835,97
30/09/2013	Comissão de Permanência				-1.006,48		-88.842,45		-88.842,45
01/10/2013	IOF				-108,77		-88.951,22		-88.951,22
01/10/2013	AMORTIZAÇÃO					108,77	-88.842,45		-88.842,45
31.10.2013	Comissão de Permanência				-1.150,54		-89.992,99		-89.992,99
01/11/2013	IOF				-114,32		-90.107,31		-90.107,31
01/11/2013	AMORTIZAÇÃO					114,32	-89.992,99		-89.992,99
30.11.2013	Comissão de Permanência				-1.161,14		-91.154,13		-91.154,13
02/12/2013	IOF				-112,81		-91.266,94		-91.266,94
02/12/2013	AMORTIZAÇÃO					112,81	-91.154,13		-91.154,13
31.12.2013	Comissão de Permanência				-1.114,26		-92.268,39		-92.268,39
02.01.2014	IOF				-53,61		-92.322,00		-92.322,00
31.01.2014	Comissão de Permanência				-1.249,87		-93.571,87		-93.571,87
03.02.2014	IOF				-23,36		-93.595,23		-93.595,23
06.02.2014	VALOR INADIMPLIDO C/C				-62.141,95		-155.737,18		-155.737,18
28.02.2014	Comissão de Permanência				-1.864,44		-157.601,62		-157.601,62
31.03.2014	Comissão de Permanência				-2.019,67		-159.621,29		-159.621,29
30.04.2014	Comissão de Permanência				-2.115,77		-161.737,06		-161.737,06
31.05.2014	Comissão de Permanência				-2.314,44		-164.051,50		-164.051,50
30.06.2014	Comissão de Permanência				-2.062,92		-166.114,42		-166.114,42
31.07.2014	Comissão de Permanência				-2.405,60		-168.520,02		-168.520,02
31.08.2014	Comissão de Permanência				-2.388,73		-170.908,75		-170.908,75
30.09.2014	Comissão de Permanência				-2.290,58		-173.199,33		-173.199,33
31.10.2014	Comissão de Permanência				-2.504,03		-175.703,36		-175.703,36
30.11.2014	Comissão de Permanência				-2.455,22		-178.158,58		-178.158,58
31.12.2014	Comissão de Permanência				-2.473,14		-180.631,72		-180.631,72
31.01.2015	Comissão de Permanência				-2.711,76		-183.343,48		-183.343,48
28.02.2015	Comissão de Permanência				-2.464,50		-185.807,98		-185.807,98
31.03.2015	Comissão de Permanência				-2.739,64		-188.547,62		-188.547,62
30.04.2015	Comissão de Permanência				-2.774,09		-191.321,71		-191.321,71
31.05.2015	Comissão de Permanência				-2.983,12		-194.304,83		-194.304,83
30.06.2015	Comissão de Permanência				-2.895,55		-197.200,38		-197.200,38
31.07.2015	Comissão de Permanência				-3.327,15		-200.527,53		-200.527,53
31.08.2015	Comissão de Permanência				-3.213,04		-203.740,57		-203.740,57

30.09.2015	Comissão de Permanência					-3.290,56		-207.031,13		-207.031,13
31.10.2015	Comissão de Permanência					-3.505,30		-210.536,43		-210.536,43
30.11.2015	Comissão de Permanência					-3.129,53		-213.665,96		-213.665,96
31.12.2015	Comissão de Permanência					-3.564,82		-217.230,78		-217.230,78
31.01.2016	Comissão de Permanência					-3.631,60		-220.862,38		-220.862,38
29.02.2016	Comissão de Permanência					-3.189,82		-224.052,20		-224.052,20
31.03.2016	Comissão de Permanência					-3.742,67		-227.794,87		-227.794,87
30.04.2016	Comissão de Permanência					-3.739,48		-231.534,35		-231.534,35
31.05.2016	Comissão de Permanência					-3.538,92		-235.073,27		-235.073,27
30.06.2016	Comissão de Permanência					-3.917,64		-238.990,91		-238.990,91
31.07.2016	Comissão de Permanência					-4.019,42		-243.010,33		-243.010,33
31.08.2016	Comissão de Permanência					-3.987,39		-246.997,72		-246.997,72
30.09.2016	Comissão de Permanência					-3.984,50		-250.982,22		-250.982,22
31.10.2016	Comissão de Permanência					-3.901,24		-254.883,46		-254.883,46
30.11.2016	Comissão de Permanência					-3.939,74		-258.823,20		-258.823,20
31.12.2016	Comissão de Permanência					-4.409,17		-263.232,37		-263.232,37
31.01.2017	Comissão de Permanência					-4.007,40		-267.239,77		-267.239,77
28.02.2017	Comissão de Permanência					-3.840,92		-271.080,69		-271.080,69
31.03.2017	Comissão de Permanência					-4.031,32		-275.112,01		-275.112,01
30.04.2017	Comissão de Permanência					-3.746,86		-278.858,87		-278.858,87
31.05.2017	Comissão de Permanência					-3.790,83		-282.649,70		-282.649,70
30.06.2017	Comissão de Permanência					-3.828,48		-286.478,18		-286.478,18
31.07.2017	Comissão de Permanência					-3.742,53		-290.220,71		-290.220,71
31.08.2017	Comissão de Permanência					-3.828,15		-294.048,86		-294.048,86
30.09.2017	Comissão de Permanência					-3.559,99		-297.608,85		-297.608,85
31.10.2017	Comissão de Permanência					-3.210,90		-300.819,75		-300.819,75
30.11.2017	Comissão de Permanência					-3.199,53		-304.019,28		-304.019,28
31.12.2017	Comissão de Permanência					-3.332,43		-307.351,71		-307.351,71
31.01.2018	Comissão de Permanência					-3.176,25		-310.527,96		-310.527,96
15.02.2018	Comissão de Permanência					-1.658,86		-312.186,82		-312.186,82
SALDO DEVEDOR EM 15.02.2018										312.186,82

652101209										
DATA	HISTÓRICO / DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF	SALDO	DÉBITO	CRÉDITO	TRANSF	SALDO	SALDO DEVEDOR
31.07.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-72.000,00			-72.000,00					-72.000,00
31.07.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-1.487,97			-73.487,97					-73.487,97
31.07.2012	AMORTIZAÇÃO		1.487,97		-72.000,00					-72.000,00
01.08.2012	IOF	-276,55			-72.276,55					-72.276,55
01.08.2012	AMORTIZAÇÃO		276,55		-72.000,00					-72.000,00
15.08.2012	Juros	-645,47			-72.645,47					-72.645,47
16.08.2012	AMORTIZAÇÃO		647,57		-71.997,90					-71.997,90
03.09.2012	IOF	-93,99			-72.091,89					-72.091,89

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
 Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

03.09.2012	AMORTIZAÇÃO		93,99		-71.997,90					-71.997,90
15.09.2012	Juros	-1.340,70			-73.338,60					-73.338,60
17.09.2012	AMORTIZAÇÃO		57,15		-73.281,45					-73.281,45
26.09.2012	AMORTIZAÇÃO		4.400,17		-68.881,28					-68.881,28
28.09.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.999,99			-71.881,27					-71.881,27
28.09.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-121,84			-72.003,11					-72.003,11
28.09.2012	AMORTIZAÇÃO		121,84		-71.881,27					-71.881,27
01.10.2012	IOF	-105,39			-71.986,66					-71.986,66
01.10.2012	AMORTIZAÇÃO		105,39		-71.881,27					-71.881,27
15.10.2012	AMORTIZAÇÃO		747,46		-71.133,81					-71.133,81
15.10.2012	Juros	-1.462,73			-72.596,54					-72.596,54
23.10.2012	AMORTIZAÇÃO		723,28		-71.873,26					-71.873,26
01.11.2012	IOF	-94,43			-71.967,69					-71.967,69
01.11.2012	AMORTIZAÇÃO		94,43		-71.873,26					-71.873,26
15.11.2012	Juros	-1.748,34			-73.621,60					-73.621,60
28.11.2012	AMORTIZAÇÃO		4.887,77		-68.733,83					-68.733,83
29.11.2012	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.999,99			-71.733,82					-71.733,82
29.11.2012	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-121,83			-71.855,65					-71.855,65
29.11.2012	AMORTIZAÇÃO		121,83		-71.733,82					-71.733,82
03.12.2012	IOF	-107,41			-71.841,23					-71.841,23
03.12.2012	AMORTIZAÇÃO		107,41		-71.733,82					-71.733,82
15.12.2012	Juros	-1.700,57			-73.434,39					-73.434,39
17.12.2012	AMORTIZAÇÃO		6,21		-73.428,18					-73.428,18
20.12.2012	AMORTIZAÇÃO		1.668,75		-71.759,43					-71.759,43
02.01.2013	IOF	-98,15			-71.857,58					-71.857,58
02.01.2013	AMORTIZAÇÃO		98,15		-71.759,43					-71.759,43
15.01.2013	AMORTIZAÇÃO		1.619,47		-70.139,96					-70.139,96
15.01.2013	Juros	-1.747,62			-71.887,58					-71.887,58
23.01.2013	AMORTIZAÇÃO		3.190,73		-68.696,85					-68.696,85
25.01.2013	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-2.999,99			-71.696,84					-71.696,84
25.01.2013	COMISSÃO CONCESSÃO FGO	-123,83			-71.820,67					-71.820,67
25.01.2013	AMORTIZAÇÃO		123,83		-71.696,84					-71.696,84
01.02.2013	IOF	-103,19			-71.800,03					-71.800,03
01.02.2013	AMORTIZAÇÃO		103,19		-71.696,84					-71.696,84
15.02.2013	AMORTIZAÇÃO		567,69		-71.129,15					-71.129,15
15.02.2013	Juros	-1.726,16			-72.855,31					-72.855,31
25.02.2013	AMORTIZAÇÃO		1.184,11		-71.671,20					-71.671,20
01.03.2013	IOF	-87,52			-71.758,72					-71.758,72
01.03.2013	AMORTIZAÇÃO		87,52		-71.671,20					-71.671,20
15.03.2013	Juros	-1.578,76			-73.249,96					-73.249,96
15.03.2013	TRANSF. DE SALDO			73.249,96						

15.03.2013	TRANSF. DE SALDO							-73.249,96	-73.249,96	-73.249,96
31.03.2013	Comissão de Permanência					-2.724,69			-75.974,65	-75.974,65
01.04.2013	IOF					-98,60			-76.073,25	-76.073,25
01.04.2013	AMORTIZAÇÃO						98,60		-75.974,65	-75.974,65
30.04.2013	Comissão de Permanência					-5.524,96			-81.499,61	-81.499,61
02.05.2013	IOF					-97,96			-81.597,57	-81.597,57
02.05.2013	AMORTIZAÇÃO						97,96		-81.499,61	-81.499,61
31.05.2013	Comissão de Permanência					-3.119,70			-84.619,31	-84.619,31
03.06.2013	IOF					-107,25			-84.726,56	-84.726,56
03.06.2013	AMORTIZAÇÃO						107,25		-84.619,31	-84.619,31
30.06.2013	Comissão de Permanência					-969,95			-85.589,26	-85.589,26
01.07.2013	IOF					-102,52			-85.691,78	-85.691,78
01.07.2013	AMORTIZAÇÃO						102,52		-85.589,26	-85.589,26
31.07.2013	Comissão de Permanência					-993,25			-86.582,51	-86.582,51
01.08.2013	IOF					-107,17			-86.689,68	-86.689,68
01.08.2013	AMORTIZAÇÃO						107,17		-86.582,51	-86.582,51
31.08.2013	Comissão de Permanência					-1.096,69			-87.679,20	-87.679,20
02.09.2013	IOF					-108,85			-87.788,05	-87.788,05
02.09.2013	AMORTIZAÇÃO						108,85		-87.679,20	-87.679,20
30/09/2013	Comissão de Permanência					-1.004,68			-88.683,88	-88.683,88
01/10/2013	IOF					-106,86			-88.790,74	-88.790,74
01/10/2013	AMORTIZAÇÃO						106,86		-88.683,88	-88.683,88
31.10.2013	Comissão de Permanência					-1.148,49			-89.832,37	-89.832,37
01/11/2013	IOF					-111,44			-89.943,81	-89.943,81
01/11/2013	AMORTIZAÇÃO						111,44		-89.832,37	-89.832,37
30.11.2013	Comissão de Permanência					-1.159,07			-90.991,44	-90.991,44
02/12/2013	IOF					-109,30			-91.100,74	-91.100,74
02/12/2013	AMORTIZAÇÃO						109,30		-90.991,44	-90.991,44
31.12.2013	Comissão de Permanência					-1.112,27			-92.103,71	-92.103,71
02.01.2014	IOF					-113,81			-92.217,52	-92.217,52
02.01.2014	AMORTIZAÇÃO						113,81		-92.103,71	-92.103,71
31.01.2014	Comissão de Permanência					-1.246,95			-93.350,66	-93.350,66
03.02.2014	IOF					-114,98			-93.465,64	-93.465,64
03.02.2014	AMORTIZAÇÃO						114,98		-93.350,66	-93.350,66
28.02.2014	Comissão de Permanência					-1.213,86			-94.564,52	-94.564,52
31.03.2014	Comissão de Permanência					-1.211,85			-95.776,37	-95.776,37
30.04.2014	Comissão de Permanência					-1.269,51			-97.045,88	-97.045,88
31.05.2014	Comissão de Permanência					-1.388,72			-98.434,60	-98.434,60
30.06.2014	Comissão de Permanência					-1.237,80			-99.672,40	-99.672,40
31.07.2014	Comissão de Permanência					-1.443,41			-101.115,81	-101.115,81
31.08.2014	Comissão de Permanência					-1.433,29			-102.549,10	-102.549,10
30.09.2014	Comissão de Permanência					-1.374,40			-103.923,50	-103.923,50

31.10.2014	Comissão de Permanência					-1.502,47			-105.425,97	-105.425,97
30.11.2014	Comissão de Permanência					-1.473,19			-106.899,16	-106.899,16
31.12.2014	Comissão de Permanência					-1.483,94			-108.383,10	-108.383,10
31.01.2015	Comissão de Permanência					-1.627,11			-110.010,21	-110.010,21
28.02.2015	Comissão de Permanência					-1.478,76			-111.488,97	-111.488,97
31.03.2015	Comissão de Permanência					-1.643,85			-113.132,82	-113.132,82
30.04.2015	Comissão de Permanência					-1.664,52			-114.797,34	-114.797,34
31.05.2015	Comissão de Permanência					-1.789,94			-116.587,28	-116.587,28
30.06.2015	Comissão de Permanência					-1.737,39			-118.324,67	-118.324,67
31.07.2015	Comissão de Permanência					-1.996,37			-120.321,04	-120.321,04
31.08.2015	Comissão de Permanência					-1.927,90			-122.248,94	-122.248,94
30.09.2015	Comissão de Permanência					-1.974,41			-124.223,35	-124.223,35
31.10.2015	Comissão de Permanência					-2.103,26			-126.326,61	-126.326,61
30.11.2015	Comissão de Permanência					-1.877,79			-128.204,40	-128.204,40
31.12.2015	Comissão de Permanência					-2.138,97			-130.343,37	-130.343,37
31.01.2016	Comissão de Permanência					-2.179,04			-132.522,41	-132.522,41
29.02.2016	Comissão de Permanência					-1.913,96			-134.436,37	-134.436,37
31.03.2016	Comissão de Permanência					-2.245,68			-136.682,05	-136.682,05
30.04.2016	Comissão de Permanência					-2.243,77			-138.925,82	-138.925,82
31.05.2016	Comissão de Permanência					-2.123,43			-141.049,25	-141.049,25
30.06.2016	Comissão de Permanência					-2.350,67			-143.399,92	-143.399,92
31.07.2016	Comissão de Permanência					-2.411,74			-145.811,66	-145.811,66
31.08.2016	Comissão de Permanência					-2.392,52			-148.204,18	-148.204,18
30.09.2016	Comissão de Permanência					-2.390,79			-150.594,97	-150.594,97
31.10.2016	Comissão de Permanência					-2.340,83			-152.935,80	-152.935,80
30.11.2016	Comissão de Permanência					-2.363,93			-155.299,73	-155.299,73
31.12.2016	Comissão de Permanência					-2.645,60			-157.945,33	-157.945,33
31.01.2017	Comissão de Permanência					-2.404,53			-160.349,86	-160.349,86
28.02.2017	Comissão de Permanência					-2.304,64			-162.654,50	-162.654,50
31.03.2017	Comissão de Permanência					-2.418,88			-165.073,38	-165.073,38
30.04.2017	Comissão de Permanência					-2.248,20			-167.321,58	-167.321,58
31.05.2017	Comissão de Permanência					-2.274,58			-169.596,16	-169.596,16
30.06.2017	Comissão de Permanência					-2.297,17			-171.893,33	-171.893,33
31.07.2017	Comissão de Permanência					-2.245,60			-174.138,93	-174.138,93
31.08.2017	Comissão de Permanência					-2.296,98			-176.435,91	-176.435,91
30.09.2017	Comissão de Permanência					-2.136,08			-178.571,99	-178.571,99
31.10.2017	Comissão de Permanência					-1.926,61			-180.498,60	-180.498,60
30.11.2017	Comissão de Permanência					-1.919,79			-182.418,39	-182.418,39
31.12.2017	Comissão de Permanência					-1.999,53			-184.417,92	-184.417,92
31.01.2018	Comissão de Permanência					-1.905,82			-186.323,74	-186.323,74
15.02.2018	Comissão de Permanência					-995,35			-187.319,09	-187.319,09
SALDO DEVEDOR EM 15.02.2018										187.319,09

45. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial **acolhe** a Divergência de Crédito apresentada pelo Banco do Brasil para o fim de reconhecer que a casa bancária possui um crédito concursal junto ao Grupo Maga pelo valor de R\$ 5.128.794,16 (cinco milhões e cento e vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), o qual integra a **classe quirografária**.

- **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**

46. De acordo com a argumentação contida na divergência de crédito em referência, o Grupo Maga, antes do aforamento do pedido de recuperação judicial, realizou 12 (doze) negócios bancários com o Banco Mercantil do Brasil S/A (“Banco Mercantil”), mas, no entanto, não honrou com as obrigações financeiras nas formas e datas ajustadas contratualmente.

47. As operações bancárias realizadas entre as partes foram assim discriminadas na exordial do incidente extrajudicial:

nº	CONTRATO BANCÁRIO	SALDO DEVEDOR
01	CCB nº 009121253-7	R\$ 102.343,58
02	CCB nº 009392172-1	R\$ 1.436.874,06
03	CCB nº 009900582-4	R\$ 1.382.841,51
04	CCB nº 010817850-1	R\$ 500.416,45
05	CCB nº 011235927-2	R\$ 669.319,50
06	CCB nº 007987302-2	R\$ 471.159,51
07	CCB nº 011295562-2	R\$ 502.091,30
08	CCB nº 007016612-9	R\$ 1.171.869,76
09	CCB nº 007222098-8	R\$ 465.645,27
10	CCB nº 007926657-6	R\$ 118.886,70
11	CCB nº 010742012-0	R\$ 230.581,26
12	Crédito Rotativo – Cheque Empresa MB	R\$ 467.873,02

48. O Banco Mercantil sustenta em sua peça de irresignação que, na verdade, seria credor da quantia de R\$ 7.519.881,92 (sete milhões e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo que o crédito representativo das 05 (cinco) primeiras avenças bancárias (**destacadas acima em negrito**), no valor de R\$ 4.091.795,10 (quatro milhões e

noventa e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), deveria ser deslocado para a classe II - garantia real, pois os negócios estariam garantidos por alienação fiduciária de bens móveis (combustíveis), e o crédito relativo às demais operações, no valor de R\$ 3.428.086,82 (três milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), deveria integrar a classe III - quirografária.

49. O pleito retificatório deduzido pelo Banco Mercantil, no tocante à reclassificação do crédito, deve ser rejeitado e, no que se refere ao valor creditício, deve ser acolhido em parte. Senão, veja-se.

50. Ao realizar o exame da documentação apresentada pelo Banco Mercantil, a Administradora Judicial verificou que os contratos bancários 009121253, 009392172-, 009900582-4, 010817850-1 e 011235927-2 originalmente são garantidos por alienação fiduciária de bens móveis, aspecto que, em tese, seria capaz de elevar o banco à posição de credor fiduciário, bem como de afastar o respectivo crédito dos efeitos da recuperação judicial do Grupo Maga, ante a sua extraconcursalidade (art. 49, § 3º, da LRF).

51. Ocorre, no entanto, que **o Banco Mercantil** entendeu por bem abdicar a sua posição privilegiada, eis que a instituição financeira, não obstante ser um possível titular de um direito real **em** garantia (alienação fiduciária e cessão fiduciária), capaz de tornar o seu crédito imune aos efeitos da recuperação judicial do Grupo Maga, ante a aplicação da disposição contida no supracitado dispositivo legal, requereu a inclusão do seu crédito extraconcursal na relação de credores, na classe de garantia real, **renunciando, portanto, a garantia fiduciária**.

52. Todavia, a classe de garantia real é destinada exclusivamente aos titulares de direitos reais **de** garantia (hipoteca, penhor e anticrese), os quais, como cediço, asseguram maior eficácia em uma eventual cobrança judicial de um crédito inadimplido, e não se confundem com os direitos reais **em** garantia (cessão fiduciária e alienação fiduciária), que, como forma de garantir o cumprimento da obrigação, viabilizam a imediata transferência precária da propriedade dos bens garantidores em favor do credor, sendo que o procedimento de execução se resume na consolidação da garantia instituída no patrimônio da parte credora.

53. A respeito da distinção entre os direitos reais de garantia (hipoteca, penhor e anticrese) e os direitos reais em garantia (cessão fiduciária e alienação fiduciária), oportuno trazer à baila o escólio da melhor doutrina recuperacional:

“As garantias reais classificam-se em duas categorias: direitos reais de garantia e direitos reais em garantia. A distinção foi introduzida na doutrina brasileira por Pontes de Miranda, ao discutir a dação em garantia de direitos reais sobre coisa alheia. José Carlos Moreira Alves, ao tratar da natureza e estrutura da alienação fiduciária, recuperou a distinção de Pontes de Miranda, averbou ter sido inspirada na doutrina alemã e a estendeu aos direitos reais ditos ilimitados. Os direitos reais de garantia são o penhor, a hipoteca e a anticrese; os direitos reais em garantia, por sua vez, são a alienação fiduciária em garantia e a cessão fiduciária de direitos creditórios. Os direitos reais de garantia procuram assegurar o cumprimento de obrigação mediante a instituição de um direito real titulado pelo credor sobre bem da propriedade do devedor. Por vezes, a posse direta do bem onerado é transmitida ao titular da garantia real, como no penhor comum; mas em nenhuma hipótese o devedor deixa de ser o seu proprietário, podendo até mesmo, se achar interessado, alienar o bem gravado. A seu turno, nos direitos reais em garantia, o cumprimento da obrigação é garantido pela transferência do bem onerado à propriedade do credor. O sujeito ativo da obrigação garantida passa a titular a propriedade resolúvel do bem. Aqui, também, por vezes a posse direta do bem onerado é transmitida ao titular da garantia, como na cessão fiduciária de direito creditório; por vezes fica em mãos do devedor, na condição de depositário. Pois bem, no § 3º do art. 49, a LF disciplina os direitos dos credores titulares de direito real em garantia, enquanto no § 5º deste

dispositivo são disciplinados os dos titulares de direito real de garantia.”¹

54. Assim sendo, e levando-se em consideração que o Banco Mercantil não é titular de um direito real **de** garantia (hipoteca, penhor e anticrese), **rejeita-se** a pretensão de enquadramento do crédito no valor de R\$ 4.091.795,10 (quatro milhões e noventa e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) na classe II – Garantia Real.

55. Por conseguinte, e tendo em vista que o Banco Mercantil, formulou pedido de inclusão da totalidade de seu crédito no quadro geral de credores, incluindo aquele acobertado pela alienação fiduciária em tese regularmente constituída, evidenciando, de forma indubitável, que pretende receber a totalidade dos valores que lhes são devidos no âmbito da recuperação judicial, deve-se reconhecer a configuração da renúncia da garantia fiduciária prestada em seu favor, enquadrando a integralidade do crédito da casa bancária, conseqüentemente, na classe quirografária.

56. A propósito, é importante registrar que a jurisprudência pátria arraigou o posicionamento no sentido de que na hipótese de renúncia da garantia fiduciária pelo credor deve-se, de fato, incluir o crédito na classe de credores quirografários. Veja-se:

*“RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RETIFICAÇÃO DE CRÉDITO ART. 19 DA LEI Nº 11.101/2005 – **ACEITAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO DO REQUERENTE COMO QUIROGRAFÁRIO - RENÚNCIA A GARANTIA, CUJA SUBSISTÊNCIA EXCLUÍRIA O CREDOR DO REGIME CONCURSAL PRETENSÃO AO RECEBIMENTO DE VALORES VINCULADOS A TAL GARANTIA** – INADMISSIBILIDADE AUSÊNCIA DE HIPÓTESE DE RETIFICAÇÃO POR ERRO ESSENCIAL EXTINÇÃO DO PROCESSO MANTIDA RECURSO IMPROVIDO.”² **(original sem***

¹ (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 188)

² AP nº 0016486- 08.2010.8.26.0100, TJSP, Câmara Reservada à Falência e Recuperação, Des. Rel. Elliot Akel, j.26.07.2011

grifos)

*“Ademais, a recuperação judicial, por si só, não altera nem modifica os direitos de garantia dos credores em face da empresa devedora, estando mantidas eventuais preferências, além de privilégios relativos aos créditos existentes e em face da natureza da respectiva obrigação. É evidente que o credor fiduciário não se sujeita à recuperação nem tem, em decorrência dela, diminuída sua garantia, pois lhe pertencem os bens que estão na posse da empresa fiduciante até o momento do resgate final da dívida. Não obstante, como direito potestativo, a renúncia é ato unilateral exercido pelo credor dentro de sua esfera de discricionariedade, representado pela abdicação de um direito subjetivo e independente da concordância do devedor ou mesmo de outros credores para produzir efeitos.[...] **Dessa forma, é possível ao credor fiduciário renunciar aos efeitos privilegiados que seu crédito lhe garante por força de legislação específica, sem que, no caso concreto, se requeira a anuência dos demais credores da empresa em recuperação. Assim o fazendo, extinta a garantia da obrigação, deve submeter-se à regra geral comum e própria do créditos quirografários**”.³ (original sem grifos)*

57. Em síntese, esta Administradora Judicial, no tocante à viabilidade de enquadramento do valor de R\$ 4.091.795,10 (quatro milhões e noventa e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) na classe II – Garantia Real, rejeita o pedido de reclassificação creditícia deduzido pelo Banco Mercantil em sua divergência de Crédito e, por conseguinte, entende como sendo cabível a inclusão do valor do crédito de titularidade do banco, pelo valor a seguir apurado, na classe quirografária.

³ RESP nº 1.513.260, STJ, 3ª Turma, Min. Rel. João Otávio de Noronha, j. 05.05.2016

58. No que diz respeito à insurreição quanto ao valor do crédito, a aspiração do Banco Mercantil deve ser acolhida em parte. Com efeito, a Administradora Judicial, tendo como data limite o dia do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, 15.02.2018, realizou os cálculos pertinentes e chegou à conclusão de que a referida instituição financeira é titular de um crédito junto ao Grupo Maga no valor de R\$ 7.491.144,89 (sete milhões e quatrocentos e noventa e um mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos):

Título	Data Base Remuneratório	Data Base Moratário	Valor Principal	Atualização INPC	Taxa Pré	Juros Mora 1,0% ao mês	Saldo devedor
009121253-7	05/06/2013	05/06/2013	48.742,50	32,141633%	0,00%	56,33%	100.692,95
007222034-1	05/06/2013	05/06/2013	222.830,95	32,141633%	0,00%	56,33%	460.327,34
007987302-2	01/07/2013	01/07/2013	226.338,63	31,821805%	0,00%	55,47%	463.856,05
009392172-1	02/02/2018	02/02/2018	1.428.557,93	0,083531%	0,00%	0,43%	1.435.946,81
011295562-2	05/06/2013	05/06/2013	239.127,84	32,141633%	0,00%	56,33%	493.993,69
007016612-9	05/06/2013	05/06/2013	558.119,01	32,141633%	0,00%	56,33%	1.152.970,18
009900582-4	05/06/2013	05/06/2013	658.597,15	32,141633%	0,00%	56,33%	1.360.539,35
010817850-1	10/05/2013	10/05/2013	267.577,71	32,519085%	0,00%	57,17%	557.299,69
007222098-8	16/05/2013	16/05/2013	220.052,07	32,429501%	0,00%	56,97%	457.422,62
007926657-6	05/06/2013	05/06/2013	56.611,92	32,141633%	0,00%	56,33%	116.949,71
011235927-2	05/06/2013	05/06/2013	321.560,37	32,141633%	0,00%	56,33%	664.283,98
010742012-0	05/06/2013	05/06/2013	109.817,49	32,141633%	0,00%	56,33%	226.862,53
Saldo devedor em 15.02.2018							7.491.144,90

59. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial **rejeita** o pedido de inclusão de parte do crédito na classe II – Garantia Real, e **acolhe em parte** o pleito de retificação do valor do crédito para reconhecer que o Banco Mercantil é titular de um crédito concursal pela importância de R\$ 7.491.144,90 (sete milhões e quatrocentos e noventa e um mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), o qual deverá integrar a **classe III - quirografária**.

- BANCO SAFRA S/A

60. De acordo com os elementos contidos na Divergência de Crédito ofertada pelo Banco Safra S/A (“Safra), o Grupo Maga teria pecado na confecção de sua relação de credores, posto que o crédito de sua titularidade, arrolado no importe de R\$ 455.210,78 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dez reais e setenta e oito centavos), decorrente da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 122626-3, emitida no dia 31.08.2012, ratificada posteriormente pelo Instrumento

Particular de Confissão de Dívida e Aditamento da Cédula de Crédito Bancário nº 001048856, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, ante a regular constituição de garantia fiduciária de imóvel.

61. Para subsidiar a sua pretensão, o Safra sustenta que a operação bancária realizada com a recuperanda Magalhaes Distribuidora de Diesel e Transportes Ltda. é garantida por alienação fiduciária de imóvel prestada pela também recuperanda Maga Plaza Hotel e Turismo Ltda., do bem matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José do Rio Pardo/SP sob o nº 8.761, avaliado pelas partes em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de modo que a classificação creditícia realizada pelo Grupo Maga deve ser retificada.

62. Ao realizar a análise dos documentos que acompanharam a Divergência de Crédito em referência, a Administradora Judicial chegou à conclusão de que a **pretensão deduzida no incidente deve ser acolhida para o fim de reconhecer a extraconcursalidade do crédito do Safra**, eis que a garantia fiduciária prestada no âmbito da operação financeira, que abarca 100% (cem por cento) da dívida, foi devidamente constituída em favor da instituição financeira, mediante o registro do instrumento de constituição de garantia perante o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José do Rio Pardo/SP sob o nº 8.761 (R-11 da matrícula do imóvel).

R.11. 8.761. PROT.: 141.003. 31/08/2012. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme elementos constantes em Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, lavrado pelo Banco Safra S/A, agência do Ribeirão Preto-SP, em data de 31 de agosto de 2012, com firmas reconhecidas pelo 16º Tabelião de Notas de São Paulo e pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade; o qual fica arquivado nesta Serventia, é este para ficar constando que a empresa, **MAGA PLAZA HOTEL E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ, sob nº 09.394.246/0001-60, com sede na Rua Francisquinho Dias, nº 544, nesta cidade, denominada "fiduciante"; na qualidade de atual proprietário do imóvel aqui descrito, **ALIENOU-O FIDUCIARIAMENTE**, em favor do **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ, sob nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, nº 2.100, na cidade de São Paulo-SP, denominado "credor fiduciário"; garantindo uma dívida no valor total de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), contraída pela empresa, **MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE DIESEL E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ, sob nº 00.713.496/0001-40, estabelecida na Rua José Abbate, nº 911, Distrito Industrial, nesta cidade, denominada "devedora"; dívida essa referente à Cédula de Crédito Bancário, nº 1226263, emitida em data de 31/08/2012, no valor supracitado, que deverá ser paga da seguinte maneira: **a.) Encargos:** Pré-fixados; **b.) Taxa de juros:** 1,2% ao mês; **c.) Taxa de juros efetiva:** 1,2% ao mês e 15,389462% ao ano; **d.) Número de prestações:** 36; **e.) Periodicidade das prestações:** mensal; e, **f.) Vencimento final:** 17/08/2015. Outras condições existem e deverão ser cumpridas pelas partes contratantes. Foram apresentadas, em nome da "fiduciante", juntamente com o Instrumento Particular em questão, as seguintes **Certidões:** **a.)**

63. Vale mencionar, nessa perspectiva, que o instrumento de renegociação de dívida celebrado em 02.09.2014 entre as partes contratantes, com anuência expressa da garantidora, foi devida e

oportunamente registrado perante o fôlio imobiliário, aspecto que atesta que a garantia fiduciária foi devidamente constituída (AV-12 da matrícula do imóvel).



64. Destarte, e tendo em vista que o Safra trata-se de um credor que ostenta a posição de proprietário fiduciário de bem imóvel, reconhece-se que o seu crédito é revestido com o manto da extraconcursalidade, ante a aplicação da exceção prevista no artigo 49, §3º, da LRF, protegendo-o, por conseguinte, dos efeitos da recuperação judicial do Grupo Maga, na esteira do entendimento dominante da jurisprudência pátria:

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Impugnação de crédito. Cédula de crédito bancário garantida por alienação fiduciária de bem móvel. Discussão quanto à classificação do crédito em quirografário ou extraconcursal. Bens da recuperanda que foram alienados fiduciariamente em garantia. Valor inferior ao crédito. Extraconcursalidade que se reconhece apenas sobre a parcela coberta pela garantia. Assim, apenas a parte do crédito não abarcada pela garantia fiduciária é que deve ser reputada de imediato como concursal. Natureza quirografária do saldo remanescente. Enunciado 51 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal. Precedente deste E. Tribunal de Justiça. Decisão reformada.

Recurso provido.⁴ (original sem grifos).

*AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ação de execução de título extrajudicial - Decisão que defere pedido formulado pelo exequente de bloqueio dos ativos financeiros em nome da empresa executada, a título de arresto, até o montante de débito excutido – **Crédito executado garantido por alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis não se sujeita à recuperação judicial, mas essa exceção diz respeito apenas a aludidos bens** – Inviabilidade de construção livre de ativos financeiros - Se há processamento de pedido de recuperação judicial da agravante, o crédito do agravado está sujeito aos efeitos da recuperação judicial até decisão contrária, no caso já objeto de impugnação e pendente de julgamento – Bloqueio de ativos financeiros pelo Sistema BacenJud, desconstituído, liberando-se o valor à agravante - Observa-se que não estão sujeitos à recuperação judicial os coobrigados, já que a obrigação do devedor solidário e dos avalistas é autônoma em relação à empresa em recuperação judicial - Decisão modificada. Recurso provido, com observação.⁵ (original sem grifos).*

*“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. BUSCA E APREENSÃO. **CREDOR PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO DE BEM MÓVEL. NÃO SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 49, § 3º, DA LEI N.**”*

⁴ TJ-SP - AI: 21646717920188260000 SP 2164671-79.2018.8.26.0000, Relator: Hamid Bdine, Data de Julgamento: 28/11/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 04/12/2018

⁵ TJ-SP - AI: 21235637020188260000 SP 2123563-70.2018.8.26.0000, Relator: José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto, Data de Julgamento: 21/08/2018, 15ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 21/08/2018

11.101/2005. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Controvérsia no bojo de ação de busca e apreensão movida contra a recorrente cujo objeto é o veículo empilhadeira à combustão GLP 050VX, em razão do descumprimento de Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia de Alienação Fiduciária. 2. Q entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, ao interpretar o § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, é o de que o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bem móvel ou imóvel não se submete aos efeitos da recuperação judicial, dada a própria natureza da alienação fiduciária, cujo domínio resolúvel da coisa não pertence ao devedor, mas ao credor. Incidência da Súmula 83/STJ. 3. Agravo regimental a que se nega provimento.⁶ **(original sem grifos).**

65. Desta forma, e considerando que os créditos acobertados por meio de alienação fiduciária não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, a Administradora Judicial **acolhe** o pleito formulado pelo Safra para o fim de reconhecer a extraconcursalidade do crédito decorrente da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 122626-3, emitida no dia 31.08.2012, e da subscrição do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Aditamento Cédula de Crédito n. 001048856, ante a regular constituição da garantia fiduciária de imóvel.

- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

66. Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada pelo Banco Santander (Brasil) S/A (“Santander”), por meio da qual a instituição financeira pleiteia a sua inclusão na relação de credores do Grupo Maga por um crédito no valor de R\$ 691.627,40 (seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), o qual hipoteticamente deve integrar a classe quirografária.

⁶ AgRg no REsp nº 1543873, STJ, 3ª Turma, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, j. 10.11.2015

67. Sustenta o Credor que, o Grupo Maga, antes do aforamento do pedido de recuperação judicial, realizou 13 (treze) negócios bancários com o Santander, mas, no entanto, não honrou com as obrigações financeiras na forma e datas ajustadas contratualmente. As operações bancárias que lastreiam o pleito da instituição financeira foram assim discriminadas na exordial do incidente extrajudicial em referência:

nº	CONTRATO BANCÁRIO	SALDO DEVEDOR APONTADO PELO BANCO
01	CCB nº 00330036300000004660	R\$ 125.069,79
02	CCB nº 00330036300000003050	R\$ 7.705,57
03	CCB nº 00330036300000002970	R\$ 64.311,35
04	CCB nº 00330036300000002980	R\$ 27.245,45
05	CCB nº 00330036300000003710	R\$ 11.718,45
06	CCB nº 00330036300000003040	R\$ 19.383,87
07	CCB nº 00330036300000003680	R\$ 13.524,31
08	CCB nº 00330036300000003730	R\$ 29.131,19
09	CCB nº 00330036300000004710	R\$ 65.118,00
10	CCB nº 00330036300000004630	R\$ 158.335,50
11	CCB nº 00330036300000003030	R\$ 153.288,16
12	Adiant. Depositantes nº 0036130019759000261	R\$ 142,70
13	Giro Parcelado nº 0036000003060300170	R\$ 16.653,06

68. Com o fito de aferir a devida constituição dos créditos intentados, a Administradora Judicial cotejou os contratos apresentados, identificando que as cártulas preencheram os requisitos encampados no art. 29 da Lei 10.931/04, a qual entre suas disposições regula a Cédula de Crédito Bancário.

69. Ademais, é certo que às CCB's foram firmadas em momento pretérito ao do pedido de recuperação judicial, sujeitando-se, portanto, aos efeitos do procedimento recuperacional em testilha, conforme inteligência do art. 49 da LFR.

70. Nesta senda, com o fito de aferir a exatidão dos valores a serem inscritos no concurso de credores, a Administradora Judicial procedeu aos cálculos em atinência com o quanto disposto no art. 9º, II da LFR, oportunidade em que identificou os valores a seguir ventilados:

Título: 00330036300000004660					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018

10/08/2015	4.042,94	0,000000%	0,00%	0,00%	4.042,94
10/09/2015	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	8.194,23
10/10/2015	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	12.456,78
10/11/2015	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	16.833,56
10/12/2015	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	21.327,64
10/01/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	25.942,16
10/02/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	30.680,35
10/03/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	35.545,52
10/04/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	40.541,08
10/05/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	45.670,52
10/06/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	50.937,43
10/07/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	56.345,50
10/08/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	61.898,49
10/09/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	67.600,31
10/10/2016	4.042,94	0,000000%	2,68%	1,00%	73.454,94
15/02/2018	0,00	0,000000%	53,35%	16,17%	112.644,27
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					112.644,27
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					23.119,10
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					138.478,63

Titulo: 00330036300000003050					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
28/11/2014	1.792,17	0,000000%	0,00%	0,00%	1.792,17
08/12/2014	-103,19	0,000000%	0,50%	0,33%	1.697,90
28/12/2014	1.792,17	0,000000%	1,00%	0,67%	3.507,00
06/01/2015	-99,11	0,000000%	0,40%	0,27%	3.421,84
28/01/2015	1.792,17	0,000000%	1,10%	0,73%	5.251,58
30/01/2015	-2.806,97	0,000000%	0,10%	0,07%	2.449,83
28/02/2015	1.792,17	0,000000%	1,40%	0,93%	4.276,28
28/03/2015	1.792,17	0,000000%	1,40%	0,93%	6.128,28
13/04/2015	-2.730,17	0,000000%	0,75%	0,50%	3.443,91
14/04/2015	-94,61	0,000000%	0,05%	0,03%	3.351,00
28/04/2015	1.792,17	0,000000%	0,70%	0,47%	5.166,54
15/06/2015	-2.600,00	0,000000%	2,36%	1,57%	2.688,47
22/07/2015	-1.527,43	0,000000%	1,85%	1,23%	1.210,86
23/07/2015	-92,67	0,000000%	0,05%	0,03%	1.118,79
15/02/2018		0,000000%	58,02%	30,73%	1.767,96
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					1.767,96
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					751,74
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					2.570,09

Titulo: 00330036300000002970					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
28/11/2014	12.903,85	0,000000%	0,00%	0,00%	12.903,85
16/12/2014	-345,62	0,000000%	0,90%	0,60%	12.674,02
28/12/2014	12.929,86	0,000000%	0,60%	0,40%	25.679,58
28/01/2015	12.929,86	0,000000%	1,50%	1,00%	38.994,64
30/01/2015	-23.103,66	0,000000%	0,10%	0,07%	15.929,70
28/02/2015	12.929,86	0,000000%	1,40%	0,93%	29.082,47
28/03/2015	12.929,86	0,000000%	1,40%	0,93%	42.419,28
13/04/2015	-23.407,65	0,000000%	0,75%	0,50%	19.328,59
20/12/2016	-350,57	0,000000%	35,15%	20,23%	25.772,83

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

21/12/2016	-302,79	0,000000%	0,05%	0,03%	25.482,84
22/12/2016	-312,27	0,000000%	0,05%	0,03%	25.183,22
23/12/2016	-108,02	0,000000%	0,05%	0,03%	25.087,70
26/12/2016	-790,61	0,000000%	0,15%	0,10%	24.334,47
27/12/2016	-250,41	0,000000%	0,05%	0,03%	24.096,14
28/12/2016	-58,92	0,000000%	0,05%	0,03%	24.049,18
19/01/2017	-150,50	0,000000%	1,05%	0,70%	24.150,63
23/01/2017	-135,94	0,000000%	0,20%	0,13%	24.062,68
15/02/2018		0,000000%	20,87%	12,73%	29.085,62
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					29.085,62
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					10.105,99
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					39.975,44

Título: 0033003630000002980					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
28/03/2015	12.829,86	0,000000%	0,00%	0,00%	12.829,86
15/02/2018		0,000000%	67,31%	34,57%	21.465,03
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					21.465,03
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					7.419,74
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					29.462,47

Título: 0033003630000003710					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
15/07/2015	1.077,60	0,000000%	0,00%	0,00%	1.077,60
15/08/2015	1.077,60	0,000000%	1,30%	1,00%	2.169,21
15/09/2015	1.077,60	0,000000%	1,30%	1,00%	3.275,01
15/10/2015	1.077,60	0,000000%	1,30%	1,00%	4.395,18
15/11/2015	1.077,60	0,000000%	1,30%	1,00%	5.529,92
15/12/2015	1.077,60	0,000000%	1,30%	1,00%	6.679,41
15/02/2018		0,000000%	39,91%	26,00%	9.345,09
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					9.345,09
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					2.596,33
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					12.180,25

Título: 0033003630000003040					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
15/07/2015	1.494,59	0,000000%	0,00%	0,00%	1.494,59
15/08/2015	1.494,59	0,000000%	1,50%	1,00%	3.011,60
15/09/2015	1.494,59	0,000000%	1,50%	1,00%	4.551,36
15/10/2015	1.494,59	0,000000%	1,50%	1,00%	6.114,22
15/11/2015	1.494,59	0,000000%	1,50%	1,00%	7.700,53
15/12/2015	1.494,59	0,000000%	1,50%	1,00%	9.310,62
15/02/2018		0,000000%	47,27%	26,00%	13.711,85
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					13.711,85
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					3.797,23
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					17.859,26

Título: 0033003630000003680					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora	Saldo devedor

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

				1.0% ao mês	Atualizado p/ 15/02/2018
15/07/2015	1.243,66	0,000000%	0,00%	0,00%	1.243,66
15/08/2015	1.243,66	0,000000%	1,30%	1,00%	2.503,49
15/09/2015	1.243,66	0,000000%	1,30%	1,00%	3.779,69
15/10/2015	1.243,66	0,000000%	1,30%	1,00%	5.072,49
15/11/2015	1.243,66	0,000000%	1,30%	1,00%	6.382,09
15/12/2015	1.243,66	0,000000%	1,30%	1,00%	7.708,72
15/02/2018		0,000000%	39,91%	26,00%	10.785,19
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					10.785,19
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					2.996,43
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					14.057,25

Título: 00330036300000003730					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
15/07/2015	2.678,83	0,000000%	0,00%	0,00%	2.678,83
15/08/2015	2.678,83	0,000000%	1,30%	1,00%	5.392,48
15/09/2015	2.678,83	0,000000%	1,30%	1,00%	8.141,42
15/10/2015	2.678,83	0,000000%	1,30%	1,00%	10.926,09
15/11/2015	2.678,83	0,000000%	1,30%	1,00%	13.746,95
15/12/2015	2.678,83	0,000000%	1,30%	1,00%	16.604,50
15/02/2018		0,000000%	39,91%	26,00%	23.231,18
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					23.231,18
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					6.454,28
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					30.279,17

Título: 00330036300000004710					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
16/07/2015	2.070,86	0,000000%	0,00%	0,00%	2.070,86
16/08/2015	2.070,86	0,000000%	2,69%	1,00%	4.197,43
16/09/2015	2.070,86	0,000000%	2,69%	1,00%	6.381,20
25/09/2015	-49,64	0,000000%	0,80%	0,30%	6.382,58
16/10/2015	2.070,86	0,000000%	1,88%	0,70%	8.573,14
03/11/2015	-48,52	0,000000%	1,52%	0,57%	8.654,55
16/11/2015	2.070,86	0,000000%	1,16%	0,43%	10.825,54
17/11/2015	-102,27	0,000000%	0,09%	0,03%	10.732,85
30/11/2015	-16,58	0,000000%	1,16%	0,43%	10.840,44
16/12/2015	2.070,86	0,000000%	1,43%	0,53%	13.065,86
21/12/2015	-63,04	0,000000%	0,44%	0,17%	13.060,75
28/12/2015	-48,70	0,000000%	0,62%	0,23%	13.093,20
30/12/2015	-45,93	0,000000%	0,18%	0,07%	13.070,46
31/12/2015	-48,70	0,000000%	0,00%	0,00%	13.021,76
16/01/2016	2.070,86	0,000000%	1,43%	0,53%	15.278,28
11/02/2016	-48,70	0,000000%	2,24%	0,83%	15.571,31
16/02/2016	2.070,86	0,000000%	0,44%	0,17%	17.711,21
22/02/2016	-84,81	0,000000%	0,53%	0,20%	17.720,68
29/02/2016	-114,14	0,000000%	0,62%	0,23%	17.716,63
10/03/2016	-31,10	0,000000%	0,89%	0,33%	17.842,99
16/03/2016	2.070,86	0,000000%	0,53%	0,20%	20.008,83
17/03/2016	-48,70	0,000000%	0,09%	0,03%	19.977,84
21/03/2016	-94,53	0,000000%	0,35%	0,13%	19.954,14
28/03/2016	-29,22	0,000000%	0,62%	0,23%	20.048,90

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
 Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

30/03/2016	-75,16	0,000000%	0,18%	0,07%	20.009,25
31/03/2016	-29,22	0,000000%	0,00%	0,00%	19.980,03
16/04/2016	2.070,86	0,000000%	1,43%	0,53%	22.335,76
20/04/2016	-30,10	0,000000%	0,35%	0,13%	22.384,85
16/05/2016	2.070,86	0,000000%	2,33%	0,87%	24.976,65
20/05/2016	-10,66	0,000000%	0,35%	0,13%	25.054,55
30/05/2016	-59,68	0,000000%	0,89%	0,33%	25.217,54
10/06/2016	-44,70	0,000000%	0,89%	0,33%	25.396,96
13/06/2016	-139,28	0,000000%	0,27%	0,10%	25.325,18
16/06/2016	2.070,86	0,000000%	0,27%	0,10%	27.463,35
20/06/2016	-140,81	0,000000%	0,35%	0,13%	27.419,92
30/06/2016	-20,49	0,000000%	0,89%	0,33%	27.643,12
11/07/2016	-100,83	0,000000%	0,98%	0,37%	27.812,65
16/07/2016	2.070,86	0,000000%	0,44%	0,17%	30.006,83
18/07/2016	-14,61	0,000000%	0,18%	0,07%	30.045,37
20/07/2016	-30,26	0,000000%	0,18%	0,07%	30.068,33
16/08/2016	2.070,86	0,000000%	2,33%	0,87%	32.838,94
16/09/2016	2.070,86	0,000000%	2,69%	1,00%	35.793,16
16/10/2016	2.070,86	0,000000%	2,69%	1,00%	38.826,86
15/02/2018	0,00	0,000000%	52,78%	15,97%	59.319,63
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					59.319,63
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					12.227,43
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					72.978,00

Título: 0033003630000004630					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
11/08/2015	6.695,36	0,000000%	0,00%	0,00%	6.695,36
11/09/2015	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	13.491,15
11/10/2015	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	20.388,88
21/10/2015	-19,54	0,000000%	0,50%	0,33%	20.470,78
22/10/2015	-19,54	0,000000%	0,05%	0,03%	20.461,40
23/10/2015	-21,49	0,000000%	0,05%	0,03%	20.450,07
26/10/2015	-24,42	0,000000%	0,15%	0,10%	20.456,12
29/10/2015	-48,85	0,000000%	0,15%	0,10%	20.437,74
03/11/2015	-48,85	0,000000%	0,20%	0,13%	20.429,51
06/11/2015	-24,42	0,000000%	0,15%	0,10%	20.435,53
09/11/2015	-14,65	0,000000%	0,15%	0,10%	20.451,32
11/11/2015	-48,85	0,000000%	0,10%	0,07%	20.422,78
11/11/2015	6.695,36	0,000000%	0,00%	0,00%	27.118,14
16/11/2015	-29,30	0,000000%	0,25%	0,17%	27.156,22
17/11/2015	-39,08	0,000000%	0,05%	0,03%	27.130,62
18/11/2015	-19,53	0,000000%	0,05%	0,03%	27.124,56
23/11/2015	-63,23	0,000000%	0,25%	0,17%	27.128,72
26/11/2015	-29,31	0,000000%	0,15%	0,10%	27.139,83
27/11/2015	-24,42	0,000000%	0,05%	0,03%	27.128,88
30/11/2015	-24,16	0,000000%	0,15%	0,10%	27.145,14
02/12/2015	-19,67	0,000000%	0,10%	0,07%	27.152,43
04/12/2015	-58,62	0,000000%	0,10%	0,07%	27.120,78
11/12/2015	6.695,36	0,000000%	0,35%	0,23%	33.910,52
23/12/2015	-97,70	0,000000%	0,60%	0,40%	34.015,37
29/12/2015	-37,56	0,000000%	0,30%	0,20%	34.079,25
05/01/2016	-29,31	0,000000%	0,30%	0,20%	34.151,57
06/01/2016	-14,65	0,000000%	0,05%	0,03%	34.153,87

07/01/2016	-39,08	0,000000%	0,05%	0,03%	34.131,75
08/01/2016	-92,81	0,000000%	0,05%	0,03%	34.055,88
11/01/2016	-24,42	0,000000%	0,15%	0,10%	34.082,20
11/01/2016	6.695,36	0,000000%	0,00%	0,00%	40.777,56
11/02/2016	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	48.084,59
11/03/2016	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	55.501,22
11/04/2016	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	63.029,09
11/05/2016	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	70.669,89
11/06/2016	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	78.425,30
11/07/2016	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	86.297,04
11/08/2016	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	94.286,85
11/09/2016	6.695,36	0,000000%	1,50%	1,00%	102.396,52
15/02/2018	0,00	0,000000%	29,06%	17,13%	132.150,87
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					132.150,87
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					29.114,82
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					164.491,01

Título: 0033003630000003030					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
06/07/2014	-881,02	0,000000%	0,00%	0,00%	-881,02
28/11/2014	12.133,05	0,000000%	7,30%	4,73%	11.187,70
02/12/2014	-1.583,30	0,000000%	0,20%	0,13%	9.626,63
05/12/2014	-10,00	0,000000%	0,15%	0,10%	9.630,98
28/12/2014	12.133,05	0,000000%	1,15%	0,77%	21.874,59
28/01/2015	12.133,05	0,000000%	1,50%	1,00%	34.335,76
28/02/2015	12.133,05	0,000000%	1,50%	1,00%	46.983,85
28/03/2015	12.133,05	0,000000%	1,40%	0,93%	59.774,34
28/04/2015	12.133,05	0,000000%	1,50%	1,00%	72.804,01
15/02/2018		0,000000%	64,83%	33,57%	120.004,84
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					120.004,84
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					41.955,93
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					165.199,98

Título: 0036130019759000261					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
01/12/2016	104,31	0,000000%	0,00%	0,00%	104,31
15/02/2018		2,537066%	0,00%	14,47%	106,96
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					106,96
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					15,47
SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018					124,88

Título: 0036000003060300170					
Data Base	Valor Principal	Atualização	Taxa Pré	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
28/03/2015	3.986,82	0,000000%	0,00%	0,00%	3.986,82
28/04/2015	3.986,82	0,833580%	0,00%	1,00%	8.006,87
15/02/2018		15,794406%	0,00%	33,57%	9.271,51
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018					9.271,51
VALOR DOS JUROS MORATÓRIOS					3.152,34

SALDO DEVEDOR COM 2% DE MULTA EM 15/02/2018**12.672,33**

71. Efetivada tal etapa, a Administradora Judicial identificou que o crédito da instituição financeira devidamente atualizado até a data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial, atinge a monta de R\$ 700.328,76 (setecentos mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), distribuída entre os contratos apresentados, nos valores abaixo relacionados:

nº	CONTRATO BANCÁRIO	SALDO DEVEDOR APURADO
01	CCB nº 00330036300000004660	R\$ 138.478,63
02	CCB nº 00330036300000003050	R\$ 2.570,09
03	CCB nº 00330036300000002970	R\$ 39.975,44
04	CCB nº 00330036300000002980	R\$ 29.462,47
05	CCB nº 00330036300000003710	R\$ 12.180,25
06	CCB nº 00330036300000003040	R\$ 17.859,26
07	CCB nº 00330036300000003680	R\$ 14.057,25
08	CCB nº 00330036300000003730	R\$ 30.279,17
09	CCB nº 00330036300000004710	R\$ 72.978,00
10	CCB nº 00330036300000004630	R\$ 164.491,01
11	CCB nº 00330036300000003030	R\$ 165.199,98
12	Adiant. Depositantes nº 0036130019759000261	R\$ 124,88
13	Giro Parcelado nº 0036000003060300170	R\$ 12.672,33
TOTAL		R\$ 700.328,76

72. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial **acolhe** a Divergência de Crédito apresentada pelo Santander para o fim de reconhecer que a casa bancária possui um crédito concursal junto ao Grupo Maga pelo valor de R\$ 700.328,76 (setecentos mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), o qual integra a **classe quirografária**.

- **MARKA VEÍCULOS LTDA.**

73. De acordo com os elementos contidos na Divergência de Crédito ofertada pela Marka Veículos Ltda. (“Marka”), o Grupo Maga supostamente teria pecado na confecção de sua relação de credores, posto que o crédito concursal de sua titularidade hipoteticamente corresponde ao valor de R\$ 299.263,73 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), e não ao montante de R\$ 165.475,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme inicialmente apontado pelas Recuperandas na primeira lista

creditícia.

74. Para fundamentar o seu pleito, a Marka sustenta que o seu crédito é consubstanciado em duas sentenças judiciais, as quais estão em sede de execução perante a 2ª Vara Cível de São José do Rio Pardo / SP, no âmbito dos incidentes processuais autuados sob os números: **(i)** 0006103-93.2013.8.26.0575, por meio do qual realiza-se a cobrança do valor de R\$ 99.040,56 (noventa e nove mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos); e **(ii)** 0006102-11.2013.8.26.0575, pelo qual persegue-se a satisfação da quantia de R\$ 200.223,17 (duzentos mil e duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos).


75. Visando aferir o quanto pleiteado, a Administradora Judicial cotejou os documentos apresentados e diligenciou junto a sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, oportunidade em que analisou o valor e a sujeição do crédito intentado ao presente concurso de credores.

76. No tocante ao crédito decorrente da ação de cumprimento de sentença de nº 0006103-93.2013.8.26.0575, a auxiliar da justiça identificou que a distribuição da ação se deu em 2013, em virtude da existência do direito reconhecido nos autos de nº 0003654-41.2008.8.26.0575. Portanto, cediço que os valores em questão sujeitar-se-ão ao concurso de credores, eis que surgidos em momento anterior ao do pedido de recuperação judicial, ocorrido 15.02.2018.

77. Acerca dos valores intentados, destaca-se que ao compulsar o andamento da demanda que originou o crédito, observou-se que o valor da condenação deverá ser acrescido em 10% (dez por cento), a título de honorários sucumbenciais, conforme se vislumbra abaixo:

27/05/2009

Data de Publicação SIDAP
Fls. 231-236 - Sentença nº 224/2009 registrada em 13/03/2009 no livro nº 107 às Fls. 186/191: julgo IMPROCEDENTE o pedido constante da presente ação proposta por Magalhães Distribuidora de Diesel e Transportes Ltda. em face de Marka Veículos Ltda. e PROCEDENTE o pedido reconvenicional (R\$. 99/102), o que fazo com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a empresa Magalhães Distribuidora de Diesel e Transportes Ltda. ao pagamento de quantia de R\$ 27.294,23 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), acrescido de correção e juros de mora a partir do vencimento do título, em favor da empresa Marka Veículos Ltda. Outrossim, julgo também extinto de processo cautelar, com todos os consectários que lhe são inerentes, revogando a liminar concedida. Em razão da sucumbência, nestes autos e apensos, arcará o requerente com as custas e despesas processuais desembolsadas pelo requerido, bem como honorários de seu patrono que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Oportunamente, certifique-se este pronunciamento nos autos do processo cautelar. Não presenar as hipóteses do artigo 17, do Código de Processo Civil, deixo de reconhecer a legítima de má-fé. P.R.L.C. NOTA DE CARTÓRIO: VALOR DO PRERARDO CORRIGIDO ATÉ: MARÇO / 2009 R\$ 463,68 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).



78. Em continuidade, já em fase de cumprimento de sentença, diante do inadimplemento perpetrado pelas Recuperandas, houve o acréscimo de 10% (dez por cento) a título de multa, conforme previsão contida no art. 475-J do CPC de 73, vigente à época.

07/11/2013 Data da Publicação SIDAP
Fls. 288 - Vistos, Fls.: 291 ? Processe-se já na forma do art. 475-J, do Código de Processo Civil, com as alterações engendradas pela Lei nº 11.232, de 22.12.2005, intimando-se a devedora, na pessoa de seu Procurador do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento voluntário da sentença, observando-se a planilha de débito retro apresentada. Sem prejuízo disso, providencie a Serventia a anotação junto ao sistema informatizado da nova fase processual. Int.: NOTA DE CARTÓRIO: VALOR APRESENTADO NA PLANILHA R\$ 54.301,00.

79. Desta feita, a parte apresentou planilha de cálculos, cujo valor do principal atualizado até 08.10.2013 atingiu o valor de R\$ 49.364,80 (quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), cuja monta deverá ser atualizada até a data de distribuição do pedido e, receber os acréscimos a título de honorários sucumbenciais e multa, na ordem de 10% (dez por cento) cada.

Total das parcelas: R\$ 49.364,80
Honorários advocatícios:..... R\$ 4.936,48
TOTAL GERAL: R\$ 54.301,00


ANTONIO CÉSAR CAPELOZZA BOAVENTURA
OAB/SP n.º 158.693

80. A Administradora Judicial procedeu a atualização dos valores, identificando as quantias abaixo discriminadas:

0006103-93.2013.8.26.0575								
DATA REF. CORREÇÃO	DATA REF. MORA	VALOR PRINCIPAL	Atualização INPC	VALOR ATUAL. INPC principal	PRINCIPAL CORRIGIDO	JUROS 1% MENSAL	VALOR DO JUROS 1% AO MÊS	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
08/10/2013	08/10/2013	R\$ 49.364,80	31,247333%	R\$ 15.425,18	R\$ 64.789,98	52,23%	R\$ 33.841,97	R\$ 98.631,95
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018								R\$ 98.631,95
MULTA DE 10%								R\$ 9.863,20
HONORÁRIOS DE 10%								R\$ 9.863,20
SALDO DEVEDOR + MULTA DE 10% EM 15/02/2018								R\$ 108.495,15

81. Acerca do crédito decorrente da ação de cumprimento de sentença de nº 0006102-11.2013.8.26.0575, a Administradora Judicial constatou que a distribuição da ação se deu em 2013, em virtude da existência do direito reconhecido nos autos de nº 0002802-17.2008.8.26.0575.

82. Dessa forma, assim como no caso anteriormente analisado, o crédito deverá sujeitar-se ao concurso de credores por força do art. 49 da LFR.

83. Em continuidade, ao compulsar o andamento da demanda, observou-se que o valor da condenação deverá ser acrescido em 10% (dez por cento), a título de honorários sucumbenciais.

13/03/2009 Sentença Profunda
Sentença nº 232/2009 requerida em 17/03/2009 no livro nº 107 às fls. 300/305; também se valendo das regras do ônus da prova como técnica de julgamento, julgo IMPROCEDENTE o pedido constante da presente ação proposta por Magalhães Distribuidora de Diesel e Transportes Ltda. em face de Marka Veículos Ltda. e PRICEDENTE o pedido reconvenicional (Rs. 303/107), o que faço com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a empresa Magalhães Distribuidora de Diesel e Transportes Ltda. ao pagamento da quantia de R\$ 48.568,46 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), acrescido de correção e juros de mora a partir do vencimento do título, em favor da empresa Marka Veículos Ltda. Outrossim, julgo também extinto do processo cautelar, com todos os consectários que lhe são inerentes, reavogando a liminar concedida. Em razão da sucumbência, nestes autos e apensos, arcará a requerente com as custas e despesas processuais desembolsadas pela requerida, bem como honorários de seu patrono que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Oportunamente, certifique-se este pronunciamento nos autos do processo cautelar. Não presentes as hipóteses do artigo 17, do Código de Processo Civil, deixo de reconhecer a litigância de má-fé. P.R.T.C. NOTA DE CARTÓRIO: VALOR DO PREPARO CORRIGIDO ATÉ: MARÇO / 2009 R\$ 942,26 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

84. Tal como o cumprimento de sentença acima analisado, o inadimplemento do pagamento do presente caso gerou o acréscimo de 10% (dez por cento) a título de multa, conforme previsão contida no art. 475-J do CPC de 73, vigente à época.

07/11/2013
Data de Publicação: SIDAP
Fls. 297 - Vistos, fls.: 291.7. Processa-se já na forma do art. 475-J, do Código de Processo Civil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.232, de 22.12.2005, intimando-se a devedora, na pessoa de seu Procurador do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento voluntário da sentença, observando-se a planilha de débito nro apresentada. Sem prejuízo disso, providencie a Sentença e anotação junto ao sistema informatizado da nova fase processual. Int.
NOTA DE CARTÓRIO: VALOR APRESENTADO NA PLANILHA R\$ 111.174,00

85. Cumpre destacar que a credora apresentou planilha de cálculos, cujo valor do principal atualizado até 08.10.2013 atingiu o valor de R\$ 101.067,87 (cento e um mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), cuja monta deverá ser atualizada até a data de distribuição do pedido e,



receber os acréscimos a título de honorários sucumbenciais e multa, na ordem de 10% (dez por cento) cada.

PARCELAS

Descrição: DM 0734/2008

Valor original em 29/02/2008: R\$ 22.284,23

Valor corrigido: R\$ 50.408,36

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/03/2008 até 06/10/2013 sobre R\$30.408,36 = R\$20.877,68

Multa de 0,00% sobre R\$30.408,36 = R\$0,00

Total da parcela: R\$ 71.286,04

Descrição: DM 0734/2008

Valor original em 05/04/2008: R\$ 22.284,23

Valor corrigido: R\$ 50.408,36

Juros Simples de 1,00% mensal no período de 01/05/2008 até 06/10/2013 sobre R\$30.108,36 = R\$19.872,28

Multa de 0,00% sobre R\$30.108,36 = R\$0,00

Total da parcela: R\$ 49.980,64

Total das parcelas:..... R\$ 101.067,87

Honorários advocatícios:..... R\$ 10.106,79

TOTAL GERAL:..... R\$ 111.174,00


 ANTONIO CÉSAR CAPELOZZA BOAVENTURA
 OAB/SP nº 158.893

86. Ao proceder a atualização dos valores, a Administradora Judicial identificou os valores abaixo discriminados:

0006102-11.2013.8.26.0575								
DATA REF. CORREÇÃO	DATA REF. MORA	VALOR PRINCIPAL	Atualização INPC	VALOR ATUAL. INPC principal	PRINCIPAL CORRIGIDO	JUROS 1% MENSAL	VALOR DO JUROS 1% AO MÊS	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
08/10/2013	08/10/2013	R\$ 101.067,87	31,247333%	R\$ 31.581,01	R\$ 132.648,88	52,23%	R\$ 69.286,93	R\$ 201.935,82
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018								R\$ 201.935,82
MULTA DE 10%								R\$ 20.193,58
HONORÁRIOS DE 10%								R\$ 20.193,58
SALDO DEVEDOR + MULTA DE 10% EM 15/02/2018								R\$ 222.129,40

87. Por derradeiro, cumpre salientar que os honorários sucumbenciais são titularizados pelo patrono da credora, de sorte que os créditos detidos por este não devem integrar o crédito da empresa Marka, mas sim do advogado atuante no processo.

88. Ao cotejar os documentos apresentados, identifica-se que os valores a título de honorários sucumbenciais são detidos pelos advogados Antonio César Capelozza Boaventura e Júlio César Fiorino Vicente, os quais deverão integrar a relação de credores.

89. Insta consignar que os honorários sucumbenciais possuem caráter alimentar, e devem integrar a relação de credores na classe trabalhista, conforme entendimento já consolidado pelas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/01/2019 às 14:01, sob o número WSJ1917000066522. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000285-70.2018.8.26.0575 e código 4208ED8.

cortes superiores. Nesse sentido, destaca-se o julgado proferido pela corte paulista, *in verbis*:

*Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Habilitação de crédito trabalhista. **Honorários advocatícios sucumbenciais. Verba que possui natureza alimentar e deve ser incluída na mesma classe dos créditos trabalhistas. Entendimento consolidado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça (REsp. n. 1.152.218, rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 7 de maio de 2014).** Limite de 150 salários mínimos previsto no art. 83, I, da LRF que não se aplica aos processos de recuperação judicial. Incidência restrita aos processos falimentares, nos quais o salário mínimo a ser considerado é aquele vigente na data do efetivo pagamento. Recurso improvido.⁷ **(original sem grifos)**.*

90. Por todo o exposto, a Administradora Judicial **acolhe** o pleito intentado pela credora Marka, para:

- a) Majorar o crédito da empresa Marka Veículos Ltda. para o valor de R\$ 330.622,55 (trezentos e trinta mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na classe quirografária; e
- b) Incluir o crédito de Antonio César Capelozza Boaventura e Júlio César Fiorino Vicente, pelo valor de R\$ 30.056,78 (trinta mil e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), incluindo-o na classe trabalhista.

- PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

⁷ TJ-SP 21153030420188260000 SP 2115303-04.2018.8.26.0000, Relator: Hamid Bdine, Data de Julgamento: 20/07/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 20/07/2018

91. Trata-se de pedido de Divergência de Crédito apresentada pela Petrobras Distribuidora S/A (“Petrobras”), por meio da qual a aludida sociedade empresária pleiteia a majoração de seu crédito inserto na relação de credores do Grupo Maga, para que conste pelo valor de R\$ 21.406.655,84 (vinte e um milhões e quatrocentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), o qual hipoteticamente deve integrar a classe de credores com garantia real, ante a constituição de garantias hipotecárias.

92. Para subsidiar a sua pretensão, a Petrobras sustenta, em suma, que o Grupo Maga deixou de realizar o pagamento de: **(i)** valores decorrentes de operações de compras e vendas de combustíveis **(ii)** quantias reconhecidas como sendo devidas pelas Recuperandas em instrumentos de confissão de dívidas; e **(iii)** importâncias referentes às multas e restituições de bonificações decorrentes de negócios jurídicos e rescisões contratuais. Ademais, sustentou que as obrigações inadimplidas estariam revestidas por garantia hipotecária, materializadas em 03 Escrituras Públicas de Hipotecas firmadas em 06.06.2007, 30.09.2013 e 05.05.2014.

93. Pela análise da documentação apresentada, verificou-se, primeiramente, que foram realizados diversos negócios entre a Petrobras e as sociedades empresárias que compõem o Grupo Maga, as quais ensejaram o ajuizamento de ações judiciais, conforme a tabela colacionada abaixo:

NÚMERO	CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES
01	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de mútuo em dinheiro de R\$ 100.000,00, e contrato de antecipação de bonificação por performance - R\$ 100.000,00, todos celebrados com a Recuperanda Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda., em 06.06.2007.
02	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, e contrato de mútuo em dinheiro de R\$ 150.000,00, e contrato de antecipação de bonificação por performance - R\$ 150.000,00, todos celebrados com a Recuperanda Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda. – Filial, em 06.06.2007.
03	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, e contrato de mútuo em dinheiro de R\$ 60.000,00, e contrato de antecipação de bonificação por performance - R\$ 60.000,00, todos celebrados com a Recuperanda Igo Comércio Varejista de Combustíveis Ltda., em 06.06.2007.
04	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, e contrato de mútuo em dinheiro de R\$ 90.000,00, e contrato de antecipação de bonificação por performance - R\$ 90.000,00, todos celebrados com a Recuperanda Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda., em 06.06.2007.
05	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato

	de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Igo Comércio Varejista de Combustíveis Ltda, em 06.06.2007 <ul style="list-style-type: none"> • Termo aditivo nº 01 ao contrato de promessa de compra e venda mercantil; e termo aditivo nº 01 ao contrato de antecipação de bonificação por performance, datados de 23.08.2013.
06	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda., em 06.06.2007 <ul style="list-style-type: none"> • Termo aditivo nº 01 ao contrato de promessa de compra e venda mercantil; e termo aditivo nº 01 ao contrato de antecipação de bonificação por performance, datados de 23.08.2013.
07	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda. – Filial, em 06.06.2007. <ul style="list-style-type: none"> • Termo aditivo nº 01 ao contrato de promessa de compra e venda mercantil; e termo aditivo nº 01 ao contrato de antecipação de bonificação por performance, datados de 23.08.2013
08	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Posto Riopardense de Combustíveis Ltda., em 23.08.2013.
09	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda., em 06.06.2007. <ul style="list-style-type: none"> • Termo aditivo nº 01 ao contrato de promessa de compra e venda mercantil; e termo aditivo nº 01 ao contrato de antecipação de bonificação por performance, datados de 23.08.2013.
10	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda MM Comercio de Combustíveis Ltda, em 23.08.2013
11	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Maga Combustíveis Ltda., em 23.08.2013.
12	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Maga São João Combustíveis Ltda., em 23.08.2013.
13	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Maga São João Combustíveis Ltda. – Filial 1, em 23.08.2013.
14	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Maga São João Combustíveis Ltda. – Filial 2, em 23.08.2013.
15	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de comodato de equipamentos, contrato de licença de uso de marca, contrato de antecipação de bonificação por performance e contrato de mútuo em dinheiro, celebrados com a Recuperanda Magalhães & Magalhães Comer. de Comb. E Lub Ltda., em 11.11.2009.

	<ul style="list-style-type: none"> • Termo aditivo nº 01 ao contrato de promessa de compra e venda mercantil; e termo aditivo nº 01 ao contrato de antecipação de bonificação por performance, datados de 23.08.2013.
16	Contrato de promessa de compra e venda mercantil, contrato de antecipação de bonificação por performance, contrato de mútuo em dinheiro, e comodato de equipamentos, e contrato de licença de uso de marca, celebrado com a Recuperanda Maga-imigrantes Comercio de Combs. Ltda, em 15.11.2013.
17	Contrato de confissão de dívida em garantia firmado em 15.11.2013 com a Recuperanda Maga-imigrantes Comercio de Combs. Ltda.
18	Contrato de confissão de dívida em garantia firmado em 15.11.2013 com a Recuperanda Maga-Centro Comercio de Combs. Ltda.

94. Constatou-se, também, que foram lavradas escrituras públicas de constituição de hipotecas convencionais:

❖ **CONTRATOS RELACIONADOS NA ESCRITURA DE HIPOTECA DE 06.06.2007**

N ^o	GARANTIDORES	RECUPERANDA DEVEDORA	MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS
01	Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda.; e Independente Administradora de Bens Ltda.	Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda.	05.578 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 24.174 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 22.729 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 22.730 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 22.737 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 22.738 do CRI de São José do Rio Pardo/SP
02		Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda. – Filial	
03		Igo Comércio Varejista De Combustíveis Ltda.	
04		Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	

❖ **CONTRATOS RELACIONADOS NA ESCRITURA DE HIPOTECA DE 30.09.2013**

N ^o	GARANTIDORES	RECUPERANDA DEVEDORA	MATRÍCULAS DO IMÓVEIS
05	Independente Administradora de Bens Ltda.	Igo Comércio Varejista de Combustíveis Ltda	05.671 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 05.672 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 03.508 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 22.729 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 22.730 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 22.737 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 22.738 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 05.578 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 14.073 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 33.105 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 26.179 do CRI de São José do Rio Pardo/SP
06		Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda.	
07		Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda. – Filial	
08		Posto Riopardense de Combustíveis Ltda.	
09		Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	
10		MM Comercio de Combustíveis Ltda	
11		Maga Combustíveis Ltda.	
12		Maga São João Combustíveis Ltda.	
13		Maga São João Combustíveis Ltda. – Filial 1	
14		Maga São João Combustíveis Ltda. – Filial 2	
15		Magalhães & Magalhães Com. de Comb. e Lu Ltda.	

❖ **CONTRATOS RELACIONADOS NA ESCRITURA DE HIPOTECA DE 05.05.2014**

N ^o	GARANTIDORES	RECUPERANDA DEVEDORA	MATRÍCULAS DO IMÓVEIS
16	Independente Administradora de	Igo Comércio Varejista de Combustíveis Ltda	27.927 do CRI de São José do Rio Pardo/SP. 27.928 do CRI de São José do Rio Pardo/SP

⁸ Faz-se referência à numeração contida na tabela inserta no item 50 deste relatório.

17	Bens Ltda.	Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda.	12.430 do CRI de São José do Rio Pardo/SP 36.126 do CRI de São José do Rio Pardo/SP
18		Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda. – Filial	

95. Ademais, apurou-se, com a análise das escrituras de constituição de hipotecas e das matrículas dos bens, que as partes atribuíram às garantias o valor total de R\$ 14.759.149,50, bem como que as hipotecas foram oportunamente registradas no fôlio imobiliário competente:

MATRÍCULA	GRAU	REGISTRO	DATA	ESCRITURA	VALOR GARANTIDOR
05.578	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 20 R. 22 R. 27	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013	Escritura Pública de Hipoteca datada de 06.06.2007	R\$ 2.765.000,00
24.174	1ª hipoteca 2ª hipoteca	R. 06 R. 07	25.02.2005 06.06.2007		
22.729	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 03 R. 08 R. 13	25.09.2003 11.07.2016 22.10.2013		
22.730	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 05 R. 07 R. 10	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013		
22.737	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 05 R. 07 R. 10	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013		
22.738	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 05 R. 07 R. 10	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013		
05.671	1ª hipoteca 2ª hipoteca	R. 09 R. 13	18.11.2009 22.10.2013	Escritura Pública de Hipoteca datada de 30.09.2013	R\$ 9.649.0000,00
05.672	1ª hipoteca 2ª hipoteca	R. 11 R. 15	18.11.2009 22.10.2013		
05.673	1ª hipoteca 2ª hipoteca	R. 09 R. 13	18.11.2009 22.10.2013		
03.508	1ª hipoteca 2ª hipoteca	R. 20 R. 24	18.11.2009 22.10.2013		
22.729	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 05 R. 07 R. 10	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013		
22.730	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 05 R. 07 R. 10	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013		
22.737	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 05 R. 07 R. 10	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013		
22.738	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 05 R. 07 R. 10	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013		
05.578	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 20 R. 22 R. 27	25.02.2005 06.06.2007 22.10.2013		
14.073	1ª hipoteca	R. 28	22.10.2013		
33.105	1ª hipoteca	R. 05	22.10.2013		
26.179	1ª hipoteca 2ª hipoteca 3ª hipoteca	R. 03 R. 08 R. 13	25.09.2003 11.07.2016 22.10.2013		

27.927	1ª hipoteca	R. 07	24.06.2014	Escritura Pública de Hipoteca datada de 05.05.2014	R\$ 2.345.149,50
27.928	1ª hipoteca	R. 07	24.06.2014		
12.430	1ª hipoteca	R. 09	24.06.2014		
36.126	1ª hipoteca	R. 04	24.06.2014		

96. Feitas tais indispensáveis ponderações, passa-se a analisar o pleito deduzido pela Petrobras.

97. **No que diz respeito ao valor do crédito, a aspiração da Petrobras deve ser rejeitada.**

Com efeito, esta Administradora Judicial, tendo como data limite de atualização o dia do ajuizamento do pedido de recuperação judicial (15.02.2018), realizou os cálculos pertinentes e chegou à conclusão de que a referida sociedade empresária é titular de um crédito concursal junto ao Grupo Maga no valor de **R\$ 21.132.292,44**:

Título	Data Base Remuneratório	Data Base Moratório	Valor Principal	INPC	Juros de Mora	Custas	Multas	Saldo devedor
0002901-40.2015.8.26.0575	07/07/2015	07/07/2015	2.368.792,78	13,575476%	31,27%	2.664,55		3.534.582,25
0003194-10.2015.8.26.0575	30/07/2015	30/07/2015	730.104,30	13,089191%	30,50%	68.724,77		1.155.218,39
0011533-63.2018.8.26.0506	09/04/2018	09/04/2018	3.742.257,29	-0,215603%	-1,80%	0,00		3.666.973,47
1000083-64.2016.8.26.0575	14/01/2016	14/01/2016	962.319,29	8,447454%	25,03%	10.686,14		1.316.450,18
1000087-04.2016.8.26.0575	14/01/2016	14/01/2016	884.742,74	8,447454%	25,03%	46.781,26		1.250.404,13
1000092-26.2016.8.26.0575	14/01/2016	14/01/2016	1.212.179,02	8,447454%	25,03%	61.633,03		1.710.499,25
1000265-50.2016.8.26.0575	01/02/2016	01/02/2016	833.385,80	7,507816%	24,47%	45.520,09		1.164.102,82
1000282-86.2016.8.26.0575	02/02/2016	02/02/2016	954.177,63	7,472770%	24,43%	10.896,43		1.287.751,05
1000623-70.2015.8.26.0083	15/02/2018	15/02/2018	506.372,90	0,000000%	0,00%	4.984,76	12.873,89	524.231,55
1001958-27.2015.8.26.0568	01/07/2015	01/07/2015	181.908,01	13,702677%	31,47%	13.836,36		287.650,44
1002032-81.2015.8.26.0568	15/07/2015	15/07/2015	196.826,76	13,406097%	31,00%	2.582,08		295.337,98
1002033-66.2015.8.26.0568	19/05/2017	19/05/2017	141.347,90	1,104624%	8,87%	2.747,37		158.358,27
1003499-61.2016.8.26.0568	10/08/2016	10/08/2016	216.658,81	3,091706%	18,17%	2.677,52		266.694,13
1004556-17.2016.8.26.0568	30/09/2016	30/09/2016	612.639,59	2,786017%	16,50%	10.466,75		744.367,98
0001276.84.2018.8.26.0568	09/04/2018	09/04/2018	2.030.870,53	-0,215603%	-1,80%	0,00		1.990.015,06
6082102-43.2015.8.13.0024	28/08/2015	28/08/2015	653.604,21	12,801428%	29,57%	6.191,33		962.246,39
6082137-03.2015.8.13.0024	13/08/2015	13/08/2015	553.258,63	12,937793%	30,07%	4.164,27		817.409,11
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018								21.132.292,44

98. **Com relação à classificação do crédito pretendida, tem-se que a pretensão da Petrobras deve ser acolhida em parte.** Isso porque, ao realizar o exame da documentação ofertada, esta Administradora Judicial verificou que (i) os contratos celebrados entre as partes, de fato, estão acobertados por garantia real (hipotecas convencionais), (ii) as hipotecas incidem sobre imóveis de propriedade das recuperandas Independente Administradora de Bens Ltda. e Auto Posto Magalhães Rio Pardo Ltda., bem como (iii) as escrituras de constituição foram devidamente registradas no fólio imobiliário previamente ao aforamento do pedido de recuperação judicial.

99. No entanto, constatou-se que **a garantia hipotecária regularmente constituída é insuficiente para assegurar a integralidade do crédito concursal** da Petrobras. Realmente, o valor total garantidor, conforme registrado nas escrituras públicas de constituição de hipotecas, corresponde ao montante de R\$ 14.759.149,50, mas a Petrobras, conforme demonstrado preteritamente, é credora de R\$ 21.132.292,44, de forma que revela-se inviável a inclusão da totalidade do crédito concursal da referida sociedade empresária na Classe II – Garantia Real.

100. O valor de R\$ 14.759.149,50, contudo, não pode ser levado em consideração para fins de classificação do crédito concursal apurado em favor da Petrobras, uma vez que os imóveis matriculados perante o CRI de São José do Rio Pardo/SP sob os números 05.578, 22.729, 22.730, 22.737 e 22.738, avaliados em R\$ 1.732.000,00⁹, foram utilizados para garantir os contratos elencados na escritura pública datada de 06.06.2007 (segunda hipoteca) e **também** para assegurar os negócios listados na escritura pública de 30.09.2013 (terceira hipoteca).

101. Todavia, tratando-se de classificação de crédito em sede de processo recuperacional, a garantia posterior (terceiro grau) somente pode ser invocada na hipótese de o valor do bem garantidor ser suficiente para assegurar a satisfação da obrigação acobertada pela hipoteca precedente (segundo grau), o que não foi evidenciado na espécie.

102. Assim sendo, e tendo em vista que a garantia hipotecária incidente sobre os imóveis de matrículas números 05.578, 22.729, 22.730, 22.737 e 22.738 inicialmente se limita a assegurar os contratos elencados escritura pública datada de 06.06.2007 (segunda hipoteca), deve-se considerar quirografário o crédito decorrente dos contratos estampados na escritura pública de 30.09.2013 que estão acobertados exatamente por aqueles bens, uma vez que, para fins de classificação creditícia, o limite do valor dos imóveis gravados deve ser estritamente observado, sob pena de ser autorizado a utilização indiscriminada de bens para burlar a relação de credores.

103. Destarte, e considerando que é regular a garantia hipotecária prestada pelas recuperandas em

⁹ Avaliação dos imóveis contida na escritura de constituição de hipoteca: R\$ 1.338.000,00, R\$ 98.500,00, R\$ 98.500,00, R\$ 98.500,00 e R\$ 98.500,00, respectivamente.

favor da Petrobras, diante dos registros oportunamente realizados, bem como que o valor atribuído aos imóveis garantidores de R\$ 13.027.149,50 (R\$ 14.759.149,50 – R\$ 1.732.000,00), não é o bastante para cobrir todos os negócios realizados entre as partes contratantes, que representam um crédito concursal no importe de R\$ 21.132.292,44, é caso de se reconhecer que apenas uma fração do crédito da sociedade empresária deve ser arrolada na Classe II – Garantia Real.

104. Por todo o exposto, a Administradora Judicial acolhe parcialmente a pretensão deduzida na Habilitação de Crédito em referência para o fim de reconhecer que a Petrobras é titular de um crédito concursal pela importância de R\$ 21.132.292,44 (vinte e um milhões e cento e trinta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), devendo o montante de R\$ 13.027.149,50 (treze milhões e vinte e sete mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) integrar a classe II – Garantia Real, e o saldo de R\$ 8.105.142,94 (oito milhões e cento e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), a classe quirografária.

- **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**

105. De acordo com os elementos contidos na Divergência de Crédito ofertada pela Raízen Combustíveis S/A (“Raízen”), o Grupo Maga supostamente teria pecado na confecção de sua relação de credores, posto que, em primeiro lugar, o crédito concursal de sua titularidade corresponde ao valor de R\$ 3.396.431,88 (três milhões e trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), e não ao montante de R\$ 2.230.507,77 (dois milhões e duzentos e trinta mil e quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos), e, além disso, o referido crédito deve ser enquadrado na classe de credores com garantia real, e não na classe quirografária, ante existência de uma suposta garantia hipotecária devidamente constituída.

106. Para subsidiar a sua pretensão, a Raízen sustenta, em resumo, que o Grupo Maga deixou de realizar o pagamento de uma fração dos valores decorrentes de operações de compras e vendas de combustíveis realizadas previamente ao aforamento do pedido de recuperação judicial, bem como assevera que a obrigações descumpridas estariam absolutamente acobertadas por uma garantia hipotecária devidamente constituída (imóvel matriculado sob o n. 33.106 no Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos de São José do Rio Pardo/SP).

107. Pela análise da documentação recepcionada, verificou-se que as operações de compra e venda de combustíveis que lastreiam o pleito da Raízen são as seguintes:

RECUPERANDA	DOCS. DE COBRANÇA	VALOR	VENCIMENTO
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.705.082-1	R\$ 62.280,00	25/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.704.991-1	R\$ 121.668,00	25/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.705.255-1	R\$ 41.520,00	25/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.706.132-1	R\$ 63.540,00	27/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.706.114-1	R\$ 70.584,00	27/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.705.725-1	R\$ 67.692,00	26/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.705.830-1	R\$ 92.604,00	26/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.705.831-1	R\$ 63.540,00	26/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.705.559-1	R\$ 121.668,00	26/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.706.290-1	R\$ 35.292,00	27/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.706.719-1	R\$ 62.910,00	29/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.706.897-1	R\$ 67.314,00	29/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.706.909-1	R\$ 120.408,00	29/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.707.508-1	R\$ 64.800,00	30/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.707.391-1	R\$ 67.314,00	30/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.707.273-1	R\$ 122.298,00	30/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.707.380-1	R\$ 92.604,00	30/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.707.324-1	R\$ 52.530,00	30/04/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.708.346-1	R\$ 121.685,40	02/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.708.090-1	R\$ 20.763,00	02/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.707.842-1	R\$ 62.919,00	01/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.708.005-1	R\$ 41.526,00	01/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.709.262-1	R\$ 63.549,00	04/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.709.225-1	R\$ 99.662,40	04/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.709.360-1	R\$ 66.441,60	04/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.710.404-1	R\$ 92.617,20	07/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.710.342-1	R\$ 120.425,40	07/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.710.345-1	R\$ 68.961,60	07/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.710.794-1	R\$ 120.425,40	08/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.710.729-1	R\$ 92.617,20	08/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.710.785-1	R\$ 41.526,00	08/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.710.797-1	R\$ 91.357,20	08/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.342-1	R\$ 29.068,20	09/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.948-1	R\$ 62.289,00	11/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.964-1	R\$ 93.877,20	11/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.949-1	R\$ 121.685,40	11/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.986-1	R\$ 91.357,20	11/05/2014

Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.965-1	R\$ 66.441,60	11/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.786-1	R\$ 121.685,40	10/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.506-1	R\$ 64.809,00	10/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.800-1	R\$ 62.919,00	10/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.796-1	R\$ 91.357,20	10/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.651-1	R\$ 67.701,60	10/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.711.649-1	R\$ 91.357,20	10/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.712.582-1	R\$ 92.617,20	13/05/2014
Magalhães Distr. Diesel e Transp. Ltda.	000.712.536-1	R\$ 120.425,40	13/05/2014

108. Ademais, a Raízen assevera que, previamente ao deferimento do processamento da recuperação judicial, foram ajuizadas duas demandas judiciais para cobrança dos valores em aberto, quais sejam, ação de execução nº 0005174-26.2014.8.26.0575 e ação de cobrança nº 0006163-32.2014.8.26.0575, e ne, nesse contexto, sustenta que, no âmbito da demanda executiva, realizou-se a adjudicação de um imóvel pelo montante de R\$ 3.590.016,18 (três milhões e quinhentos e noventa mil e dezesseis reais e dezoito centavos), de forma que ela hodiernamente seria credora meramente da importância de R\$ 3.396.431,88 (três milhões e trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

109. No que diz respeito à insurgência de classe, tem-se que a pretensão da Raízen deve ser plenamente rejeitada. Isso porque, ao realizar o exame da documentação que instruiu a Divergência de Crédito, a Administradora Judicial verificou que não foi constituída qualquer garantia hipotecária para assegurar a satisfação do crédito materializado nas notas fiscais elencadas acima.

110. Com efeito, a hipoteca **judicial**, invocada na Divergência de Crédito para sustentar o pleito de reclassificação, foi instituída pela recuperanda Magalhães Distribuidora de Diesel e Transporte Ltda. no âmbito da extinta ação cautelar nº 0002874-91.2014.8.26.0575 para viabilizar a sustação de efeitos de protesto realizados pela credora, e não para assegurar o pagamento dos valores que compõem o crédito concursal da Raízen. Com efeito, inexistente qualquer hipoteca convencional sobre o referido imóvel vinculada umbilicalmente ao crédito concursal de titularidade da Raízen.

111. Nesse sentido, vale mencionar que é sólido o entendimento jurisprudencial de que a garantia hipotecária para ser considerada regular e válida deve ser atrelada ao negócio jurídico que ensejou o

crédito, não se admitindo, portanto, a constituição de garantia real indiscriminada e genérica:

*“ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESAPROPRIAÇÃO. ARTIGO 6º, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N.76/93. LIBERAÇÃO DE 80% DA INDENIZAÇÃO DEPOSITADA. IMÓVEL SEM HIPOTECA. POSSIBILIDADE. 1. A garantia hipotecária constitui-se mediante inscrição no Cartório de Registro de Imóveis vinculadamente ao contrato que a instituiu, de sorte que não se estende a bem imóvel diverso, apenas sob o argumento de ser a dívida superior ao valor do bem gravado. 2. Tomando-se por base a premissa fática, assentada pelo Tribunal a quo, de que, na ação de desapropriação, a área total constitui-se em dois imóveis, sendo apenas um deles hipotecado, no qual, frise-se, não se autorizou o levantamento da indenização depositada, não há falar em negativa de vigência do artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar n. 76/93, uma vez que a restrição legal não atinge o bem imóvel sem gravame. 3. Recurso especial não provido”.*¹⁰

112. Esclarece-se, a título meramente complementar, que **(i)** no âmbito da extinta ação cautelar nº 0002874-91.2014.8.26.0575 não foi reconhecido qualquer crédito em favor da Raízen, bem como **(ii)** na matrícula do imóvel nem mesmo uma mera referência às notas fiscais, às respectivas duplicatas ou mesmo às ações judiciais números 0005174-26.2014.8.26.0575 e 0006163-32.2014.8.26.0575 citadas na Divergência de Crédito em exame, aspectos que evidenciam que o Grupo Maga não instituiu nenhuma garantia hipotecária em favor Raízen, e, conseqüentemente, que o crédito em questão é indubitavelmente quirografário.

113. Com relação à insurreição quanto ao valor do crédito, a aspiração da Raízen deve ser parcialmente acolhido. Com efeito, esta Administradora Judicial, com base na documentação recepcionada, tendo como limite a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, realizou

¹⁰ RESP nº 1160967, STJ, 1ª Turma, Min. Rel. Benedito Gonçalves, j. 27.09.2011.

os cálculos pertinentes e chegou à conclusão de que a referida sociedade empresária é titular de um crédito junto ao Grupo Maga no valor de R\$ 6.688.901,80 (seis milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e um reais e oitenta centavos):

Título	Data Base Remuneratório	Data Base Moratório	Valor Principal	Atualização INPC	Taxa Prê	Juros de Mora 1.0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
000705082-1	25/04/2014	25/04/2014	R\$ 62.280,00	25,558712%	0,00%	45,67%	113.908,37
000704991-1	25/04/2014	25/04/2014	R\$ 121.668,00	25,558712%	0,00%	45,67%	222.527,35
000705255-1	25/04/2014	25/04/2014	R\$ 41.520,00	25,558712%	0,00%	45,67%	75.938,91
000706132-1	27/04/2014	27/04/2014	R\$ 63.540,00	25,493691%	0,00%	45,60%	116.099,53
000706114-1	27/04/2014	27/04/2014	R\$ 70.584,00	25,493691%	0,00%	45,60%	128.970,25
000705725-1	26/04/2014	26/04/2014	R\$ 67.692,00	25,526197%	0,00%	45,63%	123.746,38
000705830-1	26/04/2014	26/04/2014	R\$ 92.604,00	25,526197%	0,00%	45,63%	169.287,51
000705831-1	26/04/2014	26/04/2014	R\$ 63.540,00	25,526197%	0,00%	45,63%	116.156,19
000705559-1	26/04/2014	26/04/2014	R\$ 121.668,00	25,526197%	0,00%	45,63%	222.418,82
000706290-1	27/04/2014	27/04/2014	R\$ 35.292,00	25,493691%	0,00%	45,60%	64.485,12
000706719-1	29/04/2014	29/04/2014	R\$ 62.910,00	25,428705%	0,00%	45,53%	114.836,28
000706897-1	29/04/2014	29/04/2014	R\$ 67.314,00	25,428705%	0,00%	45,53%	122.875,36
000706909-1	29/04/2014	29/04/2014	R\$ 120.408,00	25,428705%	0,00%	45,53%	219.793,46
000707508-1	30/04/2014	30/04/2014	R\$ 64.800,00	25,396224%	0,00%	45,50%	118.228,58
000707391-1	30/04/2014	30/04/2014	R\$ 67.314,00	25,396224%	0,00%	45,50%	122.815,41
000707273-1	30/04/2014	30/04/2014	R\$ 122.298,00	25,396224%	0,00%	45,50%	223.134,54
000707380-1	30/04/2014	30/04/2014	R\$ 92.604,00	25,396224%	0,00%	45,50%	168.957,39
000707324-1	30/04/2014	30/04/2014	R\$ 52.530,00	25,396224%	0,00%	45,50%	95.841,78
000708346-1	02/05/2014	02/05/2014	R\$ 121.685,40	25,339562%	0,00%	45,43%	221.814,84
000708090-1	02/05/2014	02/05/2014	R\$ 20.763,00	25,339562%	0,00%	45,43%	37.847,94
000707842-1	01/05/2014	01/05/2014	R\$ 62.919,00	25,363752%	0,00%	45,47%	114.740,64
000708005-1	01/05/2014	01/05/2014	R\$ 41.526,00	25,363752%	0,00%	45,47%	75.727,84
000709262-1	04/05/2014	04/05/2014	R\$ 63.549,00	25,291198%	0,00%	45,37%	115.742,83
000709225-1	04/05/2014	04/05/2014	R\$ 99.662,40	25,291198%	0,00%	45,37%	181.516,76
000709360-1	04/05/2014	04/05/2014	R\$ 66.441,60	25,291198%	0,00%	45,37%	121.011,17
000710404-1	07/05/2014	07/05/2014	R\$ 92.617,20	25,218687%	0,00%	45,27%	168.471,62
000710342-1	07/05/2014	07/05/2014	R\$ 120.425,40	25,218687%	0,00%	45,27%	219.055,02
000710345-1	07/05/2014	07/05/2014	R\$ 68.961,60	25,218687%	0,00%	45,27%	125.441,85
000710794-1	08/05/2014	08/05/2014	R\$ 120.425,40	25,194526%	0,00%	45,23%	218.962,50
000710729-1	08/05/2014	08/05/2014	R\$ 92.617,20	25,194526%	0,00%	45,23%	168.400,47
000710785-1	08/05/2014	08/05/2014	R\$ 41.526,00	25,194526%	0,00%	45,23%	75.504,31
000710797-1	08/05/2014	08/05/2014	R\$ 91.357,20	25,194526%	0,00%	45,23%	166.109,48
000711342-1	09/05/2014	09/05/2014	R\$ 29.068,20	25,170369%	0,00%	45,20%	52.830,69
000711948-1	11/05/2014	11/05/2014	R\$ 62.289,00	25,122070%	0,00%	45,13%	113.112,98
000711964-1	11/05/2014	11/05/2014	R\$ 93.877,20	25,122070%	0,00%	45,13%	170.475,20
000711949-1	11/05/2014	11/05/2014	R\$ 121.685,40	25,122070%	0,00%	45,13%	220.973,18
000711986-1	11/05/2014	11/05/2014	R\$ 91.357,20	25,122070%	0,00%	45,13%	165.899,04
000711965-1	11/05/2014	11/05/2014	R\$ 66.441,60	25,122070%	0,00%	45,13%	120.653,85
000711786-1	10/05/2014	10/05/2014	R\$ 121.685,40	25,146217%	0,00%	45,17%	221.066,59
000711506-1	10/05/2014	10/05/2014	R\$ 64.809,00	25,146217%	0,00%	45,17%	117.738,89
000711800-1	10/05/2014	10/05/2014	R\$ 62.919,00	25,146217%	0,00%	45,17%	114.305,32
000711796-1	10/05/2014	10/05/2014	R\$ 91.357,20	25,146217%	0,00%	45,17%	165.969,17
000711651-1	10/05/2014	10/05/2014	R\$ 67.701,60	25,146217%	0,00%	45,17%	122.993,90
000711649-1	10/05/2014	10/05/2014	R\$ 91.357,20	25,146217%	0,00%	45,17%	165.969,17
000712582-1	13/05/2014	13/05/2014	R\$ 92.617,20	25,073790%	0,00%	45,07%	168.045,00
000712536-1	13/05/2014	13/05/2014	R\$ 120.425,40	25,073790%	0,00%	45,07%	218.500,30
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							6.688.901,80

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista, São Paulo – SP
Rua José Gonçalves, 367, 1º andar, Jardim São Paulo, Sorocaba - SP

Telefone: (11) 3230 6822

contato@acfb.com.br

www.acfb.com.br

114. Clarifica-se que esta Administradora Judicial, ao apurar o valor do crédito concursal de titularidade da Raízen, **não** levou em consideração a importância de R\$ 3.590.016,18 (três milhões e quinhentos e noventa mil e dezesseis reais e dezoito centavos), adimplida **após a distribuição do feito recuperacional** por meio da adjudicação realizada em favor da credora no âmbito da demanda executiva nº 0005174-26.2014.8.26.0575, eis que não há notícia da existência de decisão judicial suspendendo os efeitos da adjudicação efetivada, não obstante a ressalva contida no corpo do acórdão que julgou o agravo de instrumento nº 2069123-27.2018.8.26.0000 de que essa questão ainda não foi estabilizada¹¹.

115. Vale mencionar, todavia, que o crédito perseguido pela Raízen por meio da ação de execução nº 0005174-26.2014.8.26.0575 é absolutamente concursal, motivo pelo qual o seu adimplemento deveria ser efetivado de acordo com as condições estampadas no corpo do plano de recuperação judicial do Grupo Maga, que oportunamente será objeto de deliberação pelos credores, sob pena de ofensa aos preceitos legais que norteiam o processo recuperacional. Contudo, entender pela inclusão do crédito no valor de R\$ 3.590.016,18 (três milhões e quinhentos e noventa mil e dezesseis reais e dezoito centavos) no bojo da recuperação judicial sem a indispensável autorização judicial, em última análise, tornaria sem efeito a adjudicação realizada, medida que notadamente foge das atribuições legais atribuídas à Administradora Judicial.

116. Por todo o exposto, esta Administradora Judicial **rejeita** o pedido de inclusão do montante na classe de credores com garantia real, e **acolhe parcialmente** o pleito de retificação do valor do crédito para reconhecer que a Raízen hodiernamente é titular de um crédito pela importância de R\$ 3.098.885,62 (três milhões e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a qual deverá integrar a classe quirografária, sem prejuízo da posterior alteração do aludido valor, caso sobrevenha decisão judicial invalidando a adjudicação realizada ou suspendendo os seus efeitos.

- TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI

¹¹ “Não cabe, aqui, a discussão sobre a natureza do crédito satisfeito com a adjudicação; se esse crédito subsistia ou não ao tempo do requerimento da recuperação judicial ou do deferimento do seu processamento; **e nem sobre as questões formais da adjudicação**”.

117. De acordo com a Divergência de Crédito ofertada pela Triângulo Distribuidora de Petróleo Eireli. (“Triângulo”), o Grupo Maga supostamente teria pecado na confecção de sua relação de credores, posto que o crédito concursal de sua titularidade corresponde, em tese, ao valor de R\$ 3.866.613,37 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos) e não ao montante de R\$ 1.381.410,16 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme inicialmente apontado pelas Recuperandas na primeira lista creditícia.

118. Para subsidiar a pretensão retificadora, a Triângulo sustenta que o Grupo Maga deixou de realizar o pagamento de valores decorrentes de operações de compras e vendas de combustíveis, às quais foram realizadas previamente ao aforamento do pedido de recuperação judicial.

119. Esclarece-se, ao ensejo, que a Triângulo apresentou cópia integral da Execução de Título Extrajudicial nº 1000700-24.2016.8.26.0575, que tramita perante a 2ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Pardo/SP, pela qual pretende receber a quantia de R\$ 2.892.935,02, a qual foi instruída com as seguintes notas fiscais:

RECUPERANDA	NOTA FISCAL	VALOR
A.P Magalhães Rio Pardo	071.579	45.000,00
A.P Magalhães Rio Pardo	071.410	33.750,00
A.P Magalhães Rio Pardo	115.650	28.875,00
A.P Magalhães Rio Pardo	071.409	22.500,00
A.P Magalhães Rio Pardo	071.720	27.000,00
A.P Magalhães Rio Pardo	115.646	19.250,00
A.P Magalhães Rio Pardo	115.652	26.950,00
Igo Comércio Varejista de Combustível Ltda.	071.336	22.500,00
Igo Comércio Varejista de Combustível Ltda.	071.496	33.750,00
Igo Comércio Varejista de Combustível Ltda.	071.933	22.500,00
Igo Comércio Varejista de Combustível Ltda.	071.934	11.250,00
Igo Comércio Varejista de Combustível Ltda.	071.719	22.500,00
Igo Comércio Varejista de Combustível Ltda.	115.647	24.420,00
Igo Comércio Varejista de Combustível Ltda.	115.651	26.950,00
MM Comércio de Combustível Ltda.	072.075	22.400,00
MM Comércio de Combustível Ltda.	115.649	28.875,00
MM Comércio de Combustível Ltda.	071.740	45.000,00
MM Comércio de Combustível Ltda.	071.335	22.500,00
Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	072.176	11.200,00
Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	115.648	20.350,00
Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	071.932	38.250,00

Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	071.495	38.250,00
Auto Posto Independente Rio Pardo Ltda.	071.264	20.250,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	071.507	33.750,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	114.426	92.640,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	115.545	84.700,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	114.827	111.940,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	114.831	90.860,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	114.979	61.760,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	115067	75.270,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	115068	10.325,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	115154	111.940,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda.	115450	44.770,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda. – Filial	114514	111.940,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda. – Filial	115451	69.300,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda. – Filial	115023	111.940,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda. – Filial	115839	71.225,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda. – Filial	114428	84.920,00
Magalhães e Magalhães Com. de Comb. e Lubri. Ltda. – Filial	072.175	44.800,00
Posto Rio Pardense de Combustível Ltda.	071334	22.500,00
Posto Rio Pardense de Combustível Ltda.	071.721	22.500,00

120. Ademais, a Triângulo disponibilizou cópia da petição inicial da Execução de Título Extrajudicial nº 5001066-75.2018.8.13.0287, em trâmite junto à 2ª Vara Cível do Foro de Guaxupé/MG, pela qual persegue a satisfação do montante de R\$ 973.678,35 (novecentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **não tendo, destarte, ofertado qualquer documento para lastrear o crédito executado.**

121. Ressalta-se, por oportuno, que a Administradora Judicial, diante da deficiência de instrução constatada, solicitou o envio da documentação que subsidia a cobrança realizada no âmbito da Execução de Título Extrajudicial nº 5001066-75.2018.8.13.0287, no valor de R\$ 973.678,35 (novecentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Contudo, a Triângulo, até a data da conclusão deste parecer, não se dignou a enviar os documentos em questão, mormente as notas fiscais que representam as operações de venda e compra realizadas, de forma que não foi possível realizar a análise do pleito no tocante ao crédito no valor de R\$ 973.678,35 (novecentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

122. Feita tal ressalva, consigna-se que a Administradora Judicial, com base na documentação parcialmente recepcionada, realizou os cálculos pertinentes e chegou à conclusão de que a

Triângulo é titular de um crédito junto ao Grupo Maga no valor de R\$ 3.878.771,70:

Título	Data Base Remuneratório	Data Base Moratório	Valor Principal	Atualização INPC	Taxa Pré	Juros de Mora 1,0% ao mês	Saldo devedor Atualizado p/ 15/02/2018
Execução de Título Judicial	29/01/2016	29/01/2016	2.892.935,02	7,663855%	0,00%	24,53%	3.878.771,70
SALDO DEVEDOR EM 15/02/2018							3.878.771,70

123. Por todo o exposto, a Administradora Judicial **acolhe parcialmente** a Divergência de Crédito apresentada pela Triângulo para o fim de reconhecer que a aludida sociedade empresária possui um crédito concursal junto ao Grupo Maga pelo valor de R\$ 3.878.771,70 (três milhões e oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), o qual integra a **classe quirografária**.

CLASSE QUIROGRAFÁRIA (CLASSE III) - CONCLUSÃO

124. Após a análise da documentação apresentada, a Administradora Judicial chegou à relação de credores quirografários consolidada abaixo:

Nome do Credor	Classificação	Valor
ALPEP PROMOÇÕES EVENTO E PESQUISA LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 32.929,21
BANCO DO BRASIL S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 5.128.794,16
BANCO ITAÚ S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.195.761,54
BANCO MERCANTIL S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 7.491.144,90
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 700.328,76
GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 21.733,78
INMETRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 10.601,74
MARKA VEÍCULOS LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 330.622,55
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$8.105.142,94
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$3.098.885,62
TRANSPORTADORA SERRANO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 800.000,00
TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$3.878.771,70
TRP EXPRESS TRANSPORTES LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 39.614,70

125. Dessa forma, depois da análise das divergências e habilitações, conclui-se que a classe quirografária deverá possuir a seguinte composição:

Total de crédito - R\$30.834.331,60
Total de credores - 13

III. CLASSE ME/EPP (CLASSE III)

126. A relação de credores apresentada pela Recuperanda não aponta a existência de credores na classe ME/EPP.

IV. DA RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL CONFORME ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005

127. Ante todo o acima exposto e após a conclusão da análise de todas as habilitações e divergências de crédito, bem como de documentos e de esclarecimentos prestados, a Administradora Judicial realizou as alterações que entende serem necessárias chegando-se à relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, abaixo indicada:

NOME DO CREDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO
ANTONIO CÉSAR CAPELOZZA BOAVENTURA e JÚLIO CÉSAR FIORINO VICENTE	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$30.056,78
FÁBIO CATALANO	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$1.254,12
JOÃO BATISTA ANDRÉ	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$1.312,22
JOSÉ ANÍSIO MAFRA	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$1.312,22
LINDOMAR LUIS CORREA	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$1.650,12
MAURÍCIO BALIEIRO LODI	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$2.002.269,60
OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$439.896,31
PAULO CEZAR CAPECCI	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$1.411,23
RENE PIRES CORRÊA	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$1.411,23
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$13.027.149,50
ALPEP PROMOÇÕES EVENTO E PESQUISA LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$32.929,21
BANCO DO BRASIL S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$5.128.794,16
BANCO ITAÚ S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$1.195.761,54
BANCO MERCANTIL S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$7.491.144,90
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$700.328,76
GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$21.733,78
INMETRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$10.601,74
MARKA VEÍCULOS LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$330.622,55
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$8.105.142,94
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$3.098.885,62
TRANSPORTADORA SERRANO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$800.000,00
TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$3.878.771,70

TRP EXPRESS TRANSPORTES LTDA.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$39.614,70
-------------------------------	----------------------------	--------------

V. DO EDITAL DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05

128. A Administradora Judicial neste ato disponibiliza o anexo Edital (**doc. 01**), referente ao § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, com 11.818 caracteres, para que possa ser encaminhado para publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

129. Ademais, **informa que providenciou o envio da minuta do Edital da Relação de Credores, previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, à z. Serventia, em formato Word, com a indicação da quantidade de caracteres**, por meio de correio eletrônico direcionado para o endereço: riopardo2@tjsp.jus.br (doc. 02).

130. Nada mais tendo a ser considerado, encerra-se o presente relatório explicativo.

São José do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2019..

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante
OAB/SP nº 303.042

Léo Batista de Almeida Souza
CRC nº 1SP322499/O-3
Contador

DOC. 01

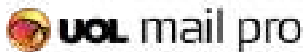
MINUTA DE EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AUTO POSTO INDEPENDENTE RIO PARDO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTO POSTO MAGALHÃES RIO PARDO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTO POSTO MAGALHÃES RIO PARDO LTDA FILIAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTO POSTO SHOP DE RIO PARDO LTDA EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, IGO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, IGO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA FILIAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FELIPE FERREIRA MAGALHÃES (INDEPENDENTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGALHÃES & MAGALHÃES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGALHÃES & MAGALHÃES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA FILIAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, POSTO RIOPARDENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGA PLAZA HOTEL E TURISMO EIRELI LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE DIESEL E TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGA CENTRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGA COMBUSTÍVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGA IMIGRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGA SÃO JOÃO COMBUSTÍVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGA SÃO JOÃO COMBUSTÍVEIS LTDA FILIAL 1 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAGA SÃO JOÃO COMBUSTÍVEIS LTDA FILIAL 2 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTO POSTO 148 LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FMM ASSESSORIA E SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI ME. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 1000285-70.2018.8.26.0575 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DE TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, PASSADO NA FORMA ABAIXO: A ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOMEADA PELA DRA. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS NAUFEL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

NA FORMA DA LEI, FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE, COM BASE NOS LIVROS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS COMERCIAIS E FISCAIS DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO E NOS DOCUMENTOS QUE LHE FORAM APRESENTADOS PELOS CREDORES, NA FORMA DO *CAPUT* DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, FORAM ANALISADAS AS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO APRESENTADAS TEMPESTIVAMENTE, PELOS CREDORES. OS VALORES DOS CRÉDITOS ATRIBUÍDOS A CADA CREDOR SEGUEM INDICADOS NA RELAÇÃO A SEGUIR: **CLASSE I (TRABALHISTA):** ANTONIO CÉSAR CAPELOZZA BOAVENTURA e JÚLIO CÉSAR FIORINO VICENTE: R\$30.056,78 - FÁBIO CATALANO: R\$1.254,12 - JOÃO BATISTA ANDRÉ: R\$1.312,22 - JOSÉ ANÍSIO MAFRA: R\$1.312,22 - LINDOMAR LUIS CORREA: R\$1.650,12 - MAURÍCIO BALIEIRO LODI: R\$2.002.269,60 - OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS: R\$439.896,31 - PAULO CEZAR CAPECCI: R\$1.411,23 - RENE PIRES CORRÊA: R\$1.411,23 - **CLASSE II (GARANTIA REAL):** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.: R\$ 13.027.149,50 - **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO):** ALPEP PROMOÇÕES EVENTO E PESQUISA LTDA.: R\$32.929,21 - BANCO DO BRASIL S.A.: R\$5.128.794,16 - BANCO ITAÚ S.A.: R\$1.195.761,54 - BANCO MERCANTIL S.A.: R\$7.491.144,90 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A: R\$700.328,76 - GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA.: R\$21.733,78 - INMETRO: R\$10.601,74 - MARKA VEÍCULOS LTDA.: R\$330.622,55 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.: R\$8.105.142,94 - RAÍZEN COMBUSTÍVEIS: R\$3.098.885,62 - TRANSPORTADORA SERRANO LTDA: R\$800.000,00 - TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI: R\$3.878.771,70 - TRP EXPRESS TRANSPORTES LTDA.: R\$39.614,70 - NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO APRESENTAR A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO TER ACESSO, EM HORÁRIO COMERCIAL, AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A APRECIACÃO

DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, SITUADA NA ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 187, CJ. 34, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, TELEFONES +55 (11) 3230-6822. **PARA ESTA FINALIDADE, SOLICITA-SE QUE OS INTERESSADOS ENTREM EM CONTATO POR E-MAIL: CONTATO@ACFB.COM.BR PARA AGENDAMENTO.** E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, MANDO EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DE LEI. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 15 DE JANEIRO DE 2019.

DOC. 02



Processo nº 1000285-70.2018.8.26.0575 - RJ - AUTO POSTO INDEPENDENTE RIO PARDO LTDA e outras - Mi...

De: **Antonia Cavalcante**
Para: **riopardo2@tjsp.jus.br**
Cópia: **contato@acfb.com.br**
Cópia oculta:
Assunto: **Processo nº 1000285-70.2018.8.26.0575 - RJ - AUTO POSTO INDEPENDENTE RIO PARDO LTDA e outras - Mi...**
Enviada em: 16/01/2019 | 13:58
Recebida em: 16/01/2019 | 13:58
MAGA - Min... .docx 7.88 KB

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da recuperação judicial das empresas AUTO POSTO INDEPENDENTE RIO PARDO LTDA e outras – processo nº 1000285-70.2018.8.26.0575, encaminhamos, a anexa, minuta do Edital previsto no no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, em formato Word, para publicação no DJE.

Para os fins de intimação da Recuperandas, informamos que a minuta possui 4.723 caracteres.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Cordialmente,

Antonia Cavalcante
